

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Tadeu Leite – MDB
1ª-Vice-Presidente: deputada Leninha – PT
2º-Vice-Presidente: deputado Duarte Bechir – PSD
3º-Vice-Presidente: deputado Betinho Pinto Coelho – PV
1º-Secretário: deputado Gustavo Santana – PL
2º-Secretário: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
3º-Secretário: deputado João Vítor Xavier – Cidadania

SUMÁRIO

- 1 – ATAS**
 - 1.1 – 50ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 20ª Legislatura
 - 1.2 – Comissões
- 2 – MATÉRIA VOTADA**
 - 2.1 – Plenário
- 3 – ORDENS DO DIA**
 - 3.1 – Plenário
 - 3.2 – Comissão
- 4 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**
 - 4.1 – Plenário
 - 4.2 – Comissões
- 5 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**
- 6 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**
- 7 – ASSEMBLEIA CULTURAL**
- 8 – ERRATA**



ATAS

ATA DA 50ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 19/8/2025

Presidência da Deputada Leninha e do Deputado Betão

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – Correspondência: Mensagens nºs 212 e 216/2025 (encaminhando o Veto nº 25/2025 e o Projeto de Lei nº 4.081/2025, respectivamente), governador do Estado; Ofícios – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projeto de Resolução nº 86/2025; Projetos de Lei nºs 4.106, 4.113, 4.130, 4.133, 4.147 a 4.149 e 4.191/2025; Requerimentos nºs 12.971, 12.986, 12.991 a 12.994, 12.998 a 13.007, 13.009 a 13.012, 13.014 a 13.021, 13.023, 13.024, 13.026 a 13.033, 13.035 a 13.059, 13.061 a 13.068, 13.070 a 13.080, 13.082 a 13.164, 13.166 a 13.195, 13.197 a 13.259 e 13.262 a 13.265/2025 – Proposições Não Recebidas: Requerimentos nºs 13.022 e 13.165/2025 – Comunicações: Comunicações das Comissões de Direitos Humanos (2), de Assuntos Municipais, de Desenvolvimento Econômico, de Cultura, de Educação, de Esporte, de Meio Ambiente e de Prevenção e Combate às Drogas – Oradores Inscritos: Discursos dos deputados Ricardo Campos e Caporezzo e da deputada Bella Gonçalves; Questão de Ordem; Homenagem Póstuma; discurso do deputado Cristiano Silveira; Questão de Ordem; Homenagem Póstuma; discurso do deputado Leleco Pimentel; Questão de Ordem; Homenagem Póstuma; discurso do deputado Doutor Jean Freire – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Designação de Comissões: Comissões Especiais para Emitir Parecer sobre o Veto nº 25/2025 e sobre o Veto nº 27/2025 – Decisão da Mesa – Decisões da Presidência (2) – Comunicação da Presidência – Leitura de Comunicações – Despacho de Requerimentos: Requerimentos nºs 13.089 e 13.090/2025; deferimento – Questão de Ordem – Encerramento.

Comparecimento

– Comparecem as deputadas e os deputados:

Leninha – Duarte Bechir – Betinho Pinto Coelho – Adalclever Lopes – Adriano Alvarenga – Ana Paula Siqueira – Andréia de Jesus – Arlen Santiago – Arnaldo Silva – Beatriz Cerqueira – Bella Gonçalves – Betão – Bosco – Bruno Engler – Caporezzo – Carlos Henrique – Carol Caram – Cassio Soares – Celinho Sintrocel – Charles Santos – Chiara Biondini – Coronel Henrique – Cristiano Silveira – Delegada Sheila – Delegado Christiano Xavier – Doutor Jean Freire – Doutor Paulo – Dr. Maurício – Eduardo Azevedo – Elismar Prado – Enes Cândido – Gil Pereira – Grego da Fundação – Gustavo Valadares – Ione Pinheiro – João Magalhães – Leandro Genaro – Leleco Pimentel – Leonídio Bouças – Lucas Lasmar – Luizinho – Maria Clara Marra – Marli Ribeiro – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Noraldino Júnior – Oscar Teixeira – Professor Cleiton – Professor Wendel Mesquita – Raul Belém – Ricardo Campos – Roberto Andrade – Rodrigo Lopes – Sargento Rodrigues – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Zé Guilherme – Zé Laviola.

Abertura

A presidenta (deputada Leninha) – Às 14h13min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

– O deputado Leleco Pimentel, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

– O deputado Eduardo Azevedo 1º-secretário *ad hoc*, lê a seguinte correspondência:

MENSAGEM Nº 212/2025

– A Mensagem nº 212/2025, encaminhando o Veto nº 25/2025, foi publicada na edição anterior.

MENSAGEM Nº 216/2025

– A Mensagem nº 216/2025, encaminhando o Projeto de Lei nº 4.081/2025, foi publicada na edição anterior.

OFÍCIOS

Ofício nº GAB-LLA 412/2025, do Deputado Lucas Lasmar, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 2.599/2024, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Constituição e Justiça. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 2.599/2024.)

Ofício da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.024/2024, da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização. (– Anexe-se ao Requerimento nº 9.024/2024.)

Ofício da Secretaria de Estado de Saúde, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.506/2025, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. (– Anexe-se ao Requerimento nº 11.506/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Saúde, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.511/2025, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. (– Anexe-se ao Requerimento nº 11.511/2025.)

Ofício da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.597/2025, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 11.597/2025.)

Ofício nº 194/GAB/2025, da Prefeitura Municipal de Ervália, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.922/2025, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (– Anexe-se ao Requerimento nº 11.922/2025.)

Ofício nº 0112/2025/PMI/GAB, da Prefeitura Municipal de Itamarandiba, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.947/2025, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (– Anexe-se ao Requerimento nº 11.947/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 12.122/2025, do Deputado Coronel Henrique. (– Anexe-se ao Requerimento nº 12.122/2025.)

Ofício da Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 12.491/2025, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 12.491/2025.)

Ofício da Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 12.492/2025, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 12.492/2025.)

Ofício da Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 12.493/2025, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 12.493/2025.)

Ofício da Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 12.494/2025, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 12.494/2025.)

Ofício da Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 12.495/2025, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 12.495/2025.)

Ofício da Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 12.497/2025, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 12.497/2025.)

Ofício do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 12.515/2025, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (– Anexe-se ao Requerimento nº 12.515/2025.)

Ofício da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 12.527/2025, da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte. (– Anexe-se ao Requerimento nº 12.527/2025.)

Ofício do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 12.624/2025, da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas. (– Anexe-se ao Requerimento nº 12.624/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, prestando informações relativas ao Requerimento nº 12.624/2025, da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas. (– Anexe-se ao Requerimento nº 12.624/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, prestando informações relativas ao Requerimento nº 12.625/2025, da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas. (– Anexe-se ao Requerimento nº 12.625/2025.)

Ofício do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 12.625/2025, da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas. (– Anexe-se ao Requerimento nº 12.625/2025.)

Ofício da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, solicitando prorrogação do prazo para prestação de informações relativas ao Requerimento nº 12.537/2025. (– Prorrogado o prazo, nos termos do art. 7º da Deliberação da Mesa nº 2.738/2020.)

Ofício da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, solicitando prorrogação do prazo para prestação de informações relativas ao Requerimento nº 12.627/2025. (– Prorrogado o prazo, nos termos do art. 7º da Deliberação da Mesa nº 2.738/2020.)

Ofício da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, solicitando prorrogação do prazo para prestação de informações relativas ao Requerimento nº 12.628/2025. (– Prorrogado o prazo, nos termos do art. 7º da Deliberação da Mesa nº 2.738/2020.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

A presidenta – A presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 86/2025

– O Projeto de Resolução nº 86/2025 foi publicado na edição anterior.

PROJETO DE LEI Nº 4.106/2025

Institui o Dia Estadual do Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras –, a ser comemorado anualmente no dia 26 de julho, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituído, no Estado de Minas Gerais, o Dia Estadual do Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras –, a ser comemorado anualmente no dia 26 de julho.

Art. 2º – A data comemorativa ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º – No Dia Estadual do Tradutor e Intérprete de Libras, o Poder Público poderá promover, em parceria com entidades representativas da categoria, instituições de ensino e organizações da sociedade civil, ações educativas e culturais de valorização desses profissionais e da acessibilidade comunicacional.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de julho de 2025.

Lincoln Drumond (PL)

Justificação: Este projeto de lei busca reconhecer o valor e o papel essencial dos tradutores e intérpretes da Língua Brasileira de Sinais – Libras – na promoção da cidadania, da dignidade e da inclusão verdadeira das pessoas com deficiência auditiva.

Ao instituir o Dia Estadual do Tradutor e Intérprete de Libras em 26 de julho, o Estado de Minas Gerais reafirma seu compromisso com políticas públicas que respeitem a Constituição Federal e a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), promovendo o acesso à comunicação sem imposições ideológicas, mas sim com base na dignidade e no respeito ao indivíduo.

A data já é reconhecida nacionalmente por representar a fundação da Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos – Feneis –, entidade histórica de defesa dos direitos da comunidade surda.

Valorizar esses profissionais é garantir que a comunicação seja acessível a todos, especialmente nos serviços públicos essenciais como saúde, educação, segurança e justiça, respeitando os valores conservadores da vida, da liberdade e da dignidade humana.

– Publicado, vai o projeto à Comissão de Justiça e do Trabalho para parecer, nos termos do art. 190, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.113/2025

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores e Agricultores das Comunidades Rurais de Alegre, Santana e Barreiro – Asanbar –, com sede no Município de José Gonçalves de Minas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores e Agricultores das Comunidades Rurais de Alegre, Santana e Barreiro – Asanbar –, com sede no Município de José Gonçalves de Minas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 28 de julho de 2025.

Neilando Pimenta (PSB), vice-líder do Bloco Avança Minas.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.130/2025

Dispõe sobre a declaração de conformidade urbanística nos processos de licenciamento ambiental no Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O processo de licenciamento ambiental será instruído, desde o início da tramitação, com certidão a ser expedida pelo Poder Executivo Municipal, contendo declaração de que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo.

Parágrafo único – A declaração descrita no *caput* constitui-se condição obrigatória e prévia para a instauração do processo administrativo para análise do requerimento pelo órgão ambiental competente.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 31 de julho de 2025.

Beatriz Cerqueira (PT), presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Justificação: A presente proposição tem como objetivo fortalecer o processo de licenciamento ambiental em Minas Gerais, garantindo que ele se inicie com uma verificação básica, porém essencial: se o empreendimento está em conformidade com o que o município permite para aquele território.

O município é o responsável direto por organizar seu espaço urbano e rural, planejando o que pode ser feito em cada lugar. Por isso, é justo e necessário que a prefeitura seja ouvida antes que qualquer empreendimento com potencial de impacto ambiental seja autorizado ou avance em sua tramitação perante o órgão ambiental licenciador. Assim, ao exigir essa certidão logo no início do processo, a lei estabelece uma ponte entre as políticas ambientais estaduais e os planos diretores e legislações municipais, respeitando a autonomia dos municípios e fortalecendo a fiscalização.

Nos últimos anos, foram aprovadas normas com o objetivo de facilitar a instalação de empreendimentos. No entanto, não se pode enfraquecer o cuidado com o meio ambiente nem atropelar as regras locais.

Nesse contexto, a Lei Federal da Liberdade Econômica (Lei nº 13.874/2019), determina em seu artigo 3º, inciso XII, que não será exigida pela administração pública direta ou indireta certidão sem previsão expressa em lei. Ocorre que esse dispositivo vem sendo, por vezes, indevidamente utilizado para flexibilizar etapa fundamental dos processos de licenciamento ambiental, especialmente no que se refere à confirmação prévia da regularidade urbanística dos empreendimentos, em relação ao município.

Incumbe destacar que a proteção ambiental não é obstáculo ao desenvolvimento, trata-se de condição para que ele seja justo, duradouro e respeitoso com o território e com as comunidades.

Deste modo, a Resolução nº 237/1997, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama –, prevê a necessidade de verificar a compatibilidade dos empreendimentos com o uso do solo. Por conseguinte, esta proposição almeja trazer esse dispositivo de forma expressa para o texto da lei estadual.

Ressalta-se que esta iniciativa visa assegurar que as decisões sobre o uso do território sejam tomadas com base no diálogo entre o Estado e os municípios, com respeito aos planejamentos locais e às legislações urbanísticas. Trata-se de um passo importante para uma governança ambiental mais responsável, preventiva e democrática, em consonância com os princípios da prevenção, precaução e desenvolvimento sustentável.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação do presente projeto.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Meio Ambiente e de Assuntos Municipais para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.133/2025

Institui a Política Estadual de Incentivo ao Ensino de Música e à Musicoterapia na rede pública estadual de ensino, sob o lema “Música para Transformar: Menos Tela, Mais Melodia”, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituída a Política Estadual de Incentivo ao Ensino de Música e à Musicoterapia, denominada Música para Transformar – Menos Tela, Mais Melodia, no âmbito da rede pública estadual de ensino.

Art. 2º – São diretrizes da política estadual de que trata esta lei:

I – promover o desenvolvimento integral de crianças e de adolescentes, contemplando suas dimensões cognitiva, emocional, social, cultural e motora, por meio da educação musical e da musicoterapia;

II – fomentar o uso consciente de tecnologias digitais e contribuir para a redução da exposição excessiva a telas, oferecendo alternativas construtivas e enriquecedoras para o tempo dos estudantes;

III – universalizar e democratizar o acesso ao ensino de música de qualidade e às práticas de musicoterapia para todos os estudantes matriculados na rede pública estadual;

IV – estimular o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, como autoestima, empatia, colaboração, disciplina e resiliência, por meio da vivência musical individual e coletiva;

V – contribuir para a melhoria do desempenho escolar e da concentração dos estudantes;

VI – oferecer um espaço seguro e acolhedor para a expressão de sentimentos e emoções, auxiliando na prevenção e no enfrentamento de questões relacionadas à saúde mental;

VII – identificar, desenvolver e valorizar talentos e aptidões musicais, incentivando a formação de novos músicos, compositores e apreciadores da arte;

VIII – gerar oportunidades de trabalho e renda para profissionais da música e da musicoterapia, promovendo a valorização dessas profissões;

IX – fomentar, preservar e difundir a diversidade cultural e a identidade musical do Estado, valorizando os saberes e as manifestações locais;

X – promover a inclusão e a acessibilidade de estudantes com deficiência, transtornos do espectro autista e altas habilidades/superdotação nas atividades musicais e de musicoterapia;

XI – estimular a integração curricular do ensino de música com outras áreas do conhecimento;

XII – fortalecer o vínculo entre a escola, a família e a comunidade por meio de atividades musicais participativas.

Art. 3º – A Política Estadual será implementada por meio dos seguintes instrumentos e ações, dentre outros:

I – inclusão progressiva e contínua do componente curricular de Música na matriz curricular das escolas da rede pública estadual, assegurando o ensino de teoria musical, prática instrumental e vocal, apreciação musical e história da música, adaptados a cada etapa de ensino;

II – oferta de oficinas, vivências e atendimentos de musicoterapia, em caráter preventivo e terapêutico, conduzidos por musicoterapeutas qualificados, com foco no bem-estar, na saúde mental e no desenvolvimento integral dos estudantes;

III – aquisição, distribuição, manutenção periódica e disponibilização de instrumentos musicais diversificados, equipamentos de som e materiais didático-pedagógicos adequados para as escolas, garantindo o acesso dos alunos à prática instrumental e o sistema de empréstimo para estudo individual, quando couber;

IV – celebração de parcerias e convênios com órgãos públicos, instituições de ensino superior, escolas de música, conservatórios, organizações da sociedade civil com notório saber na área, Pontos de Cultura, artistas locais e outros entes para o aprimoramento técnico, a formação de profissionais e a ampliação das atividades;

V – promoção e incentivo à realização de eventos, apresentações, saraus, festivais de música, intercâmbios e concursos no âmbito escolar e comunitário, visando à participação ativa dos estudantes e à valorização de seus processos de aprendizagem e talentos;

VI – implementação de programas de formação inicial e continuada, capacitação e valorização para os professores de música, musicoterapeutas e demais profissionais envolvidos na execução desta Política;

VII – desenvolvimento e disponibilização de material didático-pedagógico específico e contextualizado para o ensino de música e para as práticas de musicoterapia na rede estadual;

VIII – criação de mecanismos de acompanhamento, monitoramento e avaliação periódica da Política, com indicadores de processo e resultado, garantindo a transparência e a efetividade das ações;

IX – promoção de campanhas de conscientização sobre a importância da música e da musicoterapia para o desenvolvimento infanto-juvenil e sobre os benefícios da redução do tempo de tela, direcionadas à comunidade escolar e à sociedade em geral.

Parágrafo único – O planejamento, a execução e o acompanhamento das atividades de musicoterapia referidas no inciso II deste artigo deverão ser desempenhados, obrigatoriamente, por profissional musicoterapeuta, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.842, de 11 de abril de 2024, que regulamenta a profissão de musicoterapeuta.

Art. 4º – A implementação e a coordenação desta Política Estadual caberão ao Poder Executivo Estadual.

Parágrafo único – Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de parceria, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos congêneres com municípios, órgãos federais, entidades da sociedade civil e instituições privadas para a consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 5º – As despesas decorrentes da execução desta Política correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente do Estado, especialmente nas rubricas da educação, cultura e saúde, suplementadas se necessário.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de julho de 2025.

Ana Paula Siqueira (Rede), presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

Justificação: O presente projeto de lei visa instituir a Política Estadual de Incentivo ao Ensino de Música e à Musicoterapia, denominada “Música para Transformar: Menos Tela, Mais Melodia”, no âmbito da rede pública estadual de ensino. Esta iniciativa surge da crescente preocupação com os impactos do uso excessivo de dispositivos eletrônicos e telas na saúde mental, no bem-estar e no desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.

A música, em suas múltiplas manifestações, é um elemento fundamental da cultura humana e um veículo para o estímulo de áreas cerebrais cruciais ao aprendizado, à memória, à criatividade, à cognição e à expressão emocional. Nesse sentido, a instituição da Política Estadual “Música para Transformar: Menos Tela, Mais Melodia”, que prevê a integração da musicoterapia e do ensino de música qualificado nas escolas públicas estaduais, transcende uma demanda pontual. Configura-se como uma política pública estratégica e necessária para o desenvolvimento integral dos estudantes, para a promoção da saúde mental e para o fortalecimento do tecido social e cultural de Minas Gerais.

Os benefícios desta Política Estadual são multifacetados, impactando positivamente diversas dimensões da vida dos estudantes e da comunidade escolar. Destacam-se a promoção do uso consciente de tecnologias, o estímulo ao desenvolvimento integral, e o fortalecimento da saúde mental e do bem-estar emocional. Além disso, ao democratizar o acesso gratuito e de qualidade ao ensino de música e à musicoterapia, esta Política permite que crianças e adolescentes de todas as classes sociais desenvolvam seus potenciais e talentos, superando barreiras socioeconômicas que frequentemente restringem o acesso a tais oportunidades. Por fim, vale ressaltar que a implementação desta Política fomentará a criação de postos de trabalho para músicos, educadores musicais e musicoterapeutas, valorizando estas profissões e incentivando a formação de novos talentos.

Diante do exposto, estamos convictos de que a aprovação deste Projeto de Lei representa um investimento estratégico e visionário no futuro de nossas crianças e adolescentes, razão pela qual encarecemos o apoio para sua aprovação.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela deputada Ione Pinheiro. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 2.542/2021, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.147/2025

Declara de utilidade pública a Associação Comercial, Industrial e de Prestação de Serviços de Coronel Fabriciano – Acicel –, com sede no Município de Coronel Fabriciano.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comercial, Industrial e de Prestação de Serviços de Coronel Fabriciano – Acicel –, com sede no Município de Coronel Fabriciano.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de agosto de 2025.

Celinho Sintrocel (PCdoB)

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Desenvolvimento Econômico, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.148/2025

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Mangueiras – Acobam –, com sede no Município de Naque.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Mangueiras – Acobam –, com sede no Município de Naque.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de agosto de 2025.

Celinho Sintrocel (PCdoB)

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.149/2025

Declara de utilidade pública a Liga Acesitana de Desportos – LAD –, com sede no Município de Timóteo.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Liga Acesitana de Desportos – LAD –, com sede no Município de Timóteo.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de agosto de 2025.

Celinho Sintrocel (PCdoB)

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Esporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.191/2025

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Machado o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Machado o imóvel com área de 2.390m² (dois mil trezentos e noventa metros quadrados), e respectivas benfeitorias, situado na Av. Dr. Athaide Pereira De Souza, 81 – Vila Novo Horizonte, Machado, no Município de Machado, e registrado sob o nº 17.451, a fls. 1 do Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Machado.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* deste artigo destina-se à construção de casas populares.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 8 de agosto de 2025.

Cassio Soares (PSD)

Justificação: A presente proposição tem por objetivo autorizar a doação de imóvel de propriedade do Estado ao Município de Machado, destinado à construção de casas populares. A medida visa contribuir para a ampliação da oferta de moradias, atendendo à demanda habitacional local e promovendo melhores condições de vida para famílias em situação de vulnerabilidade social. Por estar localizado em área estratégica e por oferecer espaço suficiente para a construção das moradias populares, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 12.971/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao ministro da Educação e à ministra dos Direitos Humanos e Cidadania pedido de informações sobre as medidas que foram adotadas junto aos secretários de Estado de Educação para que possa ser cumprida a recomendação contida no Relatório CRC/C/BRA/CO/5-7, adotado em 30/5/2025 pelo Comitê sobre os Direitos da Criança da Organização das Nações Unidas – ONU –, no qual propõe que o Estado brasileiro adote as medidas necessárias para implementar, em todos os estados e municípios, o Decreto Federal nº 11.611, de 2023, cujo objetivo é reverter e proibir a militarização das escolas públicas, de modo que seja preservado o ambiente escolar como espaço de formação cidadã, inclusiva e democrática, livre de práticas vinculadas à lógica militar, que possam comprometer a plena garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes à educação de qualidade, equitativa e emancipadora.

Nº 12.986/2025, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – e à sua agência no Município de Guidoal pedido de providências para investigarem, em caráter emergencial, um vazamento de água em uma encosta da Rua Sete de Setembro, no Centro desse município, que vem causando transtornos aos moradores e ao comércio local há mais de duas semanas.

Nº 12.991/2025, da deputada Andréia de Jesus, em que requer seja encaminhado ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG –, ao governador do Estado, à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejus – e à Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG – pedido de providências para que seja reformulado o § 1º do art. 5º da Portaria Conjunta nº 48/PR-TJMG/2024, com vistas a determinar expressamente que os custos com o traslado do corpo da pessoa sob custódia ou acautelamento estatal para a sua cidade de origem, em caso de óbito, fiquem a cargo da Sejus. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 12.992/2025, da deputada Andréia de Jesus, em que requer seja encaminhado à Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig – pedido de providências para sanar as graves deficiências estruturais e materiais relativas ao Hospital Infantil João Paulo II, especialmente no que se refere à escassez de itens essenciais ao atendimento de crianças internadas, como roupas de cama, cobertores, vestuário infantil, medicamentos e até mesmo de leite, configurando violação de direitos fundamentais dessas crianças. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 12.993/2025, da deputada Andréia de Jesus, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejus – pedido de providências para que sejam adotadas as medidas necessárias à conclusão e ao envio à Assembleia Legislativa do projeto de lei que dispõe sobre a Lei Orgânica da Polícia Penal de Minas Gerais, garantindo-se a ampla participação dos servidores públicos e a devida publicidade da composição da comissão responsável por sua elaboração, bem como para que seja revisto e atualizado o Regimento Interno do Sistema Prisional – Renp –, assegurando-se a participação de servidores

públicos, sociedade civil e do Poder Legislativo nesse processo, de modo a garantir maior transparência, legitimidade e aderência às diretrizes constitucionais e aos direitos humanos. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 12.994/2025, do deputado Ulysses Gomes, em que requer seja formulado voto de congratulações com o prefeito municipal de Córrego do Bom Jesus pela conquista do Prêmio MEC da Educação Brasileira, pelos melhores resultados entre os municípios brasileiros, sendo o único escolhido no Estado, por destacar-se em políticas, estratégias, iniciativas e programas destinados à melhoria da aprendizagem na educação básica na categoria Alfabetização. (– À Comissão de Educação.)

Nº 12.998/2025, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que participaram da Operação Mandrágora, realizada em 28/7/2025, que resultou na descoberta e na destruição de uma enorme plantação com aproximadamente seis mil pés de maconha, localizada em uma fazenda entre os Municípios de Patrocínio e Coromandel.

Nº 12.999/2025, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao Comando do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG – pedido de providências para que seja editada norma, nos moldes da Resolução PMMG nº 4.404/2015, para regulamentar o regime de sobreaviso e estabelecer seu cômputo para efeito de carga horária semanal de trabalho.

Nº 13.000/2025, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG – pedido de providências para que seja destinada nova viatura para a unidade da PCMG do Município de Formiga.

Nº 13.001/2025, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp – pedido de providências para que seja destinada nova viatura à Polícia Penal do Município de Formiga.

Nº 13.002/2025, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp – pedido de providências para que seja destinada uma nova viatura ao Comando de Operações Especiais – Cope –, para ser utilizada em serviços específicos e estratégicos dessa unidade especializada.

Nº 13.003/2025, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG – pedido de providências para a adoção das medidas cabíveis para a convocação e nomeação dos aprovados no concurso público regido pelo Edital nº 4/2024, destinado ao provimento do cargo de investigador de polícia, e para promover a ampliação do número de vagas inicialmente previsto, diante de sua insuficiência para atender às demandas da corporação.

Nº 13.004/2025, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à chefe da Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG – pedido de informações sobre as medidas concretas adotadas pelos grupos de estudo instituídos pela Polícia Civil por meio das Resoluções nº 8.279, de 22 de fevereiro de 2024, e nº 8.306, de 15 de outubro de 2024, voltados à reestruturação da carreira, tendo em vista a pendência relativa ao concurso público regido pelo Edital nº 4/2024, para o cargo de investigador de polícia, que se encontra com as nomeações suspensas por decisão judicial até que a reestruturação seja definida. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 13.005/2025, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais civis que participaram da operação, realizada no Município de Ubá, em 18/6/2025, que resultou na apreensão de armamento de guerra e de armas de uso restrito e na prisão de integrantes de facção criminosa. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 13.006/2025, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao ministro de Estado dos Transportes pedido de informações sobre a previsão de pavimentação asfáltica do trecho da BR-352 que liga os Municípios de Coromandel e Patos de Minas (Estrada da Rocinha), consubstanciadas em documentos que possam precisar o estágio atual do projeto de pavimentação, com indicação de início e término dos serviços; os estudos de viabilidade técnica, ambiental e social dessa obra; e a eventual inclusão desse trecho em algum programa federal de infraestrutura, especialmente no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC –, detalhando-se o cronograma físico-financeiro da obra e indicando-se suas etapas de execução, bem como os prazos e valores previstos para sua realização, as fontes de recursos a serem utilizados e as dotações orçamentárias a ela referentes.

Nº 13.007/2025, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado à Superintendência do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Idene – em Governador Valadares pedido de providências para a construção de um poço tubular profundo (poço artesiano) no Bairro Coqueiros, no Município de Sabinópolis.

Nº 13.009/2025, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para implantação de prova eletrônica de legislação de trânsito em língua brasileira de sinais – Libras – nos municípios do Estado que ainda não implementaram esse sistema.

Nº 13.010/2025, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para a implantação da prova eletrônica de legislação de trânsito na língua brasileira de sinais – Libras – para atender os candidatos com deficiência auditiva no Município de Leopoldina e região. (– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela Comissão da Pessoa com Deficiência. Anexe-se ao Requerimento nº 13.009/2025, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 13.011/2025, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Corregedoria da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para abertura de procedimento administrativo disciplinar – PAD – a fim de apurar a possível participação de policiais militares em ação violenta ocorrida na noite do dia 22 de julho de 2025, quando dezenas de homens fortemente armados atacaram a Ocupação Monte Azul, localizada na divisa entre Santa Luzia e Belo Horizonte.

Nº 13.012/2025, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG – pedido de providências para que seja instaurado inquérito policial para apuração do ataque violento e covarde ocorrido na noite do dia 22 de julho de 2025 contra os moradores da Ocupação Monte Azul, localizada na divisa entre Santa Luzia e Belo Horizonte.

Nº 13.014/2025, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias pedido de informações sobre as contas vinculadas em que estão depositados os recursos públicos federal e estadual destinados aos investimentos nas linhas 1 e 2 do Trem Metropolitano de Belo Horizonte, especificando-se a instituição financeira depositária, o saldo financeiro atual, as aplicações financeiras realizadas pela instituição depositária ou os rendimentos acordados contratualmente para atualização monetária dos valores, o total dos rendimentos auferidos pelas contas desde o depósito dos recursos e os valores já pagos à Metrô BH em razão da entrega de obras ou serviços acordados no contrato de concessão, e enviando-se a esta Casa cópias dos contratos firmados entre o poder concedente e a instituição financeira depositária; sobre a carta conjunta das concessionárias Metrô BH e MRS Logística, endereçada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – Seinfra –, em que essas empresas apresentam os problemas verificados preliminarmente que impediriam a implantação de linha dupla entre as futuras estações Ferrugem e Barreiro da linha 2 do metrô, bem como a resposta oficial do órgão a essa carta, que permitiu o aprofundamento dos estudos visando decisão futura pela implantação ou não de linha singela no trecho, enviando-se a esta Casa cópias do interior teor da referida carta e da resposta da Seinfra; e sobre os eventos de desequilíbrio econômico-financeiro porventura já reconhecidos pelo Estado no âmbito da concessão do Trem Metropolitano de Belo Horizonte, especificando-se o destinatário da compensação financeira – se é o Estado ou a concessionária Metrô BH – e, caso tenha havido desequilíbrio em favor do Estado, a motivação do desequilíbrio, o montante repassado à concessionária, o documento administrativo que reconheceu o desequilíbrio, bem como a fonte de recursos utilizada para pagamento à concessionária. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 13.015/2025, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejustp – pedido de providências para que sejam instaurados os procedimentos e instituídos os protocolos administrativos necessários a assegurar o custeio, pelo Estado, do traslado dos corpos de pessoas custodiadas que venham a falecer no

sistema prisional mineiro, de forma a garantir a dignidade humana do custodiado e de seus familiares, em observância à responsabilidade objetiva do Estado na tutela dos direitos humanos.

Nº 13.016/2025, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Corregedoria da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais pedido de providências para averiguar a conduta dos policiais militares envolvidos na tentativa de intimidação do vereador Douglas Aguilar Bittencourt, da Câmara Municipal de Coronel Murta, através da aplicação de multas veiculares e ambientais abusivas e injustificadas, ao vereador e a seu pai, como forma de retaliação por denúncia do vereador de abordagem violenta e repressiva desses policiais contra um idoso, no município.

Nº 13.017/2025, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp – pedido de providências para que sejam revisados os protocolos de escolta médica de custodiados, garantindo a integridade física, a vida, a segurança e os demais direitos humanos dos agentes de segurança pública, das pessoas sob custódia do Estado, dos profissionais da saúde e da população em geral.

Nº 13.018/2025, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre os protocolos de garantia da integridade física, da vida, da segurança e dos demais direitos humanos dos agentes de segurança pública, das pessoas sob custódia do Estado, dos profissionais de saúde e da população em geral nos casos de escolta de custodiados para acesso aos serviços de saúde, bem como sobre as falhas nas escoltas policiais ocorridas no dia 3/8/2025, que resultaram na morte do policial penal Euler Oliveira Pereira Rocha, considerando que o Estado e os serviços de saúde têm o dever de garantir a segurança e os direitos de todos os envolvidos. (– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela Comissão do Trabalho. Anexe-se ao Requerimento nº 12.935/2025, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 13.019/2025, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente do Hospital Luxemburgo pedido de informações sobre os protocolos de garantia da integridade física, da vida, da segurança e dos demais direitos humanos dos agentes de segurança pública, das pessoas sob custódia do Estado, dos profissionais da saúde e da população em geral nos casos de escolta de custodiados para acesso aos serviços de saúde, bem como sobre as falhas nas escoltas policiais ocorridas no dia 3/8/2025, que resultaram na morte do policial penal Euler Oliveira Pereira Rocha, considerando que o Estado e os serviços de saúde têm o dever de garantir a segurança e os direitos de todos os envolvidos.

Nº 13.020/2025, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp –, ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias Criminais, de Execução Penal, do Tribunal do Juri e da Auditoria Militar – CAOCrim – e ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Controle Externo da Atividade Policial e Apoio Comunitário – CAO-DH – pedido de providências para que apurem as circunstâncias da morte e as eventuais violações de direitos humanos de Jean Carlos Ribeiro Teixeira, que se encontrava preso na Penitenciária de Formiga e foi encontrado sem vida na cela no dia 30/7/2025, e a eventual omissão do Estado, que tem a responsabilidade de resguardar a vida e a integridade dos condenados.

Nº 13.021/2025, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja formulado voto de congratulações com Flávia Tambor dos Santos pela importante luta na defesa e garantia dos direitos da comunidade LGBTQIAPN+.

Nº 13.023/2025, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre os procedimentos e protocolos administrativos referentes ao traslado dos corpos de pessoas custodiadas que venham a falecer no sistema prisional mineiro, bem como acerca da execução e do custeio dessa medida pelo Estado, considerando a imperatividade de se garantir a dignidade humana também dos familiares das pessoas privadas de liberdade e a responsabilidade objetiva do Estado na preservação dos direitos humanos daqueles que se encontram sob sua custódia. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 13.024/2025, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Brumadinho, à Agência Nacional de Mineração – ANM –, ao Ministério Público Federal – MPF – em Belo Horizonte, ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG –, à Defensoria Pública de Minas Gerais – DPMG –, à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – e à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de providências para o acompanhamento da remoção forçada de moradores da Comunidade do Quêias e do risco de novo rompimento da barragem de rejeitos no Município de Brumadinho.

Nº 13.026/2025, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à defensora pública-geral do Estado e ao procurador-geral de justiça pedido de informações sobre a aplicação dos recursos e do saldo remanescente referente à cláusula 4.4.11 do Acordo Judicial para Reparação Integral relativo ao rompimento das barragens B-I, B-IV e B-IVA, em Córrego do Feijão, objeto do Processo de Mediação SEI nº 0122201-59.2020.8.13.0000 (TJMG-Cejusc 2º Grau). (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 13.027/2025, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao procurador-chefe regional do Ministério Público Federal – MPF – pedido de informações sobre a aplicação dos recursos e do saldo remanescente referente à cláusula 4.4.11 do Acordo Judicial para Reparação Integral relativo ao rompimento das barragens B-I, B-IV e B-IVA, em Córrego do Feijão, objeto do Processo de Mediação SEI nº 0122201-59.2020.8.13.0000 (TJMG-Cejusc 2º Grau).

Nº 13.028/2025, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG – pedido de providências para garantir a plena implementação da Recomendação nº 163 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ –, especialmente no que se refere à sua aplicação aos processos judiciais relacionados ao rompimento da barragem da Mina Córrego do Feijão, em Brumadinho, mediante a instituição de uma unidade ou comissão técnica permanente no âmbito do TJMG, com composição multidisciplinar, dedicada ao acompanhamento de litígios estruturais, como no caso Brumadinho, para assegurar a adequada condução processual e o fortalecimento de soluções judiciais inovadoras e reparadoras; a limitação do acúmulo de processos em juízos que detenham causas estruturais de grande impacto social e ambiental; a ampliação e a qualificação das equipes técnicas de apoio – com profissionais das áreas jurídica, ambiental, social, econômica, psicológica e sanitária – e a previsão orçamentária e logística específica para garantir a estrutura necessária à condução adequada dos processos; a revisão dos parâmetros de correição e produtividade, com enfoque qualitativo e voltado à efetividade da reparação integral, à centralidade da vítima e à pacificação social como objetivo do processo; a criação de portal específico para processos estruturais, com linguagem acessível, dados atualizados, relatórios técnicos e informações claras para a população atingida, garantindo-se o direito à informação e à fiscalização cidadã; a inclusão obrigatória das assessorias técnicas independentes – ATIs – e das comissões de atingidos como partes indispensáveis nos processos de reparação, com garantia de custeio integral e de autonomia técnica dessas ATIs, baseada princípio do poluidor-pagador; a realização de audiências de monitoramento e de saneamento processual com participação popular efetiva e abertura de espaços de negociação com participação real das comunidades atingidas, vedando-se acordos que não contemplem os princípios da reparação integral e da justiça socioambiental; a elaboração, publicação e revisão periódica de plano detalhado de reparação, com metas, cronogramas, indicadores e responsabilidades claras, construído com participação das universidades, das ATIs, dos movimentos sociais e de especialistas independentes; o reconhecimento da imprescritibilidade do dano ambiental e da continuidade do crime, a aplicação da responsabilidade civil objetiva e do princípio da inversão do ônus da prova e a centralidade do sofrimento das vítimas, em consonância com a Lei nº 14.755, de 2023; a continuidade do Programa de Transferência de Renda – PTR – até que haja efetiva reparação das condições de vida, conforme previsto nas legislações nacional e estadual, assegurando-se o direito à sobrevivência digna das pessoas atingidas; e a adoção da presunção do dano moral coletivo nos casos de dano ambiental e caracterização da propaganda enganosa da empresa poluidora, conforme Código de Defesa do Consumidor, com vistas à proteção da coletividade.

Nº 13.029/2025, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Controle Externo da Atividade Policial e Apoio Comunitário – CAO-DH – do Ministério Público de Minas Gerais – MPMG – pedido de providências para que seja solicitada a interdição cautelar da Penitenciária José Martim Drumond, no Município de Ribeirão das Neves, em face do número alarmante de óbitos recentemente registrados na unidade, com indícios, conforme denúncias recebidas nesta Casa, de negligência institucional, ausência de fiscalização efetiva e graves violações aos direitos fundamentais dos custodiados dessa penitenciária, especialmente no que se refere à integridade física, à saúde e à dignidade humana, princípios assegurados pela Constituição Federal, pela Lei de Execução Penal (Lei Federal nº 7.210, de 11/7/1984) e por tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário.

Nº 13.030/2025, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG – pedido de providências para que solicite, por meio da Vara de Execução Criminal, a interdição cautelar, total ou parcial, da Penitenciária José Martim Drumond, no Município de Ribeirão das Neves, em face do número alarmante de óbitos recentemente registrados na unidade, com indícios, conforme denúncias recebidas nesta Casa, de negligência institucional, ausência de fiscalização efetiva e graves violações aos direitos fundamentais dos custodiados dessa penitenciária, especialmente no que se refere à integridade física, à saúde e à dignidade humana, princípios assegurados pela Constituição Federal, pela Lei de Execução Penal (Lei Federal nº 7.210, de 11/7/1984) e por tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário.

Nº 13.031/2025, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Controle Externo da Atividade Policial e Apoio Comunitário – CAO-DH – do Ministério Público de Minas Gerais – MPMG – pedido de providências para que acompanhe a situação da Ocupação Monte Azul, localizada na divisa dos Municípios de Belo Horizonte e Santa Luzia, tendo em vista os atos de violência a que seus moradores foram submetidos na noite de 22/7/2025, em uma tentativa de remoção forçada, que resultou na destruição de seus bens e de suas residências e na violação de sua integridade física e moral, e tome as medidas cabíveis, no âmbito de sua atribuição de defesa de direitos dos cidadãos e dos interesses da sociedade; e seja encaminhado ao CAO-DH o *link* para o inteiro teor da 16ª Reunião Ordinária da comissão, realizada em 6/8/2025, que debateu o tema.

Nº 13.032/2025, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA – de Belo Horizonte pedido de providências para que sejam apuradas as denúncias feitas contra servidores dessa secretaria, em especial o Sr. José Alexandre, fiscal, na 16ª Reunião Ordinária da Comissão de Direitos Humanos, realizada em 6/8/2025, quando foi debatida a situação da Ocupação Monte Azul, localizada na divisa dos Municípios de Belo Horizonte e Santa Luzia, tendo em vista, sobretudo, os atos de violência a que os moradores dessa comunidade foram submetidos na noite de 22/7/2025, em uma tentativa de remoção forçada que resultou na destruição de bens, das residências e na violação da integridade física e moral dessas pessoas; que sejam tomadas, em caráter de urgência, as medidas cabíveis em relação aos servidores envolvidos nessa ação; e que seja encaminhado à SMMA o *link* para acesso ao inteiro teor da referida reunião.

Nº 13.033/2025, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que garanta a segurança dos moradores da Ocupação Monte Azul, localizada na divisa dos Municípios de Belo Horizonte e Santa Luzia, tendo em vista os atos de violência a que foram submetidos na noite de 22/7/2025, numa tentativa de remoção forçada, que resultou na destruição de seus bens e de suas residências e na violação de sua integridade física e moral, e tome as medidas cabíveis para que esses moradores retornem, de imediato, ao local para ter acesso aos seus bens, até que haja, se for o caso, decisão judicial determinando a reintegração de posse da área; e seja encaminhado ao referido órgão o *link* com o inteiro teor da 16ª Reunião Ordinária da comissão, realizada em 6/8/2025, em que se debateu o tema.

Nº 13.035/2025, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Copanor – em Teófilo Otoni pedido de providências para que observe os direitos

individuais e coletivos dos moradores do Município de Comercinho e aplique 100% das metas definidas em plano de trabalho para a regular prestação de seus serviços.

Nº 13.036/2025, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao Ministério das Mulheres – MM – e ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania – MDH – pedido de providências para que se manifestem formalmente em apoio à Casa de Referência da Mulher Tina Martins, haja vista, de um lado, os relevantes serviços prestados às mulheres em situação de violência doméstica e familiar de diversos municípios do Estado, especialmente os da Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH –, e, de outro, a situação de incerteza hoje gerada pelo fato de o imóvel que utilizam para a realização de seu trabalho ter sido incluído na lista daqueles a serem transferidos pelo Estado para a União no âmbito do Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados – Propag.

Nº 13.037/2025, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Agência Reguladora de Transportes de Minas Gerais – Artemig – e ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para que sejam instalados mais dispositivos redutores de velocidade na Rodovia MG-050; e sejam encaminhadas aos referidos destinatários as notas taquigráficas da 24ª Reunião Extraordinária da comissão, que teve por finalidade debater as violações do direito à vida nessa rodovia, tendo em vista os acidentes recorrentes na via, ocasionados por suas más condições de circulação. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 13.038/2025, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral da Agência Reguladora de Transportes de Minas Gerais – Artemig – pedido de informações sobre o valor repassado mensalmente para a concessionária AB Nascentes das Gerais desde o início do contrato de concessão da Rodovia MG-050. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 13.039/2025, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral da Agência Reguladora de Transportes de Minas Gerais – Artemig – pedido de informações sobre a concessão da Rodovia MG-050, indicando-se as medidas de gestão e fiscalização que já foram implementadas pelo Estado e pela Artemig, as autuações e penalidades já aplicadas à concessionária, visando a melhor prestação de serviços aos mineiros. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 13.040/2025, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral da Agência Reguladora de Transportes de Minas Gerais – Artemig – pedido de informações consubstanciadas no relatório de acidentes e sinistros, inclusive com vítimas fatais, ocorridos na Rodovia MG-050 e na MG-446 nos últimos cinco anos. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 13.041/2025, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral da Agência Reguladora de Transportes de Minas Gerais – Artemig – pedido de informações consubstanciadas no relatório econômico-financeiro da concessão da Rodovia MG-050. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 13.042/2025, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Agência Reguladora de Transportes de Minas Gerais – Artemig – pedido de providências para que, ao renovar a concessão da Rodovia MG-050, seja considerado o aumento do tráfego de caminhões e sejam incorporadas as vias adjacentes, em especial a MG-446, que atualmente não é contemplada por contrato de manutenção junto ao Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DER-MG. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 13.043/2025, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja formulada manifestação de apoio à Parada do Orgulho LGBTQIA+ de Belo Horizonte, organizada pelo Centro de Luta pela Livre Orientação Sexual de Minas Gerais – Cellos-MG –, por ser um importante ato de afirmação de direitos, diversidade e cidadania, que promove a visibilidade dessa população e fortalece a luta contra a discriminação, além de contribuir para a construção de uma sociedade mais justa, plural e igualitária.

Nº 13.044/2025, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Governo – Segov –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Secretaria de Estado de Fazenda – SEF – pedido de providências para que seja retirada da lista de imóveis a serem transferidos à União, no âmbito do Programa de Pleno Pagamento de

Dívidas dos Estados – Propag –, a Fazenda Santo Antônio, localizada no Município de Buritizeiro, onde está situada a Tribo Tuxá Setsyor Bragba (identificada na referida lista como propriedade EMG, registro 19.176 a 19.182, com área de 65.252.600 m²), para que essa propriedade seja federalizada a título não oneroso, fora do escopo do referido programa, com vistas à sua regularização fundiária; que seja igualmente federalizada, sob os mesmos termos, área pertencente ao Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DER-MG –, localizada no Município de Caldas, a fim de viabilizar a regularização fundiária do povo Xucuru-Kariri nesse território, conforme tratativas já em curso com a participação da Procuradoria da República, 18º Ofício – Povos e Comunidades Tradicionais e Reforma Agrária, do Ministério Público Federal; e que seja realizada a consulta livre, prévia e informada a esses povos, nos termos da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho, antes de qualquer decisão acerca desses territórios.

Nº 13.045/2025, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – MDA – pedido de providências para que seja promovida a regularização fundiária do Acampamento Santa Fé, localizado no Município de Presidente Olegário, em Minas Gerais, considerando inclusive a possibilidade de manifestação formal da Superintendência Regional do Instituto Nacional de Regularização em Minas Gerais – Incra-MG – no Processo de Reintegração de Posse nº 5047123-28.2022.8.13.0024, em tramitação na Vara Agrária do Estado, e tendo em vista que a audiência de mediação realizada pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, conforme consta da Ata da Sessão do 3º Gavip-Cejusc Social, encerrou-se sem solução pactuada entre as partes.

Nº 13.046/2025, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao juízo da Vara Agrária do Estado pedido de providências para que, no julgamento do Processo nº 5047123-28.2022.8.13.0024, leve em consideração que o imóvel em questão integra a massa falida de Siderúrgica Cajuruense Ltda., sendo, portanto, passível de utilização para fins de reforma agrária; que já há pedido de adjudicação da área por parte da Superintendência Regional do Instituto de Colonização e Reforma Agrária em Minas Gerais – Incra-MG – para que seja regularizada a situação fundiária do Acampamento Santa Fé, no Município de Presidente Olegário; e que, conforme registrado na Ata da Sessão do 3º Gavip-Cejusc Social, de 11/3/2025, a Defensoria Pública manifestou-se acerca da necessidade de considerar que eventuais direitos dos posseiros devem ser levados em conta, incluindo a possibilidade de prescrição aquisitiva.

Nº 13.047/2025, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejustp – pedido de providências para adotar as medidas cabíveis com vistas à imediata atualização do cadastro com contatos dos familiares de indivíduos privados de liberdade no Presídio Inspetor José Martinho Drumond.

Nº 13.048/2025, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre o quantitativo de policiais penais em atuação no Presídio Inspetor José Martinho Drumond, esclarecendo-se se esse quantitativo é suficiente para a prestação dos serviços com qualidade e especificando-se quantos desses policiais penais estão desviados de sua função precípua para a atuação em setores administrativos da unidade, com prejuízos à atividade-fim. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 13.049/2025, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejustp – pedido de providências para formular, com a devida urgência e em conjunto com os órgãos responsáveis, protocolo de atuação em eventos com a ocorrência de óbitos no interior das unidades prisionais do Estado, que indique ações concretas de acolhimento humanizado dos familiares; de apoio, inclusive financeiro, em relação ao sepultamento; e de suporte com vistas às reparações judiciais devidas, entre outros aspectos.

Nº 13.050/2025, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao juízo da 1ª Vara Cível e Juizado Especial Cível da Comarca de Igarapé pedido de providências para que profira, com a devida celeridade, sentença referente à Ação nº 5001703-76.2021.8.13.0301, promovida pela Defensoria Pública de Minas Gerais – DPMG – em 2021, tendo por objeto a morte de

24 indivíduos privados de liberdade na Penitenciária Professor Jason Soares Albergaria, em São Joaquim de Bicas, considerando que o processo já tramita há quatro anos e que, no momento, se encontra em condições para a prolação de sentença judicial.

Nº 13.051/2025, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao juízo criminal da Comarca de Ribeirão das Neves pedido de providências para que profira com celeridade sentença nos autos da Ação nº 4400914-74.2023.8.13.0231, promovida pela Defensoria Pública do Estado, em 2023, tendo por objeto providências em relação à recomposição do quadro de pessoal no Presídio Inspetor José Martinho Drumond e à interdição parcial da unidade em questão, em face dos prejuízos à prestação de serviços com qualidade nessa unidade prisional.

Nº 13.052/2025, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em razão do alerta de nível 2 emitido para a barragem B1-A, da empresa Emicon, localizada na comunidade do Quéias, no Município de Brumadinho, pedido de informações consubstanciadas em relatório técnico atualizado da avaliação de estabilidade da barragem B1-A, identificando-se nome técnico completo da estrutura e dados de registro junto à Agência Nacional de Mineração – ANM; data de construção, tipo de rejeito e classificação atual quanto ao potencial de dano ambiental e humano; justificativas técnicas para a elevação ao nível 2 de emergência e falhas apontadas no relatório da ANM; data do último laudo da declaração da de estabilidade – DCE – emitido; avaliação atual do risco de rompimento, incluindo parecer técnico da empresa e das autoridades ambientais, com informações sobre as medidas emergenciais adotadas pelo Estado, em articulação com a empresa responsável e a Defesa Civil, para garantir a segurança das famílias residentes na zona de autossalvamento – ZAS; a situação atual do Plano de Ação de Emergência para Barragens de Mineração – PAEBM – referente à estrutura, encaminhando-se cópia atualizada do PAEBM da referida barragem; a declaração de conformidade e operacionalidade – DCO – do plano e os motivos da sua ausência; o detalhamento dos sistemas de alerta e videomonitoramento previstos e existentes; as ações de mobilização comunitária realizadas; o registro de simulados de evacuação efetuados anteriormente à elevação de risco; o detalhamento e o registro da disponibilidade de informações sobre as rotas de fuga e pontos de encontro sinalizados; o nome e os dados da empresa responsável pela barragem, indicando se há histórico de autuações ou interdições por descumprimento de normas ambientais ou de segurança; a atuação da Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam –, do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam – e da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil na condução do monitoramento; o protocolo adotado para a remoção humanizada e o acolhimento social às famílias eventualmente removidas, incluindo abrigo, assistência psicológica e segurança alimentar; o número de famílias atingidas pela evacuação; os órgãos envolvidos diretamente na operação e no acompanhamento das famílias evacuadas; o histórico de fiscalizações realizadas na barragem B1-A nos últimos 5 anos; a existência de notificações, autos de infração ou sanções administrativas aplicadas à empresa; e as medidas que estão sendo exigidas da empresa no curto prazo e o cronograma apresentado para a regularização. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 13.053/2025, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral da Agência Nacional de Mineração – ANM –, em razão do alerta de nível 2 emitido para a barragem B1-A, da empresa Emicon, localizada na comunidade do Quéias, no Município de Brumadinho, pedido de informações consubstanciadas em relatório técnico atualizado da avaliação de estabilidade da barragem B1-A, identificando-se nome técnico completo da estrutura e dados de registro junto à ANM; data de construção, tipo de rejeito e classificação atual quanto ao potencial de dano ambiental e humano; justificativas técnicas para a elevação ao nível 2 de emergência e falhas apontadas no relatório da ANM; data do último laudo da declaração da de estabilidade – DCE – emitido; avaliação atual do risco de rompimento, incluindo parecer técnico da empresa e das autoridades ambientais, com informações sobre as medidas emergenciais adotadas pelo Estado, em articulação com a empresa responsável e a Defesa Civil, para garantir a segurança das famílias residentes na zona de autossalvamento – ZAS; a situação atual do Plano de Ação de Emergência para Barragens de Mineração – PAEBM – referente à estrutura, encaminhando-se cópia atualizada do PAEBM da referida barragem; a declaração de conformidade e operacionalidade – DCO – do plano e os motivos da sua ausência; o detalhamento dos sistemas de alerta e videomonitoramento previstos e existentes; as ações de mobilização comunitária realizadas; o registro de simulados de

evacuação efetuados anteriormente à elevação de risco; o detalhamento e o registro da disponibilidade de informações sobre as rotas de fuga e pontos de encontro sinalizados; o nome e os dados da empresa responsável pela barragem, indicando se há histórico de atuações ou interdições por descumprimento de normas ambientais ou de segurança; a atuação da Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam –, do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam – e da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil na condução do monitoramento; o protocolo adotado para a remoção humanizada e o acolhimento social às famílias eventualmente removidas, incluindo abrigo, assistência psicológica e segurança alimentar; o número de famílias atingidas pela evacuação; os órgãos envolvidos diretamente na operação e no acompanhamento das famílias evacuadas; o histórico de fiscalizações realizadas na barragem B1-A nos últimos 5 anos; a existência de notificações, autos de infração ou sanções administrativas aplicadas à empresa; e as medidas que estão sendo exigidas da empresa no curto prazo e o cronograma apresentado para a regularização.

Nº 13.054/2025, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG – pedido de providências para que sejam tomadas as devidas medidas visando assegurar o cumprimento do termo de ajustamento de conduta – TAC – firmado entre o Ministério Público de Minas Gerais – MPMG – e a empresa Emicon Mineração, em dezembro de 2022, o qual obriga a referida empresa a garantir a segurança e a descaracterização de quatro barragens sob sua responsabilidade, todas localizadas no Município de Brumadinho, salientando-se que foi realizada a evacuação de 40 pessoas que vivem no entorno de uma das barragens, conforme determinação da Agência Nacional de Mineração – ANM –, em razão da ausência de estudos atualizados sobre a estabilidade da estrutura, cujo rompimento traria impactos à população e ao meio ambiente extremamente danosos, afetando o abastecimento de água de mais de 1,5 milhão de pessoas na Região Metropolitana de Belo Horizonte, além de comprometer a integridade de comunidades tradicionais da região, vítimas históricas da violação de direitos humanos provocadas pela atuação de mineradoras em Minas Gerais.

Nº 13.055/2025, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Defensoria Pública de Minas Gerais – DPMG – em Belo Horizonte pedido de providências para que envie esforços no acompanhamento, no encaminhamento e na orientação dos moradores da Ocupação Monte Azul, localizada no Município de Santa Luzia, e na mediação dos conflitos que vêm acontecendo nesse local, tendo em vista o grave episódio ocorrido na noite do dia 22/7/2025, quando cerca de quarenta homens encapuzados e fortemente armados invadiram a ocupação, ameaçaram famílias, mataram animais de estimação e destruíram moradias com o uso de tratores.

Nº 13.056/2025, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG – pedido de providências para que envie esforços, especialmente por meio da Comissão de Solução de Conflitos Fundiários – CSCF –, na mediação do conflito fundiário envolvendo a Ocupação Monte Azul, localizada na divisa entre os Municípios de Santa Luzia e Belo Horizonte, composta majoritariamente por mulheres, crianças e idosos.

Nº 13.057/2025, da deputada Andréia de Jesus, em que requer seja encaminhado à Corregedoria da Polícia Militar de Minas Gerais pedido de providências para apurar possível tratamento privilegiado concedido ao empresário Renê da Silva Nogueira Júnior durante sua prisão e condução por policiais militares por suspeita do assassinato do gari Laudemir de Souza. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 13.058/2025, da Comissão Extraordinária de Defesa da Habitação e da Reforma Urbana, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Hugo Daysel Mendes por sua participação ativa na VI Conferência Estadual das Cidades, realizada no dia 9/8/2025. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 13.059/2025, do deputado Coronel Henrique, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para a criação de uma câmara temática de motociclistas no Estado, como órgão integrante do Sistema Estadual de Trânsito, de natureza consultiva, propositiva e avaliativa voltado para a defesa dos interesses dos motociclistas e da segurança dos usuários de motocicletas no Estado. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 13.061/2025, da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Grupo Sinalmig, com sede em Sarzedo, pelos 40 anos de sua fundação.

Nº 13.062/2025, da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em que requer seja encaminhado à Vivo Minas em Belo Horizonte pedido de providências para que seja instalada uma antena de telefonia celular na Comunidade de São Joaquim, situada na zona rural do Município de Frei Lagonegro, destacando-se que a localidade, que abriga atualmente mais de 500 habitantes, enfrenta sérias dificuldades de comunicação devido à ausência de sinal de telefonia móvel, o que compromete o acesso a serviços básicos, como saúde, educação e segurança, afetando significativamente a qualidade de vida da população. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 13.063/2025, do deputado Lincoln Drumond, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Marcelo Chara, diretor-presidente da Usiminas, pelo recebimento do selo Ouro no Ciclo 2025 do Registro Público de Emissões – Programa Brasileiro GHG Protocol, coordenado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV. (– À Comissão de Desenvolvimento Econômico.)

Nº 13.064/2025, do deputado Lincoln Drumond, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Sra. Alê Portela, secretária de Estado de Desenvolvimento Social, pela relevante atuação à frente da pasta, contribuindo de maneira significativa para que Minas Gerais alcançasse a histórica marca de mais de um milhão de novos empregos formais, conforme dados do Novo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – Novo Caged. (– À Comissão do Trabalho.)

Nº 13.065/2025, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado à presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg – pedido de informações sobre as condições ambientais de trabalho do setor de radiologia dessa instituição, consubstanciadas no Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 13.066/2025, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg – pedido de providências para apresentar o laudo técnico das condições ambientais de trabalho – LTCAT – da instituição ao Sindicato dos Profissionais que Trabalham com Radiação, Auxiliares, Ultrassonografia e Xerorradiografia do Estado de Minas Gerais.

Nº 13.067/2025, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado aos secretários municipais de Saúde e de Planejamento, Orçamento e Gestão de Belo Horizonte pedido de informações acerca do cumprimento da Lei Federal nº 7.394, de 1985, que regulamenta o exercício da profissão de técnico em radiologia, bem como da decisão do Supremo Tribunal Federal – STF – na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 151-DF, no que se refere aos profissionais contratados pelo município.

Nº 13.068/2025, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado à presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg – pedido de informações sobre o cumprimento da Lei Federal nº 7.394, de 29 de outubro de 1985, que regulamenta o exercício da profissão de técnico em radiologia, bem como a decisão do Supremo Tribunal Federal – STF – na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF – nº 151-DF, especialmente sobre jornada de trabalho desses profissionais vinculados à instituição e o pagamento do piso salarial e adicionais de risco de vida e de insalubridade a esses profissionais. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 13.070/2025, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado ao prefeito municipal e ao secretário municipal de Educação de Pedro Leopoldo pedido de informações sobre a motivação e a legalidade do ato administrativo formalizado pela Notificação nº 50/2025, de 2/7/2025, pelo qual a Sra. Jussara Jane de Abreu, professora, foi removida *ex officio* de sua unidade de lotação, incluindo a apresentação integral da “análise técnica criteriosa” citada pela Secretaria Municipal de Educação em resposta ao requerimento administrativo protocolado pela servidora em 22/7/2025, bem como a relação de outros casos de remoção *ex officio* realizados nos últimos seis meses, a fim de verificar a existência de eventual padrão de perseguição política contra servidores.

Nº 13.071/2025, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado ao prefeito municipal e ao secretário municipal de Educação Pedro Leopoldo pedido de informações sobre a motivação e a legalidade do ato administrativo formalizado

pela Notificação nº 48/2025, de 21/7/2025, pelo qual a Sra. Marilene de Azevedo Cardoso, professora, foi removida *ex officio* de sua unidade de lotação, e sobre os casos de remoção *ex officio* realizados nos últimos seis meses, organizados em lista, a fim de verificar a existência de eventual padrão de perseguição política contra servidores.

Nº 13.072/2025, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal e à Secretaria Municipal de Educação de Pedro Leopoldo pedido de providências para suspensão imediata, revisão administrativa e cancelamento do ato de remoção *ex officio* da Sra. Marilene de Azevedo Cardoso, professora, formalizado pela Notificação nº 48/2025, de 21/7/2025, bem como para adoção de medidas para garantir que a servidora não sofra retaliações ou prejuízos funcionais durante a apuração, tendo em vista a ausência de comprovação de análise técnica criteriosa e a existência de indícios de perseguição política.

Nº 13.073/2025, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal e à Secretaria Municipal de Educação de Pedro Leopoldo pedido de providências para a suspensão imediata, a revisão administrativa e o cancelamento do ato de remoção *ex officio* da Sra. Jussara Jane de Abreu, formalizado pela Notificação nº 50/2025, de 21/7/2025, bem como para a adoção de medidas que garantam que a servidora não sofra retaliações ou prejuízos funcionais durante a apuração dos fatos, diante da ausência de comprovação da alegada análise técnica criteriosa e da existência de indícios de perseguição política.

Nº 13.074/2025, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias e à diretora-geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – Agência RMBH – pedido de informações relativas ao projeto de parceria público-privada para construção, reforma, modernização e operação de 11 terminais de ônibus metropolitanos, com ênfase no Terminal Rodoviário de Pedro Leopoldo, especificando-se quantas e quais serão as linhas a serem criadas conectando Pedro Leopoldo ao Centro de Belo Horizonte, se essas linhas terão rotas diretas e quais os seus horários em dias úteis, sábados, domingos e feriados; como será realizada a integração entre os referidos terminais e linhas municipais, intermunicipais e o metrô de Belo Horizonte; se todas as linhas serão interligadas de modo que o usuário pague apenas a maior tarifa durante toda a viagem, exemplificando-se a situação de usuário que saia de Fidalgo ou da Quinta do Sumidouro e precise pegar ônibus até a Vilarinho e realizar integrações em Belo Horizonte; se, em caso de integração, o passageiro deverá permanecer em espaço restrito ao ônibus intermunicipal ou poderá circular pelo terminal rodoviário para eventual compra ou uso de banheiros; como funcionarão as receitas acessórias que a concessionária terá direito de explorar no Terminal de Pedro Leopoldo, incluindo o varejo interno atualmente ocupado por comerciantes ligados à Prefeitura Municipal, informando se esses comerciantes terão que arcar com valores maiores a serem pagos à concessionária, como será estruturado o contrato a ser firmado e os critérios para os posteriores reajustes, bem como se o Poder Executivo subsidiará parte desses valores. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 13.075/2025, da Comissão do Trabalho, em que requer seja formulada manifestação de pesar pelo falecimento de Laudemir de Souza Fernandes, pai de família trabalhador da limpeza urbana, morto a tiros enquanto exercia sua função em plena luz do dia, em Belo Horizonte.

Nº 13.076/2025, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado ao ministro do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome pedido de providências para fiscalizar as unidades terapêuticas que mantêm convênios com a União, com o objetivo de verificar as condições de trabalho dos internos e de coibir qualquer prática de exploração laboral ou situações análogas a escravidão; as condições de acomodação, alimentação, higiene e repouso dos acolhidos; a utilização de métodos terapêuticos cientificamente reconhecidos, com respeito aos direitos humanos e aos princípios do Sistema Único de Saúde –SUS; a qualificação técnica das equipes envolvidas no acolhimento e no tratamento dos pacientes; e a regularidade dos documentos, alvarás e licenças de funcionamento.

Nº 13.077/2025, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS – e ao Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP – pedido de

providências para exigir a devolução integral dos recursos públicos repassados à Comunidade Terapêutica Tenda do Encontro, sediada em Juiz de Fora, desde o início do vínculo com o governo federal.

Nº 13.078/2025, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado à Subsecretaria de Políticas sobre Drogas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Supod – pedido de providências para a abertura imediata de processos administrativos e investigação minuciosa sobre todas as comunidades terapêuticas que possuam convênios firmados com o Estado ou tenham sido contempladas em editais para repasse de verbas públicas estaduais.

Nº 13.079/2025, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS – e ao Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP – pedido de providências para a abertura imediata de processos administrativos e a investigação minuciosa de todas as comunidades terapêuticas que possuam convênios firmados ou tenham sido contempladas em editais para repasse de verbas públicas federais.

Nº 13.080/2025, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado ao Instituto Brasileiro de Mineração – Ibram – em Belo Horizonte pedido de providências para que não adote medidas que limitem a atuação constitucional dos auditores da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais por meio da flexibilização de normas de saúde e segurança sobre barragens de minérios.

Nº 13.082/2025, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de informações acerca da atualização dos projetos, levantamentos e orçamentos, além do cronograma de execução do asfaltamento do trecho da Rodovia MG-326, entre os Municípios de Caputira e Raul Soares, conforme ata de atendimento de fevereiro de 2025 junto a Comissão Pró-Asfalto. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 13.083/2025, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado à Câmara Municipal de Matias Cardoso pedido de providências para a realização de audiência pública nessa casa, destinada a debater problemas relacionados com a prestação de serviços pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – no referido município, especialmente sobre interrupção de fornecimento de energia, ausência de manutenção da rede, cobrança de tarifas abusivas e cobranças indevidas. (– À Comissão de Defesa do Consumidor.)

Nº 13.084/2025, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Comando de Aviação do Exército – CavEx – pedido de providências para que seja feita apresentação de um helicóptero no Município de Ouro Fino, em 16/3/2026, em comemoração aos 277 anos de fundação desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 13.085/2025, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para a retomada das obras no trecho da Rodovia MGC-479 entre os Municípios de Januária e Chapada Gaúcha; o recapeamento do trecho da Rodovia MG-403 entre os Municípios de São João da Ponte e Varzelândia; e a instalação de redutores de velocidade no trecho da Rodovia MGC-135 no perímetro urbano do Município de Lontra. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 13.086/2025, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja encaminhado ao presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG – pedido de informações sobre o projeto de construção do novo fórum da Comarca de São Lourenço, considerando-se especificamente a utilização, para esse fim, da área onde se encontra a pista de atletismo da Escola Estadual Professor Antônio Magalhães Alves, uma vez que a pista é a única do município e é utilizada por alunos, por atletas e pela população em geral, sendo um equipamento público fundamental para o desenvolvimento esportivo e social da região. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 13.087/2025, do deputado Ricardo Campos, em que requer seja encaminhado ao procurador-geral de justiça pedido de informações sobre o tema central da investigação e sobre o andamento do Inquérito Civil nº 0024.19.019.085-0, referente ao

Expediente nº NF 02.16.0024.0256379.2028-80, da 17ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público, enviado à 19ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde de Belo Horizonte, e instaurado após encaminhamento do Requerimento nº 9.097/2024, da Comissão de Participação Popular, contendo pedido de providências para que o Ministério Público acompanhe a celebração de contratos de terceirização de todos os cargos do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SEE – e de suas unidades. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 13.088/2025, da Comissão de Defesa do Consumidor, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre o cronograma de implantação, expansão e funcionamento dos postos do Procon instalados nas unidades de atendimento integrado – Uais – no Estado, especificando-se os Municípios já contemplados com essa estrutura nos últimos anos, as localidades previstas para receber novas unidades, as datas estimadas para inauguração, os critérios adotados para definição das cidades prioritárias e eventuais parcerias ou convênios estabelecidos para viabilizar a instalação e a manutenção desses postos. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 13.089/2025, do deputado Antonio Carlos Arantes, em que requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 4.123/2025, de sua autoria.

Nº 13.090/2025, do deputado Antonio Carlos Arantes, em que requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 4.124/2025, de sua autoria.

Nº 13.091/2025, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Brumadinho, à Agência Nacional de Mineração – ANM –, ao Ministério Público Federal – MPF – em Belo Horizonte, à Defensoria Pública de Minas Gerais – DPMG – e à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências para o urgente acompanhamento da situação da Comunidade do Quéias, no Vale do Ingá, na cidade de Brumadinho, haja vista a condição de estabilidade marginal na Barragem B1-A, da empresa Emicon Mineração e Terraplanagem, detectada pela ANM, o que levanta preocupações sobre a segurança da população.

Nº 13.092/2025, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Corregedoria-Geral de Polícia Civil – CGPC – pedido de providências para que sejam adotadas medidas imediatas que assegurem investigação célere, imparcial e transparente do homicídio de Laudemir de Souza Fernandes, trabalhador da limpeza urbana, uma vez que a arma utilizada no crime seria de propriedade da esposa do investigado, servidora da corporação no cargo de delegada de polícia, garantindo-se a apuração de eventuais responsabilidades funcionais e administrativas, em observância aos princípios da legalidade, da moralidade e do respeito aos direitos humanos.

Nº 13.093/2025, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG – pedido de providências para o acompanhamento do caso da morte de Laudemir de Souza Fernandes, ocorrido em 11/8/2025, em Belo Horizonte, que envolve um conjunto de violações de direitos humanos contra a vítima e seus colegas de trabalho da Superintendência de Limpeza Urbana – SLU –, por meio da prática dos crimes de ameaça à motorista de veículo da SLU, porte ilegal de arma de fogo e homicídio, garantindo a consequente ação penal e assegurando a plena observância dos direitos fundamentais, a dignidade da vítima e a efetiva responsabilização dos envolvidos.

Nº 13.094/2025, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG – pedido de providências para que seja realizada investigação célere, imparcial e transparente do caso da morte de Laudemir de Souza Fernandes, ocorrido em 11/8/2025, em Belo Horizonte, que envolve um conjunto de violações de direitos humanos contra a vítima e seus colegas de trabalho da Superintendência de Limpeza Urbana – SLU –, por meio da prática dos crimes de ameaça à motorista de veículo da SLU, porte ilegal de arma de fogo e homicídio, garantindo a consequente ação penal e assegurando a plena observância dos direitos fundamentais, a dignidade da vítima e a efetiva responsabilização dos envolvidos.

Nº 13.095/2025, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para alteração do Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021, que regulamenta a política de teletrabalho na administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, para retirar, do art. 7º, o inciso III, que não permite ao servidor em período de estágio probatório a adoção do regime de teletrabalho. (– À Comissão de Administração Pública.)

Nº 13.096/2025, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja formulada manifestação de apoio aos familiares de Laudemir de Souza Fernandes por sua precoce partida, que se deu de forma muito injusta.

Nº 13.097/2025, da Comissão de Esporte, em que requer seja formulado voto de congratulações com a lutadora de jiu-jítsu Júlia Barreto, de 8 anos, por se destacar no esporte, alcançando importantes títulos nacionais e internacionais.

Nº 13.098/2025, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo e ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre as medidas que estão sendo tomadas pelo governo para garantir a aplicação da Lei nº 25.210, de 9 de abril 2025. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 13.099/2025, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para implantação de unidade de atendimento integrado – Uai –, no Município de Bom Jesus do Galho.

Nº 13.100/2025, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja adotada, com a máxima brevidade possível, a inclusão expressa das servidoras lactantes em estágio probatório no rol das exceções autorizadas ao regime de teletrabalho integral.

Nº 13.101/2025, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte – PBH – pedido de providências para que proceda à regulamentação da Lei Municipal nº 11.809, de 2025, de modo a garantir o acesso à gratuidade no transporte público coletivo às pessoas com visão monocular.

Nº 13.102/2025, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG – pedido de providências para que seja realizada a convocação dos candidatos aprovados no concurso regido pelo Edital nº 1, de 18 de outubro de 2022, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de oficial e analista do quadro permanente dos serviços auxiliares do MPMG, tendo em vista o grande déficit de servidores efetivos.

Nº 13.103/2025, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal e à Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte pedido de providências para que sejam convocados os candidatos aprovados excedentes no concurso público regido pelo Edital nº 1/2020, especificamente para o cargo de cirurgião-dentista, especialidade em prótese dentária, considerando a reconhecida demanda da rede pública de saúde por profissionais especializados, sobretudo na área de reabilitação protética.

Nº 13.104/2025, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao prefeito municipal de Belo Horizonte pedido de informações sobre o cronograma de nomeações dos candidatos aprovados no concurso público regido pelo Edital SMSA nº 1/2020, bem como sobre a existência de cargos vagos no município para as funções ofertadas no referido certame.

Nº 13.105/2025, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para criação e implantação, em caráter de urgência, de um pelotão ou brigada de incêndio no Município do Serro, vinculada administrativamente ao Batalhão do Corpo de Bombeiros de Diamantina, equipada com estrutura física adequada e efetivo suficiente para atender às demandas do Serro e localidades vizinhas, que se encontram desassistidas em casos de incêndios e outras emergências.

Nº 13.106/2025, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao Ministério da Educação – MEC –, à Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG – e à Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – Fundep – pedido de providências para que avaliem a possibilidade de aproveitamento da lista de candidatos negros e pardos aprovados no concurso público para os cargos técnico-administrativos em educação regido pelo Edital 2024-2025, que atualmente se encontram no cadastro de reserva, para fins de convocação por outras universidades federais, para o mesmo cargo e conforme preveem a Lei Federal nº 8.112, de 1990, e o Decreto Federal nº 9.739, de 2019.

Nº 13.107/2025, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao governo do Estado e ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG – pedido de providências para fiscalizarem e, se for o caso, intervirem na gestão do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg –, uma vez que inúmeros são os relatos de ausência ou negativa de atendimentos, exames médicos, procedimentos cirúrgicos, inclusive urgentes, não obstante o aumento da contribuição, com o advento da Lei nº 25.143, de 8 de janeiro de 2025.

Nº 13.108/2025, do deputado Charles Santos e outros, em que requerem, nos termos do inciso XXXIX da Constituição do Estado e da Deliberação da Mesa nº 2.753, de 2020, a concessão do título de Cidadão Honorário do Estado ao Sr. Rodrigo Fernando Di Gioia Colosimo pelos relevantes serviços prestados ao Poder Judiciário e à sociedade civil dos municípios em que atuou com notável zelo, dedicação e comprometimento. (– Publicado, vai o requerimento à Mesa da Assembleia para parecer, nos termos da Deliberação da Mesa nº 2.753/2020.)

Nº 13.109/2025, da Comissão de Cultura, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG – e com o Ministério da Cultura – MinC – pela realização do seminário Cultura, Controle e Direito: Troca de Olhares, Saberes e Fazeres nos dias 7 e 8 de julho de 2025.

Nº 13.110/2025, da Comissão de Cultura, em que requer seja formulado voto de congratulações com João Bosco Senra, autor, ambientalista e sanitarista, por suas obras literárias *A Poesia por inteiro* e *Água, elemento vital*, que, com escrita envolvente, sensível e profundamente humana, contribuem para a discussão do grave cenário de emergências climáticas em que vivemos.

Nº 13.111/2025, da Comissão de Cultura, em que requer seja formulado voto de congratulações com Ênio Lúcio dos Reis, diretor e produtor cultural, por seus 46 anos de atuação no teatro, sendo 21 deles dedicados a projetos em Santa Bárbara e região, período no qual também acumulou experiências no teatro, rádio e televisão da capital mineira.

Nº 13.112/2025, da Comissão de Cultura, em que requer seja formulado voto de congratulações com o pianista, regente, compositor e arranjador Wagner Tiso pelos seus 80 anos de idade e 60 anos de carreira.

Nº 13.113/2025, da Comissão de Cultura, em que requer seja formulado voto de congratulações com Academia Hispano-Brasileña de Ciencias, Letras Y Artes – Ahbla – pelo trabalho incansável na promoção da língua portuguesa e da cultura brasileira em países de língua hispânica, especialmente na Espanha.

Nº 13.114/2025, da Comissão de Cultura, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Sra. Andrezza Ferrioni pela sensível, corajosa e inspiradora criação do livro *De mulher para mulher*.

Nº 13.115/2025, da Comissão de Cultura, em que requer seja formulado voto de congratulações com Renato dos Santos Lisboa e Cláudia Bianca Nepomuceno Guimarães, autores do livro *Inovar para liderar: construindo organizações à prova de crises*, promovido pela Editora Lisboa, que reuniu diversos coautores, em várias localidades, e oferece a líderes e empreendedores ferramentas para cultivar uma cultura de adaptação contínua, fomentar a criatividade e implementar práticas de gestão para proteger suas organizações contra crises iminentes ou em curso.

Nº 13.116/2025, da Comissão de Cultura, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Orquestra Ouro Preto pelos 25 anos de sua trajetória de excelência ao lado de grandes músicos, maestros, gestores e colaboradores.

Nº 13.117/2025, da Comissão de Cultura, em que requer seja formulado voto de congratulações com a autora Marizabel Vieira Pacheco e o ilustrador Walter Lara pela obra literária *Sinhá Olímpia de Ouro Preto*, que retrata uma ilustre moradora da cidade, talvez sua mais famosa residente.

Nº 13.118/2025, da Comissão de Cultura, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Município de Carmo do Rio Claro pela realização da 56ª Feira de Artesanato de Carmo do Rio Claro.

Nº 13.119/2025, da Comissão de Cultura, em que requer seja formulado voto de congratulações com João Batista Begnami e Thierry De Burghgrave (organizadores) e os demais autores, Ádila Batista Paulino, Celso Eulálio de Oliveira Júnior, Cristina Luisa Bencke Vergutz, Diórgeni Cetto Escandian, Francisco José de Sousa Rodrigues, Isabel Xavier de Oliveira Rocha, João Paulo Reis Costa, Joel Duarte Benisio, Julia Letícia Brum, Kelly Cristina Cassaro Zandomineghe, Marilene Guilhon, Noelza Lopes de Sousa, Olga Oliveira dos Anjos, Ricardo Ferreira Vital, Roberto Telau, Samuel Pinheiros Santos, Silvana Maria Laquini Moro e Simone Ferreira Angelo pela publicação da obra *Mediações didáticas da pedagogia da alternância – Volume I: Mediações de pesquisa e compartilhamentos de saberes*.

Nº 13.120/2025, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado à chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG – pedido de informações substanciadas em relatório contendo os seguintes dados, relativos ao ano de 2024: número de registros de estupro de vulnerável (art. 217-A do Código Penal), número de registros de posse, produção e compartilhamento de pornografia infantil (arts. 240 a 241-E do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), número de registros de aliciamento de crianças pela internet (art. 241-D do ECA) e número de flagrantes e prisões preventivas por crimes sexuais contra menores no Estado; quanto ao perfil dos crimes, a faixa etária das vítimas (até 4 anos, 5 a 9 anos, 10 a 14 anos, 15 a 17 anos), o sexo das vítimas, a relação do agressor com a vítima (familiar, conhecido, desconhecido) e os locais mais frequentes dos crimes (residência, ambiente escolar, ambiente *on-line*); quanto a crimes *on-line*, o número de investigações envolvendo material de abuso sexual infantil na internet (pornografia infantil) e a quantidade de casos envolvendo aliciamento *on-line* (incluindo uso de redes sociais, jogos e aplicativos de mensagens); quanto à distribuição geográfica, o *ranking* das cidades ou das regiões do Estado com mais ocorrências e os mapas ou as estatísticas de concentração por região metropolitana ou interior; e quanto ao desfecho das investigações, o número de inquéritos concluídos com indiciamento, o número de condenações judiciais por crimes sexuais contra menores e tempo médio de investigação desses casos. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 13.121/2025, do deputado Coronel Henrique, em que requer seja encaminhado à Advocacia-Geral do Estado – AGE – e à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que os efeitos da decisão do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG – que determinou ao Estado não prosseguir com a expansão das escolas cívico-militares nem dar continuidade ao programa em 2026 sejam sustados até o julgamento do mérito da representação proposta, que apresenta nítido viés ideológico. (– À Comissão de Administração Pública.)

Nº 13.122/2025, da deputada Andréia de Jesus, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp – pedido de providências para a convocação e a nomeação de todos os candidatos aprovados como excedentes do concurso público regido pelo Edital Sejusp nº 2/2021 para provimento de cargos da carreira de agente de segurança penitenciário (policia penal), tendo em vista a recente decisão do Supremo Tribunal Federal – STF – no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.505, que declarou a inconstitucionalidade do art. 19, I, da Lei nº 23.750, de 2020. (– À Comissão de Administração Pública.)

Nº 13.123/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplog – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que sejam processados os pedidos de remoção por permuta das Sras. Adriana Nunes Silva Alves e Agna Garcia da Silva,

conforme solicitação feita à SEE por essa parlamentar, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 22/1/2025, sob o Protocolo nº 101848.00373-9/2025.

Nº 13.124/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido de remoção e agendamento de perícia médica da Sra. Alessandra Elaine de Souza, conforme solicitação feita à SEE por essa parlamentar, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG – em 13/11/2024, sob o Protocolo nº 101848.005586-2/2024.

Nº 13.125/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido de revisão de posicionamento na carreira da Sra. Alessandra Lara, conforme solicitação feita à SEE por essa parlamentar, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG – em 1º/4/2025, sob o Protocolo nº 101848.002732-4/2025.

Nº 13.126/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido de averbação de tempo da Sra. Maria Hilda Antunes Guimarães Oliveira, conforme solicitação feita à SEE por essa parlamentar, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 13/9/2024, sob o Protocolo nº 101848.004179-0/2024.

Nº 13.127/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido de licença para estudos da Sra. Adriana Ferreira Venâncio, conforme solicitação feita à SEE por essa parlamentar, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 14/3/2025, sob o Protocolo nº 101848.002065-0/2025.

Nº 13.128/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido de atribuição de aulas para professor de educação básica na função de apoio à comunicação, linguagens e tecnologias assistivas – ACLTA – da Sra. Adriana Sousa Mereiles, conforme solicitação feita à SEE por essa parlamentar, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 5/2/2025, sob o Protocolo nº 101848.00710-4/2025.

Nº 13.129/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido de licença para estudos do Sr. Alailuto Lemito Martins da Silva, conforme solicitação feita à SEE por essa parlamentar, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 15/4/2025, sob o Protocolo nº 101848.003336-3/2025.

Nº 13.130/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido de ajustamento funcional da Sra. Maria Rita de Jesus Barbosa, conforme solicitação feita por essa parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 14/2/2025, sob o Protocolo nº 101848.001155-7/2025.

Nº 13.131/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido de aposentadoria da Sra. Maria Virgínia Moreira dos Santos, conforme solicitação feita por essa

parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 16/4/2025, sob o Protocolo nº 101848.003368-3/2025.

Nº 13.132/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão –Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido de remoção da Sra. Aleksandra Eliane de Souza, conforme solicitação feita à SEE por essa parlamentar, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 18/2/2025, sob o Protocolo nº 101848.001272-3/2025.

Nº 13.133/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão –Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido de remoção da Sra. Aleksandra Eliane de Souza, conforme solicitação feita à SEE por essa parlamentar, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 12/3/2025, sob o Protocolo nº 101848.001984-5/2025. (– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela Comissão de Educação. Anexe-se ao Requerimento nº 13.132/2025, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 13.134/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão –Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido de cessão da Sra. Aline Rausch Menezes, conforme solicitação feita à SEE por essa parlamentar, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 14/4/2025, sob o Protocolo nº 101848.003227-1/2025.

Nº 13.135/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão –Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido da Sra. Mariângela Musse Soares, esposa do servidor falecido Carlos Magno Soares, que trata de verba retida, conforme solicitação feita por essa parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 19/6/2024, sob o Protocolo nº 101848.002302-4/2024.

Nº 13.136/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão –Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido de mudança de lotação da Sra. Alline da Rocha, conforme solicitação feita à SEE por essa parlamentar, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 25/4/2025, sob o Protocolo nº 101848.003594-1/2025.

Nº 13.137/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão –Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido de atribuição de aulas do Sr. Alvaci de Freitas Júnior, conforme solicitação feita à SEE por essa parlamentar, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 6/3/2025, sob o Protocolo nº 101848.001.756-1/2025.

Nº 13.138/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão –Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido de licença para estudos da Sra. Ana Elisa Baldim, conforme solicitação feita à SEE por essa parlamentar, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 13/3/2025, sob o Protocolo nº 101848.002027-4/2025.

Nº 13.139/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão –Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido de férias-prêmio da Sra. Marizete da Aparecida de Souza Sena, conforme solicitação feita por essa parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 13/12/2024, sob o protocolo nº 101848.006302-1/2024.

Nº 13.140/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão –Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências

para que seja processado o pedido de aproveitamento de admissão do Sr. André Ricardo, conforme solicitação feita à SEE por essa parlamentar, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 10/2/2025, sob o Protocolo nº 101848000881-7/2025.

Nº 13.141/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido da Sra. Marlene Amaral, servidora, que trata de verba retida, conforme solicitação feita por essa parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 8/5/2025, sob o Protocolo nº 001528-8/2024.

Nº 13.142/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido de progressão e promoção por escolaridade da Sra. Andreia Luciana Ribeiro de Freitas, conforme solicitação feita à SEE por essa parlamentar, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 5/2/2025, sob o Protocolo nº 101848.000733-5/2025.

Nº 13.143/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido acerca de verba retida da Sra. Andreia Luzia Varela, servidora, conforme solicitação feita à SEE por essa parlamentar, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 18/2/2025, sob o Protocolo nº 101848.001267-2/2025.

Nº 13.144/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido de remoção da Sra. Marly Pereira da Silva, conforme solicitação feita por essa parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 31/1/2025, sob o Protocolo nº 101848.000562-6/2025.

Nº 13.145/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido de remoção, em virtude de agressão sofrida na escola, do Sr. Antônio Alves Guedes Filho, conforme solicitação feita à SEE por essa parlamentar, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 29/5/2025, sob o Protocolo nº 001932-5/2024.

Nº 13.146/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido de remoção do Sr. Antônio Eustáquio Silva, conforme solicitação feita à SEE por essa parlamentar, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 21/6/2024, sob o Protocolo nº 101848.002349-0/2024.

Nº 13.147/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido de mudança de lotação do Sr. Antônio José Borges, conforme solicitação feita à SEE por essa parlamentar, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 27/2/2025, sob o Protocolo nº 101848001699-2/2025.

Nº 13.148/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido que trata de designação de local de exercício do Sr. Marnildo Pereira da Silva, conforme solicitação feita por essa parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 28/5/2024, sob o Protocolo nº 001899-6/2024.

Nº 13.149/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais – Sind-UTE-MG – pelos 46 anos de sua fundação.

Nº 13.150/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão –Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido de atribuição de aulas da Sra. Aparecida Sônia Ferreira Silva, conforme solicitação feita por essa parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 24/1/2025, sob o Protocolo nº 101848.000413-0/2025.

Nº 13.151/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão –Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido revisão de carreira da Sra. Simone Aparecida de Macedo Mota, conforme solicitação feita por essa parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 14/2/2025, sob o Protocolo nº 101848.001161-2/2025.

Nº 13.152/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão –Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido de progressão do Sr. Bruno Henrique Martelletto, conforme solicitação feita por essa parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 19/12/2024, sob o Protocolo nº 101848.006455-6/2024.

Nº 13.153/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido de aposentadoria da Sra. Marly dos Santos Pereira, conforme solicitação feita por essa parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 10/6/2025, sob o Protocolo nº 101848.005085-2/2025.

Nº 13.154/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão –Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido de remoção do Sr. Carlos Hermes Lima, conforme solicitação feita por essa parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 15/5/2025, sob o Protocolo nº 101848.004344-0/2025.

Nº 13.155/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão –Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido que trata de caixa escolar da Sra. Cássia Regina Arcanjo Bastos, servidora, conforme solicitação feita por essa parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 8/5/2025, sob o Protocolo nº 101848.004010-2/2025.

Nº 13.156/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido que trata de questionamentos sobre habilitação na contratação do Sr. Mateus Henrique Cardoso de Oliveira, servidor, conforme solicitação feita por essa parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 30/1/2025, sob o Protocolo nº 101848.000526-0/2025.

Nº 13.157/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão –Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido acerca de excedência na unidade escolar da Sra. Cátia Maria Givisiez, conforme solicitação feita por essa parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 23/5/2025, sob o Protocolo nº 101848.004654-1/2025.

Nº 13.158/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido de afastamento para estudos do Sr. Matheus Wilhen de Oliveira Glicério, conforme solicitação feita

por essa parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 8/8/2024, sob o Protocolo nº 101848.003295-0/2024.

Nº 13.159/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão –Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido de aposentadoria da Sra. Claudineia Santos Ferreira, conforme solicitação feita por essa parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 17/2/2025, sob o Protocolo nº 101848.001217-4/2025.

Nº 13.160/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão –Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido de pagamento de terço constitucional de férias da Sra. Cleonice Clara de Freitas, conforme solicitação feita por essa parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 28/5/2025, sob o Protocolo nº 001876-5/2024.

Nº 13.161/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão –Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido relativo à Resolução SEE nº 5.085, de 2024, da Sra. Cremilda Barbosa, servidora, conforme solicitação feita por essa parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 20/1/2025, sob o Protocolo nº 101848.006442-9/2024.

Nº 13.162/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão –Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido de remanejamento de escola do Sr. Micael Bonifácio Pierandrei, conforme solicitação feita por essa parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 30/1/2025, sob o Protocolo nº 101848.000531-0/2025.

Nº 13.163/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão –Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que sejam processados os pedidos da Sra. Cristiane Aparecida Teixeira Costa, servidora pública, que tratam de municipalização, conforme solicitação feita por essa parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 30/1/2025, sob o Protocolo nº 101848.000541-4/2025.

Nº 13.164/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão –Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido de aproveitamento de admissão da Sra. Cristiane Clébia Pereira de Souza, servidora, conforme solicitação feita por essa parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 10/2/2025, sob o Protocolo nº 101848.000882-1/2025.

Nº 13.166/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido de aposentadoria do Sr. Milton de Souza Tavares Júnior, conforme solicitação feita por essa parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 13/5/2025, sob o Protocolo nº 101848.004190-4/2025.

Nº 13.167/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão –Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido da Sra. Daquília Junia Fernandes Nunes Gonçalves, que trata de jornada de trabalho, conforme

solicitação feita à SEE por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG – em 20/1/2025, sob o Protocolo nº 101848.000318-0/2025.

Nº 13.168/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão –Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido de férias-prêmio da Sra. Mônica Alves de Carvalho, conforme solicitação feita por essa parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 6/2/2025, sob o Protocolo nº 101848.000782-9/2025.

Nº 13.169/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão –Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido de aproveitamento de admissão do Sr. Deives Lopes Barbosa, servidor, conforme solicitação feita por essa parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 7/3/2025, sob o Protocolo nº 101848.001812-8/2025.

Nº 13.170/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão –Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido de ajustamento funcional da Sra. Mônica Aparecida Leal, conforme solicitação feita por essa parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 8/11/2024, sob o Protocolo nº 101848.005482-1/2024.

Nº 13.171/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão –Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido de averbação de tempo da Sra. Dinamara Sousa Corrêa Braga, servidora, conforme solicitação feita por essa parlamentar, por meio do Sistema Eletrônico de Informações –SEI!MG –, em 26/3/2025, sob o Protocolo nº 101848.002535-2/2025.

Nº 13.172/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão –Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido da Sra. Driele Martins Custódio Gonçalves, servidora, que trata do Trilhas do Futuro, conforme solicitação feita por essa parlamentar, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 26/3/2025, sob o Protocolo nº 101848.002546-0/2025.

Nº 13.173/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão –Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido de afastamento para estudos da Sra. Mônica de Oliveira Ribeiro Couto, conforme solicitação feita por essa parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 8/8/2025, sob o Protocolo nº 101848.003298-3/2024. .

Nº 13.174/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão –Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido que trata de situação funcional em virtude do programa Mãos Dadas, da Sra. Edilene Aparecida Duarte Ferreira Moraes, servidora, conforme solicitação feita por essa parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 22/4/2025, sob o Protocolo nº 101848.003421-0/2025.

Nº 13.175/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido de remoção da Sra. Mônica Dias Ribeiro de Souza, conforme solicitação feita por essa parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 12/6/2025, sob o Protocolo nº 101848.005312-1/2025.

Nº 13.176/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido de averbação de tempo do Sr. Edmar Aparecido, servidor, conforme solicitação feita por essa parlamentar à SEE, pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 23/5/2025, sob o Protocolo nº 101848.004643-3/2025.

Nº 13.177/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido de remoção da Sra. Elaine Mariana de Melo Rocha, conforme solicitação feita por essa parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 22/4/2025, sob o Protocolo nº 101848.003417-3/2025.

Nº 13.178/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido de acúmulo de cargos da Sra. Nilma Geraldo de Moraes, conforme solicitação feita por essa parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 23/1/2025, sob o Protocolo nº 101848.000383-2/2025.

Nº 13.179/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido de revisão de aposentadoria da Sra. Eliana Carvalho Correa, conforme solicitação por essa parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 8/5/2025, sob o Protocolo nº 101848.003995-7/2025.

Nº 13.180/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que sejam processados os pedidos de afastamento para estudos da Sra. Norma Lúcia Afonso, conforme solicitações feitas por essa parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 17/2/2025 e 7/3/2025, sob os Protocolos nºs 101848.001194-7/2025 e 101848.001808-1/2025, respectivamente.

Nº 13.181/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido de mudança de lotação da Sra. Eliana Souza e Silva, servidora, conforme solicitação feita por essa parlamentar à SEE, pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 18/3/2025, sob o Protocolo nº 101848.002205-3/2025.

Nº 13.182/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido que trata de férias-prêmio da Sra. Elis Angela Mendes Pinto Gonçalves, conforme solicitação feita por essa parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 22/5/2025, sob o Protocolo nº 101848.004611-3/2025.

Nº 13.183/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Escola Estadual Professora Celina Machado, em Coronel Fabriciano, pelos 54 anos de sua fundação.

Nº 13.184/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido da Sra. Ildete Vieira Nery, servidora, que trata de opção remuneratória, conforme solicitação feita por essa parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 6/5/2025, sob o Protocolo nº 101848.003870-4/2025.

Nº 13.185/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido de licença para estudos da Sra. Elisandra Silva Fernandes, servidora, conforme solicitação feita por essa parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 30/1/2025, sob o Protocolo nº 101848000537-8/2025.

Nº 13.186/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido de remoção do Sr. Otávio César Teixeira Oliveira, conforme solicitação feita por essa parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 26/3/2025, sob o Protocolo nº 101848.002559-8/2025.

Nº 13.187/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido que trata de acúmulo de cargos da Sra. Elis Aparecida Dutra de Oliveira, conforme solicitação feita por essa parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 17/6/2025, sob o Protocolo nº 001742-3/2024.

Nº 13.188/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido que trata de verba retida da Sra. Patrícia Aparecida Alves, servidora, conforme solicitação feita por essa parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 2/9/2024, sob o Protocolo nº 101848.003866-0/2024.

Nº 13.189/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido de licença para estudos da Sra. Elisandra Aparecida Silva Fernandes, servidora, conforme solicitação feita por essa parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 5/2/2025, sob o Protocolo nº 101848.003424-3/2025.

Nº 13.190/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que seja avaliada a aplicação à servidora Noêmia de Lourdes Furtado, titular da Superintendência Regional de Ensino de Poços de Caldas, do disposto na Lei Complementar nº 179, de 27 de dezembro de 2024 (Lei Rafaela Drummond), que trata de assédio moral praticado por servidores públicos do Estado, em razão da exoneração, sem direito à ampla defesa e ao contraditório, das Sras. Maria Caruline Baquião e Sirlane de Fátima Baquião Ribeiro, dos cargos, respectivamente, de direção e vice-direção da Escola Estadual Professor Caio Albuquerque, localizada no Município de Nova Resende.

Nº 13.191/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido de vice-direção do Sr. Glauber Cardoso Soares, servidor, conforme solicitação feita por essa parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 17/6/2025, sob o Protocolo nº 001638-4/2024.

Nº 13.192/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para revisão da exoneração das Sras. Maria Caruline Baquião e Sirlane de Fátima Baquião Ribeiro, dos cargos de direção e vice-direção, respectivamente, da Escola Estadual Professor Caio Albuquerque, situada no Município de Nova Resende.

Nº 13.193/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo pedido de providências para o cancelamento e a revisão administrativa do ato de remoção *ex officio* da Sra. Jussara Jane de Abreu,

professora, formalizado pela Notificação nº 50/2025, de 21/7/2025, e a adoção de medidas para garantir que a servidora não sofra retaliações ou prejuízos funcionais durante a apuração, uma vez que não houve comprovação da alegada análise técnica criteriosa e que há indícios de perseguição política. (– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela Comissão do Trabalho. Anexe-se ao Requerimento nº 13.073/2025, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 13.194/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao prefeito municipal de Pedro Leopoldo pedido de informações sobre a motivação e a legalidade do ato administrativo formalizado pela Notificação nº 48/2025, de 21/7/2025, pelo qual a Sra. Marilene de Azevedo Cardoso, professora, foi removida *ex officio* de sua unidade de lotação, e seja enviada a relação dos casos de remoção *ex officio* realizados nos últimos seis meses, a fim de que seja verificada a existência de eventual padrão de perseguição política contra servidores. (– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela Comissão do Trabalho. Anexe-se ao Requerimento nº 13.071/2025, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 13.195/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo pedido de providências para o cancelamento e a revisão administrativa do ato de remoção *ex officio* da Sra. Marilene de Azevedo Cardoso, professora, formalizado pela Notificação nº 48/2025, de 21/7/2025, e a adoção de medidas para garantir que a servidora não sofra retaliações ou prejuízos funcionais durante a apuração, uma vez que não houve comprovação da alegada análise técnica criteriosa e que há indícios de perseguição política. (– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela Comissão do Trabalho. Anexe-se ao Requerimento nº 13.072/2025, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 13.197/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão –Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido de progressão e concessão de férias-prêmio da Sra. Luzia Piva Alves, conforme solicitação feita por essa parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 22/5/2025, sob o Protocolo nº 101848.004607-7/2025.

Nº 13.198/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG – pela celebração dos 20 anos do curso de licenciatura em educação do campo – Lecampo.

Nº 13.199/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Mesa desta Casa pedido de providências para a adoção, anualmente, no mês de abril, da iluminação na cor verde, em apoio ao Abril Verde, iniciativa voltada à conscientização da sociedade sobre a importância da saúde e da segurança no trabalho, em atendimento à solicitação apresentada durante a 27ª Reunião Extraordinária da comissão, que debateu a importância da divulgação das ações do Dia Nacional de Segurança e Saúde nas Escolas promovidas pela Campanha Nacional de Prevenção de Acidentes do Trabalho – Canpat – 2025, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE –, com foco no ensino e na conscientização de alunos e profissionais da educação sobre medidas preventivas de acidentes e doenças, nos termos da Lei Federal nº 12.645, de 2012. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 13.200/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão –Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido de férias-prêmio do Sr. Marcelino Pereira da Silva, conforme solicitação feita por essa parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 16/6/2025, sob o Protocolo nº 101848.005442-5/2025.

Nº 13.201/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre os motivos do fechamento, em junho de 2025, de uma turma do turno da manhã do 2º ano do ensino médio na Escola Estadual Assis Chateaubriand, situada no Bairro Boa Vista, no Município de Belo Horizonte. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 13.202/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão –Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido de férias-prêmio da Sra. Márcia da Costa Lana de Paula, conforme solicitação feita por essa

parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 24/3/2025, sob o Protocolo nº 101848.002447-2/2025.

Nº 13.203/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que sejam apuradas, com urgência, as razões pelas quais foi negado o pedido de abono da carga horária de módulo II ao Sr. Júlio Cesar Morais, professor de educação básica lotado no Município de Alfenas, e para que o referido pleito seja deferido, uma vez que o professor realizou curso de pós-graduação em educação matemática, atendendo, portanto, à previsão contida no inciso III do art. 7º da Resolução SEE nº 4.968, de 2024.

Nº 13.204/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido de aposentadoria da Sra. Maria Berenice Vaz Landim, conforme solicitação feita por essa parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 10/6/2025, sob o Protocolo nº 101848.005060-2/2025.

Nº 13.205/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Prefeitura Municipal de Lajinha pedido de providências para que sejam adotadas medidas urgentes visando à disponibilização de transporte escolar seguro e adequado para os alunos da Escola Municipal Antônio Sathler, localizada no referido município, especialmente para as atividades complementares realizadas fora da unidade escolar.

Nº 13.206/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que seja retirada a anotação de penalidade (balão) aplicada ao servidor Carlos Hermes Lima, no âmbito do processo de movimentação 2025, e para que, por consequência, seja deferido o seu pedido de remoção, tendo em vista o fato de a medida punitiva imposta não ter respaldo na Resolução SEE nº 4.973, de 2024.

Nº 13.207/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido de averbação de tempo da Sra. Maria do Carmo Ramires Santiago, conforme solicitação feita por essa parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 10/2/2025, sob o Protocolo nº 101848.000899-7/2025.

Nº 13.208/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido do Sr. Luciano Rodrigues Marçal, que trata do programa Trilhas do Futuro, conforme solicitação feita por essa parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 10/6/2025, sob o Protocolo nº 101848.005190-6/2025.

Nº 13.209/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao governo do Estado, à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja viabilizado o pagamento do auxílio-alimentação, de que trata a Lei nº 15.293, de 5 de agosto de 2004, para todos os servidores da educação básica.

Nº 13.210/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido de aposentadoria da Sra. Tânia Maria Malaquias Viana, conforme solicitação feita por essa parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 12/9/2024, sob o Protocolo nº 101848.004150-1/2024.

Nº 13.211/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão –Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido da Sra. Lucilene Fátima Rodrigues, que trata de atribuição de aulas, conforme solicitação feita por essa parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 17/2/2025, sob o Protocolo nº 101848.001220-6/2025.

Nº 13.212/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão –Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido do Sr. Lucimar Bispo dos Santos Pires, que trata de exoneração da direção escolar, conforme solicitação feita por essa parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 26/3/2025, sob o Protocolo nº 101848.002539-0/2025.

Nº 13.213/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido para disponibilização de professor de apoio da Sra. Tathy Santos, mãe do aluno Enzo Santos Araújo Ribeiro, estudante da Escola Estadual Doutor Antônio Augusto Veloso, situada em Montes Claros, conforme solicitação feita por essa parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 14/4/2025, sob o Protocolo nº 101848.003258-7/2025.

Nº 13.214/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao prefeito municipal de Pedro Leopoldo pedido de informações sobre a motivação e a legalidade do ato administrativo formalizado pela Notificação nº 50/2025, de 21/7/2025, pelo qual a Sra. Jussara Jane de Abreu foi removida *ex officio* de sua unidade de lotação, com o envio de documento a esta Casa contendo a análise técnica, citada pela Secretaria Municipal de Educação de Pedro Leopoldo, realizada em resposta ao requerimento administrativo protocolado pela servidora em 22/7/2025, e a relação de outros casos de remoção *ex officio* realizados nos últimos seis meses, a fim de verificar a existência de eventual padrão de perseguição política contra servidores. (– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela Comissão do Trabalho. Anexe-se ao Requerimento nº 13.070/2025, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 13.215/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão –Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido de promoção por escolaridade do Sr. Ernane Timóteo Godinho, conforme solicitação feita por essa parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 10/6/2025, sob o Protocolo nº 101848.005070-6/2025.

Nº 13.216/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão –Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido de mudança de lotação da Sra. Lucimar de Sousa, conforme solicitação feita por essa parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 10/6/2025, sob o Protocolo nº 101848.005185-5/2025.

Nº 13.217/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido de remoção do Sr. Fabiano do Carmo Oliveira, servidor, conforme solicitação feita por essa parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 10/6/2025, sob o Protocolo nº 101848.005078-2/2025.

Nº 13.218/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão –Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências

para que seja processado o pedido do Sr. Luís Cláudio Moreira, que trata de regras da contratação, conforme solicitação feita por essa parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 24/3/2025, sob o Protocolo nº 101848.002449-1/2025.

Nº 13.219/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão –Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido de autorização para estudos do Sr. Félix da Silva Souza, servidor, conforme solicitação feita por essa parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações –SEI!MG –, em 22/5/2025, sob o Protocolo nº 101848.004.613-2/2025.

Nº 13.220/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão –Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido sobre avaliação de desempenho do Sr. Fernando Venâncio da Costa, conforme solicitação feita por essa parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 10/6/2025, sob o Protocolo nº 101848.005067-4/2025.

Nº 13.221/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão –Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido de promoção por escolaridade da Sra. Luiza de Marillac Miranda Garcia, conforme solicitação feita por essa parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 15/4/2025, sob o Protocolo nº 101848.00710-4/2025.

Nº 13.222/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão –Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido da Sra. Helen Ramos Duarte, que trata do direito ao professor de apoio, conforme solicitação feita por essa parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 20/9/2024, sob o Protocolo nº 101848.004312-1/2024.

Nº 13.223/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão –Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido de remoção da Sra. Flávia Magela Magna dos Santos, conforme solicitação feita por essa parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 24/1/2025, sob o Protocolo nº 101848.000406-0/2025.

Nº 13.224/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão –Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido de afastamento para estudos da Sra. Lenice Gonçalves da Silva, conforme solicitação feita por essa parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 8/8/2024, sob o Protocolo nº 101848.003292-6/2024.

Nº 13.225/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão –Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido da Sra. Giliane Silva Brabo, que trata de cargos vagos no concurso de 2023, conforme solicitação feita por essa parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 18/2/2025, sob o Protocolo nº 101848.001269-1/2025.

Nº 13.226/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão –Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências

para que seja processado o pedido de ampliação de carga horária do Sr. Leonardo Santos de Carvalho, conforme solicitação feita por essa parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 4/2/2025, sob o Protocolo nº 101848.000667-1/2025.

Nº 13.227/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido de promoção por escolaridade da Sra. Lidivane Alcântara de Vasconcelos, conforme solicitação feita por essa parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 10/6/2025, sob o Protocolo nº 101848.005188-9/2025.

Nº 13.228/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido de autorização para estudos da Sra. Gisane de Oliveira Almeida Costa, conforme solicitação feita por essa parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 6/5/2025, sob o Protocolo nº 101848.003851-1/2025.

Nº 13.229/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido de aproveitamento de admissão da Sra. Gisele Oliveira Ribeiro Wanzeler, conforme solicitação feita por essa parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 10/2/2025, sob o Protocolo nº 101848.000883-6/2025.

Nº 13.230/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido de regularização de publicação de licença médica do Sr. Lucas Francisco Ferreira Oliveira, conforme solicitação feita por essa parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 12/6/2025, sob o Protocolo nº 101848.005340-3/2025.

Nº 13.231/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido de progressão da Sra. Maria Aparecida Martins Soares, conforme solicitação feita por essa parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 31/3/2025, sob o Protocolo nº 101848.002672-6/2025.

Nº 13.232/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido de autorização para estudos do Sr. Gustavo Gomes Siqueira da Rocha, conforme solicitação feita por essa parlamentar à SEE, pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 15/4/2025, sob o Protocolo nº 101848.003300-5/2025.

Nº 13.233/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido da Sra. Lúcia Helena Calixto Garcia, que trata de pagamento retroativo do piso de 2016 dos aposentados, conforme solicitação feita por essa parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 14/4/2025, sob o Protocolo nº 101848.003264-2/2025.

Nº 13.234/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências

para que seja processado o pedido de atribuição de aulas e ampliação de carga horária da Sra. Helen Thays Oliveira, conforme solicitações feitas por essa parlamentar à SEE pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, sob os Protocolos nºs 101848.000707-2/2025, 101848.000954-2/2025 e 101848.000956-1/2025.

Nº 13.235/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido de aproveitamento de admissão da Sra. Helenice Lima Silva Mendes, conforme solicitação feita por essa parlamentar à SEE, pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 10/2/2025, sob o Protocolo nº 101848.000886-0/2025.

Nº 13.236/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido da Sra. Luciana Maria de Oliveira Máximo, que trata de cargos vagos para o concurso de 2023, conforme solicitação feita por essa parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 18/2/2025, sob o Protocolo nº 101848.001264-9/2025.

Nº 13.237/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido de professor de apoio da Sra. Isabella Alexandra Silva, mãe de Bernardo Henrique Lana Silva, conforme solicitação feita por essa parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 11/9/2024, sob o Protocolo nº 101848.004119-8/2024.

Nº 13.238/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido de remoção pelo projeto Mãos Dadas do Sr. Heverton Otoni da Silva, conforme solicitação feita por essa parlamentar à SEE pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 10/6/2025, sob o Protocolo nº 101848.004866-0/2025.

Nº 13.239/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido de férias-prêmio da Sra. Lane Marie Lage Carvalho, conforme solicitação feita por essa parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 23/4/2025, sob o Protocolo nº 101848.003489-8/2025.

Nº 13.240/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido de aposentadoria da Sra. Irene Barbosa Sena, conforme solicitação feita por essa parlamentar à SEE, pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI –, em 14/5/2025, sob o Protocolo nº 101848.004270-0/2025.

Nº 13.241/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido que trata de erro no pagamento da Sra. Isa Maria Volpi, conforme solicitação feita por essa parlamentar à SEE, pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI –, em 14/4/2025, sob o Protocolo nº 101848.003231-8/2025.

Nº 13.242/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido de aproveitamento de admissão da Sra. Janaina Honorato Andrade, conforme solicitação feita por

essa parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 10/2/2025, sob o Protocolo nº 101848.000888-9/2025.

Nº 13.243/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão –Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido de afastamento para estudos da Sra. Fabiana de Oliveira Ribeiro, conforme solicitação feita por essa parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 20/1/2025, sob o Protocolo nº 101848.006368-0/2024.

Nº 13.244/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão –Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido de remoção da Sra. Laís Cristina Goulart, conforme solicitação feita por essa parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 24/3/2025, sob o Protocolo nº 101848.002453-8/2025.

Nº 13.245/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão –Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido de reanálise de processo administrativo disciplinar da Sra. Isabel Cristina Resende, conforme solicitação feita por essa parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 29/10/2024, sob o Protocolo nº 101848.005119-0/2024.

Nº 13.246/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão –Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido da Sra. Karla Cristina Pinheiro, que trata de questionamentos sobre a Resolução SEE nº 5.085, de 2024, conforme solicitação feita por essa parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 20/1/2025, sob o Protocolo nº 101848.006449-0/2024.

Nº 13.247/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão –Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido de afastamento para estudos da Sra. Ivani Rosa Alves de Carvalho, conforme solicitação feita por essa parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 6/5/2025, sob o Protocolo nº 101848.003852-6/2025.

Nº 13.248/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão –Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido de excedência na escola da Sra. Rígleia Júnia de Miranda Silva, conforme solicitação feita por essa parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 22/5/2025, sob o Protocolo nº 101848.004629-3/2025.

Nº 13.249/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão –Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido de afastamento para estudos da Sra. Janaine Aparecida Antunes, conforme solicitação feita por essa parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações –SEI!MG –, em 6/5/2025, sob o Protocolo nº 101848.003854-5/2025.

Nº 13.250/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão –Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido do Sr. Júlio César Silva Costa, que trata de descontos na aposentadoria, conforme solicitação feita

por essa parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 29/1/2025, sob o Protocolo nº 101848.000496-2/2025.

Nº 13.251/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão –Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido de licença-maternidade da Sra. Jéssica Rafaela Sousa Castro, conforme solicitação feita por essa parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 19/2/2025, sob o Protocolo nº 101848.001308-8/2025.

Nº 13.252/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão –Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido de informações sobre cargos vagos da Sra. Jéssica Samara Costa Pereira, servidora, conforme solicitação feita por essa parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 18/2/2025, sob o Protocolo nº 101848.001266-8/2025.

Nº 13.253/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão –Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido de designação do local de exercício de cargo do Sr. João Carlos Alves de Souza, conforme solicitação feita por essa parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 13/3/2025, sob o Protocolo nº 101848.002031-0/2025.

Nº 13.254/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão –Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido de averbação de tempo para aposentadoria do Sr. Jorcelho Joaquim Júlio, conforme solicitação feita por essa parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 28/2/2025, sob o Protocolo nº 101848.001686-6/2025.

Nº 13.255/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Governo – Segov – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja processado o pedido de progressão na carreira da Sra. Juliana da Cunha Pinheiro, conforme solicitação feita por essa parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 15/4/2025, sob o Protocolo nº 101848.003335-9/2025.

Nº 13.256/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão –Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido de progressão e promoção na carreira por escolaridade da Sra. Juliana da Cunha Pereira, conforme solicitação feita por essa parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 28/5/2025, sob o Protocolo nº 001878-4/2024.

Nº 13.257/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão –Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido do Sr. Juliano Marques Ferreira, servidor, que trata da Resolução SEE nº 5.085, de 2024, conforme solicitação feita por essa parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 20/1/2025, sob o Protocolo nº 101848.006447-1/2024.

Nº 13.258/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão –Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido de afastamento para estudos do Sr. Julieder Sebastião de Oliveira, conforme solicitação feita por

essa parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 29/1/2025, sob o Protocolo nº 101848.000486-9/2025.

Nº 13.259/2025, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja processado o pedido do Sr. Júlio César Moraes, que trata de avaliação de desempenho, conforme solicitação feita por essa parlamentar à SEE, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG –, em 10/2/2025, sob o Protocolo nº 101848.000903-0/2025.

Nº 13.262/2025, do deputado Coronel Henrique, em que requer seja formulado voto de congratulações com os médicos-veterinários Flávia Fontes, Alessandro Procópio, Ana Paula Menegatti, Helena Karsburg e Larissa Pereira Neto; os administradores Warllen Albert de Carvalho e Leonora Duarte; e a estudante de medicina veterinária Eduarda Moreira Vidal de Carvalho, equipe técnica responsável pela elaboração, condução e realização do plano de bem-estar animal da 42ª Exposição Nacional do Cavalo Mangalarga Marchador 2025, tradicional evento realizado pela Associação Brasileira dos Criadores do Cavalo Mangalarga Marchador – ABCCMM –, que alcançou o marco histórico de ser o primeiro evento agropecuário do mundo com certificado internacional em bem-estar animal, concedido pela TÜV Rheinland, em conformidade com o protocolo Fair4Them, reforçando a importância da medicina veterinária na promoção de práticas éticas no manejo e cuidado dos animais. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 13.263/2025, do deputado Coronel Henrique, em que requer seja formulado voto de congratulações com a médica-veterinária Luana Melo Eufrásio de Marval, responsável técnica; os médicos-veterinários Jorge José Rio Tinto de Matos e Cyril Alexandre de Marval; e os estagiários de medicina veterinária Leticia Lorraine Vilela de Oliveira, Andressa Vinagre Dias, Anna Júlia Calixto Meirelles, Caroline Moreira Figueiro de Freitas, Raphiza Romaniello Cardoso, Ana Clara Acipreste, Thiago Henrique Anunciação de Oliveira, Isabella Rodrigues Murta, Maria Eduarda Baumgratz, Lorena Beatriz de Souza Evangelista, Otávio Faria Claudino, Maria Stella de Barros, Rafaella de Toledo da Silva, Clara Alves Almeida, João Augusto, Lara Dias e Ana Luisa Lara Vieira pelos serviços médicos veterinários prestados durante a 42ª Exposição Nacional do Cavalo Mangalarga Marchador, realizada entre os dias 19 de julho e 2 de agosto de 2025, no Parque de Exposições da Gameleira, garantindo que todas as atividades realizadas no evento estivessem de acordo com as normas e legislações vigentes relacionadas à sanidade e ao bem-estar animal – por meio de avaliação da condição física e de saúde dos cavalos –, atuando na vigilância sanitária, na identificação e no controle de doenças com possível transmissão entre animais ou para humanos (zoonoses) e prestando informações e orientações aos criadores e participantes sobre boas práticas de manejo, nutrição e saúde dos equinos, bem como atendimento de emergência aos animais em caso de necessidades, com estrutura e equipamentos adequados. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 13.264/2025, da Comissão de Agropecuária, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Canacampo e com a Siamig Bioenergia pela realização da Megaicana Tech Show Brasil 2025, em 6 e 7/8/2025. (– À Comissão de Agropecuária.)

Nº 13.265/2025, da Comissão de Agropecuária, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Prefeitura Municipal de Prata e com o Sindicato dos Produtores Rurais de Prata pela realização da 4ª ExpoAgro Prata, realizada nos dias 4 a 6 de agosto de 2025. (– À Comissão de Agropecuária.)

Proposições Não Recebidas

– A presidência, nos termos do inciso III do art. 173 do Regimento Interno, deixa de receber a seguinte proposição:

REQUERIMENTO Nº 13.022/2025

Da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre os motivos pelos quais a cúpula da segurança pública do Estado está em Israel há duas semanas, quais autoridades foram enviadas e quem responde pela segurança pública do Estado de Minas Gerais nesse período.

– A presidência, nos termos do inciso IV do art. 173, c/c o inciso I do art. 284, do Regimento Interno, deixa de receber a seguinte proposição:

REQUERIMENTO Nº 13.165/2025

Da Comissão de Educação, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Escola Estadual Tenente José Luciano, no Município de Timóteo, pelos 70 setenta anos de sua fundação.

Comunicações

– São também encaminhadas à presidência comunicações das Comissões de Direitos Humanos (2), de Assuntos Municipais, de Desenvolvimento Econômico, de Cultura, de Educação, de Esporte, de Meio Ambiente e de Prevenção e Combate às Drogas.

Oradores Inscritos

O deputado Ricardo Campos – Obrigado, presidenta Leninha. Caros colegas deputados, caras colegas deputadas, todo o povo mineiro que nos acompanha pela TV Assembleia e pelos nossos canais de redes sociais. É lamentável o que venho trazer nesta Casa. Uma atitude pequena, não no tamanho do indivíduo, mas de grandeza política que não existe. Uma atitude descabida e um total desrespeito às mulheres, em especial a esta grande mulher, neste mês de “Agosto lilás”, mês da defesa e da proteção das mulheres. Aquele que deveria dar exemplo, mais uma vez, mostra a sua pequenez.

O governador do Estado, em um ato despreparado seu e da sua assessoria, do seu cerimonial, teve a capacidade e a audácia de ir até Contagem, nossa querida cidade, tão bem governada pela prefeita Marília Campos, para participar de uma visita à obra da Bacia B3, uma obra importante, executada pela Prefeitura de Contagem, com recursos próprios da Prefeitura de Contagem e também com recursos oriundos da lei aprovada nesta Casa, a lei em defesa do resgate da vida e da preservação da memória da tragédia-crime de Brumadinho. Nós vimos ali, mais uma vez, um descaso absurdo do governador. Uma obra executada pela Prefeitura de Contagem, com recursos do Município de Contagem e com recursos da lei da tragédia-crime de Brumadinho. Nós vimos o governador, mais uma vez, passar vergonha. Mais uma vez ele quer criar uma situação tão pequena, de pequenez da sua atitude, mas grande na relevância do ato. Aquele que não respeita uma autoridade municipal, um executor de uma obra importante para a região, não respeita a si próprio. Ontem, em Contagem, nós tivemos esse absurdo. Um evento que era a entrega da obra da Bacia B3, uma obra feita pela Prefeitura de Contagem, com recursos da reparação do crime da Vale e também recursos do município, na ordem de R\$7.000.000,00 do município, e R\$21.000.000,00 da lei aprovada nesta Casa. A bacia tem um papel importante na contenção de enchentes, especialmente em Belo Horizonte, no Ribeirão Arrudas, mas acabaram com a antiga Vila PTO, onde centenas de famílias viviam graves problemas de inundação. A bacia é a Vila PTO.

O governo do Estado promoveu um evento de entrega da bacia, que seria composto por uma visita técnica à obra, seguida de uma coletiva. No momento da visita à obra, o governador gravou um vídeo com representantes da Avabrum e com o vice-governador para as suas redes sociais e para o seu cerimonial. De forma deselegante e totalmente acovardada, ele convidou a prefeita Marília Campos a se retirar do local. A deselegância foi tão grande que a prefeita chegou a ser tocada por um integrante do cerimonial no intuito de apressá-la a se retirar!

Diante do ocorrido e do mal-estar causado com a prefeita e com a sua equipe de secretários municipais que estavam no local, Marília resolveu se retirar do recinto e não participar daquele evento e daquela coletiva. A postura da prefeita Marília Campos – a prefeita é, com certeza, uma das maiores lideranças do nosso partido e uma das maiores lideranças de Minas Gerais – mostrou a altivez de quem não se contenta com o papel subalterno em sua própria causa. A postura do governador, por sua vez, mostrou que ele não respeita a liturgia do cargo, que não respeita a instância institucional e que não respeita a maior autoridade do município eleita, assim como ele, pelo voto popular. Mais ainda, Marília Campos mostrou que não se curva a um papel secundário, historicamente

relegado às mulheres da política. Marília Campos é hoje, com certeza, uma das maiores lideranças políticas do Estado de Minas Gerais, e nós sabemos o tanto que isso afronta o atual governador e o seu vice-governador.

Zema está confundindo o papel de candidato ou de pré-candidato a presidente da República com o papel de governador. Aliás, ele já esqueceu o que é governar desde quando tomou posse. Ele anda mais preocupado em comer banana com casca para gerar *likes* e curtidas no seu Instagram e nas redes sociais do que fazer a política republicana que marca a história de Minas Gerais. Marília Campos, por sua vez, é uma liderança política de grande estatura republicana, que recebe as lideranças e dialoga com todas as lideranças partidárias e com todos os integrantes de governos, independentemente da bandeira e da linha ideológica. Recebe bem o governador em Contagem, em todos os eventos, conversa com todos e é conhecida por sua capacidade de dialogar com quem pensa diferente.

Zema se apequenou mais uma vez, como ele tem feito sempre. Aliás, o seu cerimonial é utilizado como ferramenta de aparelhamento do Estado para tentar calar a voz de uma prefeita que tem 80% da aprovação do seu povo em sua cidade. Mais ainda, ele tenta, mais uma vez, fazer com que o povo confunda aquilo que não é dele: a obra da Bacia B3, que é uma obra da Prefeitura de Contagem, uma obra executada pela prefeitura, com recursos próprios da ordem de R\$7.000.000,00 e com recursos decorrentes da tragédia – crime de Brumadinho no valor de R\$21.000.000,00, totalizando R\$28.000.000,00. É uma obra que já está entregue.

Por outro lado, em Contagem, o governador não tem coragem de falar que também as obras que são, sim, de responsabilidade do governo estadual sequer estão saindo do papel. Eu digo isso como residente de Contagem, como quem viu ser dada a ordem de serviço daquela obra. Até hoje nós não vimos a obra ser entregue, a obra da Bacia B6, da Rua Rio Volga, a praça, com o batente de contenção, que ali já está há sete anos sob o comando do governo do Estado. Os recursos são oriundos também da tragédia-crime de Brumadinho, mas ele nem sequer anuncia quando ela será concluída. O governador tem capacidade de falar que será efetivada. E mais: a obra da galeria. Então, são obras, gente, que vão colaborar com a Grande Belo Horizonte, em especial com a região da Pampulha, com a região do Cabana, do Madre Gertrudes, acabando de vez com os riscos de alagamentos, em razão dos quais tanto sofremos em BH.

Lá em Contagem, aí sim, a prefeita Marília Campos fez a obra que era da sua competência, da sua responsabilidade. E aí, aquele que quer ser pai do filho bonito, ontem, mais uma vez, mostrou a sua pequenez. Desta tribuna, governador, pedimos desculpas à prefeita Marília Campos, em nome do Estado de Minas Gerais, porque o governo do Estado não tem capacidade de reconhecer a sua pequenez e a sua atitude descabível e indelicada neste momento institucional.

Mais ainda: o governo do Estado deveria ter capacidade de assumir aquilo que não é seu. Quando é o não cumprimento por parte dos outros, ele quer colocar a culpa. Foi assim, deputado Doutor Jean, meu grande amigo, deputado Cristiano Silveira, deputada Bella Gonçalves, quando o governo do Estado anunciou, no mês de julho, que suspenderia o PAA Leite, que é o programa Leite pela Vida, em mais de 80 municípios do Norte de Minas, do Jequitinhonha, do Mucuri e do Noroeste, alegando falta de recursos do governo federal. É uma mentira descabível! O deputado Ricardo Campos, com o apoio do deputado federal Paulo Guedes, ou seja, nós imediatamente acionamos o Ministério do Desenvolvimento Social e provamos o contrário. Provamos que o ministério repassou R\$13.000.000,00 para o governo do Estado no ano de 2024, para execução até 2025. Até o mês de maio deste ano, o Idene não tinha sequer prestado contas desse convênio.

Mas aí, para impedir que a mentira vire verdade, o governo federal já renovou o convênio para 2025 e 2026 e aportou, mais uma vez, a primeira de duas parcelas no valor de R\$5.600.000,00. Teremos em breve, assim que houver a aprovação, a prestação de contas do programa Leite pela Vida, o PAA Leite executado no ano passado. São mais R\$5.600.000,00, totalizando, neste ano de 2025 até abril de 2026, outros R\$13.000.000,00. Esse é o governo do presidente Lula, que coloca recursos para apoiar o agricultor familiar. São mais de 10 mil agricultores que recebem, em suas contas, o pagamento do Leite pela Vida. Mais de 60 mil famílias foram beneficiadas com esse programa. Então aqui nós temos esse papel de não deixar o governador mentir para o povo mineiro.

E aí, prefeita Marília Campos, toda a nossa reverência, todo o nosso apoio contra essa atitude descabível e indelicada, contra essa atitude imatura, despolitizada do governador. A pequenez dele não é só no tamanho, na estatura, é também e mais ainda na política.

Por fim, quero dizer que nós temos visto a base do governo Zema andar por Minas Gerais, a base composta por parlamentares que andam de helicóptero para cima e para baixo, que não andam pelo chão comendo poeira, que não andam vendo a péssima qualidade das estradas de Minas Gerais, terem capacidade, deputado Betão e deputado Leleco, de anunciar, através de vídeos, através de *cards* nas redes sociais, que o programa Minha Casa, Minha Vida, que voltou com o presidente Lula, está sendo entregue nos municípios a partir das suas atitudes. Mentira tem perna curta! Não é, gente? Refiro-me a deputados que inclusive são da segurança pública, do agronegócio, que percorrem regiões somente de helicóptero, deixando poeira para o povo, e falam que o Minha Casa, Minha Vida lá dos Municípios de Patis, Novo Cruzeiro, Almenara, São João da Ponte, Varzelândia, Januária e Diamantina foi mérito da relação deles com o relator do projeto. Sabemos bem que o Minha Casa, Minha Vida voltou porque elegemos o presidente Lula. Elegemos também uma bancada de deputados que ainda não é a maioria no Congresso, em função do Centrão e desses parlamentares que só fazem jogo sujo a favor das emendas secretas e do orçamento secreto. Elegemos uma bancada como a do PT, do PCdoB, da Rede, do PV, do Psol, do PDT, partidos progressistas que apoiam o presidente Lula e que tem o mérito. E aí, deputado Leleco, deputado Doutor Jean, deputado Cristiano Silveira, deputada Bella Gonçalves e deputado Betão, tenho orgulho de caminhar ao lado de vocês e ao lado dos nossos colegas deputados federais. Somente com o deputado federal Paulo Guedes eu estive mais de dez vezes na Caixa Econômica Federal, em Brasília, no Ministério das Cidades, assim como vocês estiveram com os colegas deputados federais parceiros, pautando a volta do programa para as nossas cidades.

Mas é como diz o ditado: de filho bonito todo mundo quer ser pai. Não vamos deixar esses bolsonaristas e esses que não fizeram nada nos sete anos de governo Temer e Bolsonaro quererem cantar de galos. Não vão cantar! O povo brasileiro sabe que quem governa ao lado do presidente Lula somos nós: o deputado Ricardo Campos e os colegas do Bloco Democracia e Luta desta Casa. Por isso, nós anunciaremos muito mais: o Minha Casa, Minha Vida, o Mais Médicos, o Pronaf. Só hoje, por uma grande iniciativa desta Casa – parabéns ao deputado Leleco, ao deputado Padre João, à nossa colega deputada Leninha, ao Betão, que estiveram conosco –, anunciamos o Pronaf para o agricultor familiar. Anunciamos, por meio do Pronaf, de tantos outros programas e do Plano Safra, quase R\$600.000.000.000,00 para o agro, para que possa produzir, gerar riqueza e abastecer a mesa dos brasileiros.

Por fim, não poderia deixar de cobrar, deputado Leleco, a inoperância do governo do Estado, que tem dinheiro da tragédia-crime de Brumadinho e até hoje... Cobrei do governador, no dia 8 de dezembro, no Dia dos Gerais, em Matias Cardoso, a obra da ponte do Rio São Francisco entre Manga e Matias Cardoso. E aí a obra já foi licitada. Que o governador dê a ordem de serviço o quanto antes! Essa não é uma obra dele, é uma obra do povo mineiro, feita infelizmente com recursos da tragédia-crime de Brumadinho. Se dependesse do governador, não sairia uma obra sequer. Mesmo assim, nós vimos, na divisa de São Francisco com Pintópolis, quatro anos de ordem de serviço efetivada e, até hoje, nada da conclusão da ponte de São Francisco a Pintópolis. Esta é a minha cobrança: que o governador se retrate o quanto antes com a nossa prefeita Marília Campos e com o povo de Minas Gerais.

O presidente (deputado Betão) – Obrigado, deputado Ricardo Campos. Com a palavra, para seu pronunciamento, o deputado Caporezzo.

O deputado Caporezzo – Boa tarde, presidente. Boa tarde, colegas deputados estaduais. Quero fazer um desabafo aqui. Infelizmente, existe uma pequena parcela dentro da direita, uma minoria, na verdade, que só consegue perceber a realidade conforme um dualismo partidário, de maneira completamente tosca e superficial, como se a gente vivesse em época de eleição. Por exemplo: se fala mal do PT, logo essa pessoa só pode ser de direita. Todo mundo aqui sabe o que penso a respeito do PT. O PT, para mim, é um câncer dentro da política. Se alguém colocar dois símbolos na minha frente, a suástica e a estrelinha vermelha do Lula, vou falar que, na prática, não consigo observar diferença nenhuma. Então ninguém pode falar que não sou antipetista.

Mas, pelo amor de Deus, agir constantemente como se o Brasil vivesse em período eleitoral... Gente, se houver um segundo turno de eleições em que, de um lado, estiver o PT e, de outro lado, o cachorro caramelo, vou votar no cachorro caramelo, mas não posso passar quatro anos da minha vida agindo como se a gente estivesse no segundo turno. É como se, no momento em que critico aumento de imposto, no momento em que critico gente que está apoiando ideologia de gênero, gente que sancionou a maior taxa cartorária do Brasil, acabando com o mercado imobiliário mineiro, gente que aprovou a agenda globalista da ONU, que escolheu a Polícia Militar... Eu critico esse tipo de postura. E a primeira coisa que aparece nos comentários, na rede social e em outros locais é: “Caporezzo, você não pode dividir a direita. Você quer que o PT volte para o poder?”. Gente, nós precisamos criticar. Não adianta apoiar uma pessoa que critica o PT não porque é diferente, mas apenas porque deseja ocupar o lugar dele. Então é evidente que sou obrigado a tomar certa postura.

E vejam só o que comentou Carlos Bolsonaro, filho do presidente Bolsonaro, que foi criticado por isso nestes dias: “A verdade é dura. Todos vocês se comportam como ratos, sacrificam o povo pelo poder, limitam-se a gritar 'Fora PT!', mas querem apenas herdar o espólio de Bolsonaro, encostando-se nele de forma vergonhosa e patética”. Ele está se referindo a pré-candidatos da direita que são governadores. Se alguém estivesse realmente preocupado em representar a vontade do povo brasileiro, além do presidente Bolsonaro, teria ido para as ruas no dia 3 de agosto, quando Bolsonaro não pôde lá estar porque estava preso injustamente dentro da sua própria casa. Onde estavam essas pessoas no dia 3 de agosto? Quando o Bolsonaro podia ir para a manifestação, estava todo o mundo lá igual a papagaio de pirata no seu ombro. A partir do momento que ele não pôde ir, esses líderes da direita desapareceram.

Agora vejam só o governador Romeu Zema. Ele fez uma declaração infeliz logo após lançar a sua pré-candidatura para presidente. Olha o que ele falou para a CNN: “Eduardo Bolsonaro deve rever a atuação nos Estados Unidos. Nós estamos falando de um lado de 21 milhões de brasileiros. Será que alguém é mais importante do que esta Nação? Na minha opinião, há um erro caso você conduza a questão nesse sentido. Primeiro, deve vir o Brasil”. É um canalha. Ele é um canalha que ataca o único homem que está conseguindo responsabilizar um violador de direitos humanos que levou o Poder Judiciário para o completo desprestígio, que prendeu mais de 2 mil inocentes. Ele, sim, luta pela nossa liberdade, ou seja, a liberdade dos 210 milhões de brasileiros que você, Zema, diz representar.

Quem eu vou apoiar? É o Ronaldo Caiado, que, na época da covid-19, impôs uma verdadeira ditadura no Estado de Goiás? O Caiado, que, recentemente, condecorou Gilmar Mendes, Dias Toffoli e Gonet? Esse é o cara que vai representar a direita e se posicionar contra os problemas do Brasil? Eles atacam o Eduardo porque o Eduardo os colocam em uma posição difícil, porque eles não sabem o que fazer, porque eles querem, na verdade, agradar o bolsonarismo e, ao mesmo tempo, aqueles que tentam destruir o Estado Democrático de Direito no Brasil, pois, com essa postura, ficam bem com o todo mundo. E sou eu que estou dividindo a direita? Isso é brincadeira!

E ainda falaram para mim: “Você está parecendo o Eduardo Bolsonaro e o Carlos Bolsonaro, Caporezzo”. Deixe-me falar um negócio: se a intenção era me ofender, vocês falharam miseravelmente. E a coisa mais imbecil que alguém pode falar para mim é: “Caporezzo, se você continuar dividindo a direita, nós não vamos mais votar em você”. Quando foi que eu pedi voto? Quem me conhece sabe que eu cheguei aonde estou porque eu defendo os meus valores. E eu não vou transformar os meus valores em um balcão de negócio, seja para conseguir dinheiro, poder e influência aqui dentro, o que a gente sabe o que acontece, seja para trocar voto na época da eleição. Os meus valores não são negociáveis. Eu vou continuar com essa postura que eu tinha antes de ser político, hoje, que sou político e depois, se, um dia, alguém entender que eu não devo ser mais...

Está achando ruim a minha postura? Vote na direita calada, na direita que faz um silêncio conveniente, pois está sempre pronta para surfar na onda do momento: “Ah, está na do Bolsonaro?”. A população é como uma grande onda. Está vindo a onda do bolsonarismo, então eu vou surfar aqui um pouquinho e vou falar que há esses valores. Agora está vindo a onda do Pablo Marçal,

“marçalete”, vou surfar nessa onda do Marçal. Está vindo a onda do Caiado, eu vou surfar na onda do Caiado. Mas eu não sou surfista de onda. Os meus valores não são negociáveis. Se alguém está achando que estou mentindo, está atacando a direita. Eu estou mentindo que houve aumento de imposto neste estado? Por acaso estou mentindo que a polícia está uma esculhambação com o que está acontecendo aqui, em Minas Gerais? Estou mentindo ao dizer que houve ideologia de gênero sendo votada pelo governo, que houve a Agenda Globalista 2030 da ONU? Não vou ficar no silêncio da conveniência enquanto o povo é enganado só para conseguir um votinho a mais. Voto, para mim, não é objetivo; voto, para mim, é consequência. O objetivo é o meu trabalho, o objetivo é defender aquilo que é certo. O voto é a população que decide.

Vou me deitar todos os dias, na minha cama, como sempre faço: com a consciência tranquila, porque eu defendi aquilo em que eu acredito. E será assim: enquanto eu estiver aqui, será de verdade o meu discurso, e não um discurso de mentira nem de conveniência. Tudo o que esses caras hoje querem é acompanhar um homem que teve a barriga remendada sete vezes e está preso injustamente dentro da própria casa, sem nenhuma condenação na Justiça. Eles estão esperando, como urubus, esse cara, o Bolsonaro, que está sendo morto todos os dias aos poucos – nós estamos presenciando ele ser assassinado lentamente no Brasil –, cair morto no deserto para tentarem ficar com a multidão que o segue. Eu tenho nojo desses canalhas! Eu tenho nojo da cara dessas pessoas!

Só há um caminho certo aqui: defender quem realmente se posicionou ao lado do povo nos momentos mais difíceis. Não se pode sair agora falando em pré-candidatura, de maneira completamente precoce, como faz, em vez de defender a verdadeira liberdade e a justiça para quem está sendo injustiçado. Então quero que vocês se lembrem disso na hora de comentar que eu estou dividindo a direita lá nas minhas redes sociais. Obrigado, presidente. A direita vive em Minas Gerais.

A deputada Bella Gonçalves – Obrigada. Bom dia, deputado Betão, que preside os trabalhos. Quero saudar todos os deputados e todas as deputadas, todos os trabalhadores da Assembleia e todo o mundo que nos acompanha. Antes de começar a minha fala, gostaria também de expressar a minha solidariedade à Marília Campos, prefeita de Contagem. Quero também parabenizá-la pela educação que teve após um gesto deselegante e grotesco do governador do Estado de Minas Gerais, que lhe pediu que se retirasse para que ele fizesse um vídeo sem a presença da prefeita petista, que, aliás, é a maior prefeita de uma cidade de Minas Gerais e uma das maiores do Brasil. Ele pediu que ela se retirasse, e ela se retirou do evento, mas não deixou de fazer uma postagem, inclusive com o governador, agradecendo ao governo de Minas Gerais a parceria. Acima dessas disputas mesquinhas e pequenas, acho que a prefeita sabe que o compromisso de entrega de obras e melhorias para o povo é o que a move. Acho que esse gesto da prefeita foi de enorme grandeza e merece ser reconhecido. Mais do que a deselegância de uns, a grandeza da prefeita Marília Campos merece ser ressaltada.

Vale lembrar que os recursos para as obras da bacia de contenção em Contagem não são recursos do governador. E não são sequer do governo do Estado. A maior parte deles vem do crime da Vale em Brumadinho. Então eles pertencem ao povo que foi atingido, aos familiares das 272 pessoas que perderam as vidas por esse crime. É importante que a gente não permita que haja uma capitalização em cima de um recurso que é de reparação, e essa reparação tem que servir ao povo. Por isso falo da grandiosidade de quem soube reconhecer essas parcerias, como é o caso da prefeita Marília Campos.

Mas subi hoje a esta tribuna para falar de um assunto que, eu confesso, parece tragicômico: a candidatura a presidente do Romeu Zema. Digo “tragicômico” porque ela nasce morta, ela já nasce muito enfraquecida. E ela não nasce enfraquecida só pela ausência de fundo partidário ou de tempo de TV; ela nasce sem apoio popular, ela nasce sem nenhum projeto de país. É uma candidatura com o mesmo DNA que tem tido o governo de Minas Gerais: o do abandono. O Brasil precisa saber quem é Romeu Zema, e eu gostaria de lembrar algumas características marcantes do governador.

A primeira delas é que o governador foi aquele que aumentou o próprio salário em 300% no mesmo ano em que deu apenas 3% de reajuste ao funcionalismo público. Ele é aquele que sempre se coloca contra a redução da jornada e a favor da manutenção de uma escala extenuante, a escala 6x1. Ele faz declarações contra o salário mínimo e mantém, nas empresas vinculadas ao grupo da sua família, pessoas em condições análogas à escravidão. Ele é um gestor que mantém isenções fiscais bilionárias, que neste ano vão

chegar a R\$25.000.000.000,00, enquanto a dívida de Minas disparou. O Sindifisco diz que essa dívida já vai chegar, no final do ano, a R\$190.000.000.000,00. Sabem aquele papo de bom administrador? Pois é. É só propaganda. Ele é um homem que faz declarações inacreditáveis. Por exemplo, compara pessoas em situação de rua a carros abandonados que deveriam ser guinchados, mostrando que ele não tem humanidade nem empatia. Ele é aquele que disse que uma trabalhadora doméstica do Vale do Jequitinhonha deveria ganhar menos de um salário mínimo, e isso, para ele, está certo. Ele é o governador que gastou milhões para asfaltar a estrada que liga Araxá ao rancho da família dele, mas que deixou estradas esburacadas e acidentes acontecendo por todo o Estado de Minas Gerais. Ele é aquele que tentou impor pedágios na região metropolitana e só não o fez porque foi impedido pelo trabalho desta Casa, da sociedade e do Tribunal de Contas.

Bom, gente, o governo Zema é aquele que se diz austero e comprometido com a boa gestão pública, mas que fez o desvio de recursos do enfrentamento da miséria e que está respondendo hoje na Justiça por ter retirado recursos que deveriam ser usados para enfrentar a fome e a pobreza. Como vocês perceberam, na fala que me antecedeu, hoje os apoiadores de Bolsonaro chamam Zema de rato oportunista. Imaginem só: para receber tamanho elogio de quem recebeu, de fato, o governador Zema está de parabéns mesmo pelo oportunismo. É importante que todo o mundo saiba que, além de oportunista, ele é aquele que troca o futuro da população, o futuro da Nação por privilégios para si próprio e para os seus amigos empresários. A eleição do governador Zema se deu muito a partir de investimentos de empresários, que depois receberam contrapartidas do Estado. Um caso que temos denunciado aqui é o do Salim Mattar, dono da Localiza, que, após ter financiado a campanha do Zema, virou consultor voluntário de economia do governo do Estado e, depois de receber uma isenção bilionária para as locadoras de veículo, deixou o Estado e foi cumprir outras missões. Acho importante lembrar isso, porque, quando a gente aumenta a escala, a busca por parcerias também aumenta.

Hoje escutamos que os CEOs da BTG Pactual estão aqui, em Minas Gerais, fazendo *lobby* pela privatização das nossas estatais, em especial pela privatização da Copasa. Gostaria de lembrar quem são André Esteves e Mansueto Almeida, deputado Cristiano. Lembro que hoje Mansueto e André Esteves são os principais acionistas do banco BTG Pactual. Esse banco hoje tem feito um *lobby* pela privatização da Copasa e está se reunindo com vários deputados. A relação que eles têm com o governador Zema não é uma relação distante, pois, no último fim de semana, Mansueto estava no lançamento da candidatura do Zema a presidente e, alguns dias antes, um dia antes, ele estava com os presidentes em uma reunião na Faria Lima, em que o BTG Pactual estava tentando dar a linha do que seria a prioridade do setor financeiro para as eleições presidenciais. Vocês vão ver que o BTG Pactual está envolvido em vários escândalos, como o da PBH Ativos, em Belo Horizonte, em que o banco comprou debêntures boas e deixou as podres com a prefeitura, em um esquema que depois foi investigado e que até hoje está para ser julgado no Tribunal de Contas do Estado. Fiquei sabendo, nestes dias, que é o BTG Pactual, deputado Betão, o banco que está administrando os recursos da expansão do metrô de Belo Horizonte. Eu imaginava que o recurso público, que vem do governo federal e do crime de Brumadinho, deveria ficar em um banco público, Caixa Econômica ou Banco do Brasil. Mas não, ele está rendendo hoje dividendos em um banco privado. Qual banco? BTG Pactual.

Mas vamos compreender a relação histórica entre o Mansueto e o Zema. Alguns anos atrás, eles faziam *lives* juntos no Partido Novo. Então, essa relação de apoio não é recente. Mas, quando Mansueto fazia *lives* com o governador, ele era ninguém mais ninguém menos do que o secretário nacional da Fazenda, que discutia com o governador do Estado a privatização das estatais no Regime de Recuperação Fiscal. Veja bem: o secretário da Fazenda do governo Bolsonaro, que tentou implementar o Regime de Recuperação Fiscal para arrecadar as estatais mineiras, hoje é o principal CEO de um banco que está aqui em Minas Gerais para tentar privatizar e vender as nossas estatais.

Quer compreender quais são os interesses que o Zema representa? Siga o rastro do dinheiro, que vocês vão achar. Ele não representa os interesses do povo, não pode combater a fome e a miséria, não pode gerar soberania nacional e se coloca sempre contra políticas que garantam a melhoria de vida do povo, como é o caso do Bolsa Família. Mas a bolsa empresária e os privilégios é com ele

mesmo. Não nos enganemos, Brasil. Vamos ficar atentos para que essa candidatura que nasceu natimorta não prospere e, além disso, que não possa nem ser registrada. Afinal de contas, Zema é um grande problema hoje para Minas Gerais e não pode ser um problema para o Brasil. Obrigada.

Questão de Ordem

O deputado Caporezzo – Presidente, por gentileza, pela ordem. Quero pedir 1 minuto de silêncio em memória de Pietro Pilloni Júnior, que faleceu recentemente. Ele é um coordenador de um grande movimento, movimento Proarmas; líder do Direita da Opressão; um grande líder do nosso movimento. Ele faleceu recentemente. Então, eu queria pedir 1 minuto de silêncio em sua homenagem.

Homenagem Póstuma

O presidente – É regimental. Determino 1 minuto de silêncio.

– Procede-se à homenagem póstuma.

O presidente – Com a palavra, para seu pronunciamento, o deputado Cristiano Silveira.

O deputado Cristiano Silveira – Sr. Presidente, colegas parlamentares, público que nos acompanha. Presidente, tenho algumas coisas que quero repercutir aqui, na tribuna, na nossa reunião no dia de hoje. Quero falar sobre o lançamento fracassado da pré-candidatura de Romeu Zema à presidência da República. Na verdade, estão dizendo que ele é candidato ao posto próximo ao Padre Kelmon, na eleição do ano que vem. O negócio foi tão badalado, tão concorrido, que acho que não havia 200 pessoas acompanhando *on-line* o que estava acontecendo nesse evento. É claro que aquelas figuras, e a deputada Bella falou isto, lá estiveram pelos interesses que nós sabemos – uma candidatura que está a serviço do deus mercado: orçamento para os ricos e nada para os pobres, como ele tem feito em Minas Gerais. É aquilo que a gente tem repetido: o que não é bom para Minas não há como ser bom para o Brasil.

Olha que estava tão concorrido, deputado Betão... Nós temos, na Casa, 77 deputados e deputadas estaduais. Sabe quantos foram prestigiar o Zema? Dez – metade do número de deputados que assinaram uma carta dizendo para o Brasil: “Isso é furada. Vocês não embarquem nessa, não, porque em Minas o trem está ruim demais”. Nós, do Bloco Democracia e Luta, assinamos um documento, uma carta ao povo brasileiro, para denunciar e mostrar para o povo quem é Romeu Zema – fomos 20 parlamentares; no lançamento dele acho que havia 10, metade. Para você ver como ele está prestigiado, não é? Aí, falam: “Não, mas o governador está bem avaliado em Minas Gerais”. Gente, o último governador bem avaliado em Minas Gerais tomou um sarrafo da Dilma, lembram? A Dilma “deu um couro” no Aécio Neves em Minas Gerais quando ele disputou a presidência da República.

Não é assim não, minha gente, calma lá. E nós vamos fazer questão de contar para o povo o que foi esse governo Zema. Nós vamos falar do aumento do próprio salário em 300%; dos benefícios fiscais bilionários – há grana para os ricos, mas, para o pobre e para o servidor, não há; do sucateamento do serviço público; da incompetência por não ter terminado nenhum hospital regional; da situação caótica em que se encontram as nossas estradas; da situação da segurança – viaturas da Polícia Civil tinham que revezar o abastecimento, dia sim, dia não; e por aí vai. Vamos falar da situação caótica nos presídios, com violação de direitos humanos, com fuga de preso, com morte de preso. Situação – pelo amor de Deus – calamitosa. Eu queria falar que, como esperado, o lançamento do Zema parecia o foguete do Elon Musk, dando ré para poder pousar. Esse é um dos assuntos que eu queria trazer.

A outra coisa é: eu queria responder a um colega parlamentar da extrema-direita que me antecedeu nesta tribuna. Ele fez uma comparação: “Olha, se houver a estrela do PT e uma suástica nazista, não vou ver distinção entre uma coisa e outra”. Falo da disfunção cognitiva da direita, e isso não é brincadeira, não. Cara, eles não têm noção nenhuma da realidade. Parece que estão naqueles filmes como *Multiverso da Loucura*, filmes que falam de metaverso, em que se vive em outra realidade. É isso o que esses caras são. Olhem só: ele quis fazer uma comparação da estrela do PT com a suástica nazista. Mas olhem o que o deputado da direita

ignora – e, se ele quiser vir explicar o que vou dizer, eu dou aparte para ele. Prestem atenção. Colega deputado, se o senhor quiser voltar e me pedir um aparte para explicar o que vou dizer sobre quando o senhor fez uma comparação da estrela do PT com o nazismo, eu lhe darei com muito prazer, muita satisfação.

Explique para nós, vamos lá. (– Lê:) “Fora da agenda, Bolsonaro se reúne com deputada de extrema-direita alemã. Bolsonaro se reúne com deputada de extrema-direita alemã neta de ex-ministro de Hitler”. Opa: não foi ninguém do Partido dos Trabalhadores, não. Não foi o presidente Lula, não. Quem se reuniu – está na matéria do *Globo* – com a extrema-direita alemã, que tem, inclusive, neta de ex-ministro do Hitler? Quem? Jair Bolsonaro.

Vamos lá? (– Lê:) “Jair Bolsonaro enviou uma carta a neonazistas brasileiros, em 2004, em que dizia: ‘Vocês são a razão da existência do meu mandato como deputado federal’”. Quem? Jair Bolsonaro. E ele não é do PT, não, deputado. Jair Bolsonaro, que mandou carta para neonazistas brasileiros, não é do PT, não, deputado. Se isso é importante para o senhor, peça a desfiliação de seu partido e, a partir de agora, diga que não apoia mais o Bolsonaro, já que a questão do nazismo e do neonazismo é grave para o senhor.

Vamos lá, vamos continuar. Gente, mas esse... Nossa Senhora, eu fico abismado. (– Lê:) “O assessor especial para Assuntos Internacionais da Presidência da República e amigo de Jair Bolsonaro, Filipe Martins, fez um gesto nazista durante uma sessão no Senado”. Lembra? Aqui, ó. (– Gesticula.) *White power*. Assessor de quem? Bolsonaro.

Há mais? Há mais, mais uma para vocês. (– Lê.) “O ex-secretário de Cultura de Jair Bolsonaro Roberto Alvim reproduziu trechos do discurso do ministro de Propaganda da Alemanha nazista Joseph Goebbels, além de fazer imitação do cenário”. Quem? Quem? Ex-secretário de Cultura de Jair Bolsonaro.

Olhem o tanto de fatos que citei para vocês da relação do Bolsonaro, do bolsonarismo e da extrema-direita com os nazistas e neonazistas. Nenhum desses fatos foi atribuído ao Partido dos Trabalhadores, nenhum foi atribuído ao Lula, nenhum foi atribuído às nossas lideranças, que, muito pelo contrário, são quem combate e enfrenta os nazistas e neonazistas. Mas Bolsonaro, ministros de Bolsonaro, assessores de Bolsonaro, todos têm gestos, eventos, posturas, discursos alinhados aos neonazistas.

Eu queria dar a palavra ao deputado da extrema-direita que subiu a esta tribuna fazendo aquela analogia e acusação. Que ele corra aqui. Eu sei que está nos ouvindo. Ele sempre está por aqui. Na hora em que fala bobagens, e a gente sobe aqui, ele some, todo mundo some. Pode correr aqui que a gente vai ter o maior prazer em conceder alguns minutos para poder se retratar e se explicar. Então não! Quem tem aliança com os neonazistas são os bolsonaristas da extrema-direita. Isso fica aqui registrado.

O que mais quero falar para vocês? Olha, o Zema falou, no lançamento da sua candidatura, que para varrer o PT da política... Todos aqueles que, na história política do Brasil, fizeram discursos para exterminar o PT, acabar com o PT e varrer o PT foram varridos pelo PT. Todos, todos, todos que declaravam: “É o fim do PT. O PT acabou!”. É ou não é, Betão? Todos foram derrotados pelo PT e varridos da política. Todos. O Zema agora já entrou na fila, já pegou a sua senha e já está na fila para ser o próximo a ser varrido da política. Não vai sobrar nada para ele.

Por falar em Zema, quero citar uma coisa feia que o governador fez: a usurpação do direito autoral de Renato Russo. Foi algo tão vergonhoso que o próprio filho do Renato Russo, segundo *sites* de notícia e de reportagem, acionou a Justiça para questionar a utilização de uma música do Legião Urbana, do Renato Russo, num desses eventos do Romeu Zema. É uma música que faz exatamente uma contestação, um discurso contra as elites brasileiras: “Que País é este? Ninguém respeita a Constituição, mas todos acreditam no futuro da Nação”. O cara que representa a elite, o cara que representa a casta financeira e econômica desse país usar uma música que foi composta e utilizada em protesto justamente contra as elites, sem autorização da família? Utilizar uma música sem o devido consentimento? Olha que coisa feia, que absurdo! É uma usurpação. A direita gosta disso, ou seja, de usurpar tudo aquilo que é dos outros. O pior ainda é que foi inspirada numa linha de pensamento progressista, diferente das coisas que defende. Então deixo aqui registrada também essa situação.

Eu estou gostando de ver essa briga na extrema-direita e na direita. É bom ver essa briga, ver o seguinte: o “Carluxo”, filho do Bolsonaro, imediatamente após o evento de lançamento do Zema, fez uma publicação nas redes sociais chamando os governadores que são presidenciáveis de ratos. Esses ratos... Acho que foi mais especificamente para o Zema. O filho do Bolsonaro publicou, e foi repercutido pelo outro filho que eles são ratos oportunistas.

O Bolsonaro agora já está na UTI política e em vias de falecimento político, porque é inelegível e não poderá concorrer – isso não será revertido, não será revertido. Já estão ali a “rataiada” e a “urubuzada” política toda no entorno, para ver quem fica com o espólio. Ninguém quer de fato fazer a defesa do Bolsonaro, porque sabe que ele é indefensável. Vai defender as doideiras do Bolsonaro, a minuta de golpe, a tentativa de assassinato de Lula, de Alckmin e de Alexandre de Moraes e aquela maluquice toda do 8 de janeiro? Não! Ninguém quer, ninguém quer! Mas eles querem o espólio político do Bolsonaro, querem ser herdeiros do Bolsonaro, querem ser o bebê *reborn* de Jair Bolsonaro. Os meninos já manjaram: esses caras não vão defender a anistia, esses caras não vão defender o golpe, esses caras não vão defender as maluquices que o Bolsonaro defende. Então é tudo oportunismo do momento. Acho isso um “barato”.

Eu torço pela briga de Carlos Bolsonaro, os Bolsonaros, o Bolsonaro, o bolsonarismo com os neobolsonaristas, como o governador Romeu Zema, o Caiado e por aí vai. Na briga entre um e outro, torço para a briga. Que eles continuem brigando, porque o campo progressista tem responsabilidade com este país e terá uma condição melhor de continuar mudando e transformando o Brasil.

Eu me lembro de que, ao final da fala do deputado da extrema-direita aqui, quando ele fez aquela comparação do PT com o neonazismo... Acabei de listar um conjunto de situações de Bolsonaro, de ministros e de assessores de Bolsonaro com os neonazistas. É uma sinergia pura, uma sinergia pura, não é? Ele ainda fez outra fala: “Se fosse para votar no PT ou no cachorro caramelo, votaria no cachorro caramelo”. Acho que foi mais ou menos isso. No Bolsonaro ele não pode votar. O cachorro caramelo não está inelegível, nem coleira está usando. Agora o Bolsonaro está inelegível, e a coleira dele está no tornozelo, a tornozeleira. Está certo! Entre o Bolsonaro e o caramelo, você vai ter que votar no caramelo, porque no Bolsonaro não vai ter como votar. Ele não pode ser votado, está inelegível, está usando coleira, aliás, tornozeleira. Então não tem jeito, meu caro colega!

Eu queria... Ainda faltam 3 minutos. O colega podia chegar aqui para explicar essa relação do Bolsonaro com os nazistas e os neonazistas. Você ouviu, Sandro? Eu falei tudo aqui. “Ah, a estrela do PT está com o nazismo!” Parou aqui ó, parou, li tudo, mas é a disfunção cognitiva. A turma que pega celular para chamar ET a fim de salvá-los quando perderam a eleição, a turma que reza para pneu e faz roda em volta do pneu, a turma que acha que a Terra é plana – o terraplanismo –, a turma que fala que é cristã, mas que defende tortura e torturador, é pura disfunção. Não tem como exigirmos deles coerência! Não tem como exigirmos deles racionalidade ou lógica! Como eu vou exigir desse povo lógica? Estou querendo demais! Sei que estou querendo demais, mas eu precisava deixar isso registrado. Se quiser, eu dou aqui uns minutinhos e concedo um aparte para poder ouvir o colega e as explicações em relação às alianças, amizades e admirações mútuas entre a extrema-direita, os bolsonaristas e os nazistas, os nazistas. Obrigado, presidente.

Questão de Ordem

O deputado Leleco Pimentel – Presidente, é uma alegria tê-lo aqui! Peço a V. Exa. que conceda 1 minuto de silêncio em razão do falecimento do ex-prefeito de Comercinho, o Sr. Jacy Rafael, pai do ex-prefeito Rogério Rafael, que também é do Partido dos Trabalhadores, assim como é pai do Márcio, que também foi candidato a prefeito de Comercinho, de modo que, daqui da Assembleia, possamos também levar esse conforto e essa nossa solidariedade aos amigos e familiares e a todo o Município de Comercinho, no Vale do Jequitinhonha.

Homenagem Póstuma

O presidente – É regimental. Determino 1 minuto de silêncio.

– Procede-se à homenagem póstuma.

O presidente – Com a palavra, para seu pronunciamento, o deputado Leleco Pimentel.

O deputado Leleco Pimentel – Gratidão a todos que nos acompanham também pela TV Assembleia! Eu vim aqui para dizer das coisas boas. Olha que interessante, deputado Ricardo, Cristiano, Doutor e Betão e deputados que estão aqui, como Raul Belém, Coronel Henrique e Tramonte: “Das coisas boas!”. As coisas boas precisam ser ditas e edificar. Afinal, se a política é a possibilidade de mudarmos a situação cruel em que a maioria dos pobres vive neste país, nós precisamos fazer reverberar as políticas públicas. E, hoje, a nossa alegria, enquanto Bloco Democracia e Luta, é que todos os deputados foram signatários. Quero agradecer ao deputado Raul Belém, que, desde a primeira hora e sob a sua presidência – e, depois, pudemos ali assumir a presidência... Nós tivemos a alegria, no teatro da Assembleia, de fazer o lançamento do Plano Safra 2025-2026.

Eu trouxe aqui um panfleto que eu e o deputado federal Padre João, no projeto Juntos para Servir, fizemos questão de rodar, para que as pessoas tenham acesso às linhas de crédito, aos valores. Também fizemos questão de trabalhar com o tema da redução de uso dos agrotóxicos, que são utilizados de forma indiscriminada e matam, excluem e causam, infelizmente, insegurança alimentar, problemas de saúde e mortes.

Com a presença dos deputados Betão, Ricardo, Dr. Maurício e da deputada Leninha, tivemos mais de vinte falas. Houve, inclusive, a participação da Fetaemg. Do outro lado, também esteve presente e se pronunciou a Faemg. Contamos, ainda, com a presença do MST, das escolas família agrícola, de agricultores e agricultoras, das mulheres camponesas. Contamos também com a presença da ministra, posso dizer assim, porque abaixo, na hierarquia do Ministério do Desenvolvimento Agrário, a Fernanda é quem responde. Ela fez questão de vir a Minas Gerais para o lançamento do Plano Safra. E a acompanharam: o superintendente do MDA em Minas, o PC, o Veríssimo; a superintendente do Incra em Minas Gerais, Neila Batista; o superintendente da Conab em Minas, Eduardo Dumont; e representantes da Ceasa Minas. Ou seja, contamos com a presença de todos esses órgãos. O governo federal fez questão de trazê-los para o lançamento do Plano Safra 2025-2026, com recorde de recursos. Deputado Cristiano, só para a agricultura familiar serão quase R\$90.000.000.000,00. Aqui está muito claro: R\$89.000.000.000,00 que poderão ser acessados pelos agricultores e agricultoras familiares de Minas.

O deputado Ricardo Campos fez uma fala lembrando o governo federal na reorganização da cadeia produtiva do leite, para que esse alimento chegue aos mais pobres. Fez também uma importante fala na defesa dos pequenos, dos agricultores familiares, e trouxe para nós um dado importante, porque o governo Lula não deixou ninguém de fora, contemplou inclusive a turma que apoiou o tarifaço, a turma da direita. O Lula acaba de lançar um programa de salvamento daqueles que foram atingidos diretamente pelo tarifaço de Trump. Estão ali produtores de café, produtores da agricultura familiar que foram atingidos porque suas exportações ainda estão no rol de produtos que sofreram aquela supertaxação covarde, canalha, do Trump, que não apresentou nenhuma justificativa para aumentar a tarifa sobre os produtos que saem do Brasil para alimentar o povo norte-americano. Ele, sem escrúpulo, colocou essa questão na ordem do dia, dizendo que estava aumentando a tarifa porque havia uma perseguição a Bolsonaro.

Além disso, o calhorda, o canalha eleito deputado federal com o voto dos brasileiros continua a tramar contra o seu país, contra o povo brasileiro e contra os empresários, cuja grande maioria lhe deu sustentação para estar na ordem do dia fazendo todo tipo de *fake news*, de mentira. Eduardo Bolsonaro precisa ser cassado, precisa ser considerado foragido. Se houver alguma justiça nos Estados Unidos, que prendam e deportem esse canalha que luta contra a soberania do povo brasileiro.

É importante dizer que o Plano Safra não pode ser ofuscado por linguagens esquisitas, estranhas, nem por interpretações de quem não deveria sequer subir a este Plenário. Mas eu gostei, deputado Cristiano, e até queria lembrar que o cachorro caramelo anda livre pelas ruas. O cachorro caramelo nem coleira tem, mas virou um *meme* na sociedade brasileira, como se o cachorro tivesse, mesmo na pobreza, condições, com a sua artimanha, de encarar as dificuldades da vida, sobrevivendo em qualquer meio. Ele anda de cabeça erguida. Já aquele outro que roubou muamba, joia – até esvaziar o lago para roubar as moedinhas ele esvaziou –, aquele que zombou da vida e fez aquela enormidade de mortes na covid está de coleira. Então, de verdade, quero parabenizar pela analogia aqui.

O caramelo merece, sim, o voto daqueles que não têm como votar no Bolsonaro. Bolsonaro está inelegível e de coleira no seu tornozelo. O caramelo anda livre. Agora uma coisa é certa, cachorro cheira cachorro. Por isso, mesmo apoiando as causas animais, quando a gente ouve um deputado vir ao Plenário dizer que vai votar num cachorro, dá uma tristeza na gente! Como também perceber que o sujeito consegue trazer a política para um lugar mais baixo, consegue cuspir e escarrar na política, que é um instrumento que eu posso dizer da relação do ser humano com o outro. Não há outra forma de a gente ter relação de um ser humano com o outro senão pela política. A língua é uma expressão política, o alimento, a solidariedade. Então alguém vir aqui dizer que vota num cachorro é zombar daquele que o colocou aqui com o voto também, porque, os que negam a política, eu não tenho dúvida, é para se lambuzarem daquilo que é a extensão da vida privada.

Eles confundem as coisas, não sabem da relação do ser humano com Deus, trazem isso para o púlpito e querem agora que os evangélicos estejam em todos os lugares, na presidência, tomando o poder pelo poder, mas não compreendem a política como um serviço.

Hoje nós conseguimos trazer bons resultados do presidente Lula, que retirou o Brasil do mapa da fome. O presidente Lula até fez uma comparação outro dia, deputado Doutor Jean, que o preço da picanha, nos Estados Unidos, está alto para caramba. Dizem que o pessoal não está comendo nem carne moída por lá, porque o “tarifaço” do Trump impactou diretamente na alta dos preços, sobretudo no da carne, da proteína. E agora a população norte-americana é quem vai pressionar para que ele deixe de ser o pateta e entenda que ele virou novamente o presidente dos Estados Unidos, para que tomem coragem e entendam que há relação entre países e nações e que não é subjogando o outro que você vai estabelecer regras para a política. Por isso, quero lembrar que nós também podemos nos beneficiar disso. Esse “tarifaço” está permitindo que a gente possa adquirir um pouquinho mais de picanha. Era uma metáfora do Lula dizer que todo mundo ia ter direito, e nós estamos tendo direito mesmo. Estão conseguindo comprar picanha a R\$38,00, R\$35,00. Eu estou até torcendo para que a gente consiga enxergar que o mercado interno, no Brasil, é capaz de absorver produto de boa qualidade, porque o nosso povo também merece comer coisa boa, não é só o que sobra, não é só aquilo que não conseguem vender. O povo brasileiro tem direito a comer bem e não dá para comer bem se esses produtos tiverem agrotóxico e veneno.

Por essa razão, o Governo Federal marcou mais um gol ao trazer o debate do Pronara – Programa Nacional de Redução de Agrotóxicos. Hoje nós conseguimos colocar na arena desta Assembleia até os divergentes. Nós ouvimos hoje da boca da Faemg, pelos seus representantes que ali estiveram, que eles compreendem a necessidade, diante das mudanças climáticas e dos impactos do veneno, do agrotóxico, de se fazer uma redução gradual do uso indiscriminado de agrotóxicos, que a cada ano aumentou no Brasil. Graças a Lula, nós conseguimos frear a entrada de novos venenos. Agora temos um plano de redução do uso de agrotóxicos. A nossa proposta é mais radical, não é, deputado Betão? A nossa proposta é que os bioinsumos sejam de fato a única opção para o agronegócio e para a agricultura familiar, que é quem domina e está apontando, no caminho da agroecologia, no caminho do respeito à vida, que não se pode usar o que eles chamam de defensivo, mas na verdade é veneno, veneno, deputada Beatriz. É isso que nós vamos reduzir. Existe o veneno da boca e da língua malvada de alguns que sobem aqui trazendo só *fake news*, mentira e atacando os outros. Também existe a nossa possibilidade de, a partir da palavra, trazer aqui o lançamento do Plano Safra e do Pronara, que é esse Programa Nacional de Redução de Agrotóxicos.

Aproveito esse minuto final para repercutir aqui talvez a dificuldade de interpretação do vice-governador. Sabe por quê? Nós entendemos que a deputada Andréia de Jesus usou de uma metáfora para dizer que o vice-governador precisava de ter uns números melhores em relação a sua aceitação na política. Não quis a deputada dizer para onde ele levou a interpretação porque ela queria falar como Lula disse ao Caiado uma vez. O Caiado falou assim: “Pergunta para mim, Lula! Pergunta para mim!”. Aí o Lula lhe respondeu: “Deixa você crescer um pouquinho na pesquisa, que eu dirijo a pergunta a você”. Lembra-se disso? Foi isso que a Andréia fez. A Andréia quis dizer que o vice-governador é pequeno porque os seus números são insignificantes. E agora ele quer

lacrar nas redes da esquerda para ganhar uma musculatura para ver se vai para a disputa. No entanto, os dados estão mostrando que é irreversível a situação desse vice-governador e também de Zema, que passou vergonha.

Oh, que vergonha, Zema, ter que sair de Minas para contratar um bocado de gente para puxar seu saco em São Paulo. Ninguém nem na internet e nem em lugar algum deu conta de dizer o que fizemos em nota. A sua pseudocandidatura à presidência é, para nós, motivo de o senhor ter que sair da zona de conforto e passar vergonha. Porque nós, mineiros, não vamos mais passar vergonha da forma como o senhor fez mal nesses últimos anos. Infelizmente nós vamos ter que tolerar mais um bocado, um ano e meio. Mateus Simões vai ter a oportunidade de reverter as maldades de Zema. Quem sabe ele melhora enquanto ser humano e consegue provar para alguém que merece até ser ouvido. Mas, olha, o Novo não tem tempo nem de TV. Zema está fadado ao insucesso e agora vai ter que cuidar de mostrar ao povo que nós estamos dizendo que o que é ruim para Minas Gerais é ruim para o Brasil. Zema, você é ruim para danar, meu caro!

Questão de Ordem

O deputado Doutor Jean Freire – Muito obrigado, companheiro Betão. Quero cumprimentar os deputados aqui presentes: deputado Ricardo, deputado Cristiano, deputado Leleco e também os servidores desta Casa e o público que nos assiste. Sr. Presidente, primeiramente, na linha de outros colegas deputados, também gostaria de pedir 1 minuto de silêncio em homenagem a um grande amigo e companheiro da cidade de Itaipé, Kleiton Leal Marcelo Pereira, que faleceu no último sábado. Ele era um jovem que, há pouco tempo, acabou de se formar como engenheiro civil, filho de um grande companheiro do Partido dos Trabalhadores, o Sr. Pedro, que foi vereador em Itaipé, e da D. Maria. Kleiton era um apaixonado pelo futebol e sempre reunia companheiros lá na fazenda deles para se divertirem um pouco e para passar muita coisa boa ao nosso povo lá em Itaipé. Deixo o meu abraço ao Sr. Pedro, à D. Maria e a toda a família e solicito 1 minuto de silêncio em memória do Kleiton, Sr. Presidente.

Homenagem Póstuma

O presidente – É regimental. Determino 1 minuto de silêncio.

– Procede-se à homenagem póstuma.

O presidente – Com a palavra, para seu pronunciamento, o deputado Doutor Jean Freire.

O deputado Doutor Jean Freire – Sr. Presidente, a semana que passou foi de tristes notícias. Iniciamos a semana com o assassinato de um trabalhador que estava limpando a sujeira que nós, humanos, colocamos nas ruas. E ele foi brutalmente assassinado por um lixo. Espero que a Justiça possa retirar esse lixo da sociedade, do seu convívio, para pagar pelo crime cometido.

No final de semana, nós tivemos, como colegas deputados já falaram aqui, o pré-lançamento da candidatura do governador do Estado de Minas, Romeu Zema, no Estado de São Paulo. Pudemos presenciar algumas falas dele pelas redes sociais, de que depois tomamos conhecimento. Fizemos uma carta a este país para que pessoas de outros estados saibam um pouco quem é esse cidadão. Foi ele, deputado Leleco, que deu uma entrevista na cidade de Divinópolis, e todos nós fomos surpreendidos quando perguntou se a Adélia Prado – da cidade de Divinópolis – trabalhava naquela rádio e quem era Adélia Prado. Eu fico pensando e estava comentando com o deputado Cristiano se ele pensou assim: Renato Russo deve ser um russo e deve morar na Rússia, então a família não vai se importar se eu pegar essa música. É uma música que foi publicizada depois, mas foi escrita ainda no momento de ditadura militar neste país. A ideia do autor era questionar o momento que nós vivíamos. A gente sabe a história do Legião Urbana, a gente sabe a história de Renato Russo e de tantos outros, que eternizaram, immortalizaram cada música, cada escrita, cada ideia. Acho também que poderia ir além do que fez a família em relação a esse questionamento indevido e impróprio sobre essa música, e, mesmo quem nasce hoje, em alguns anos terá conhecimento dela, dessa banda e do Renato Russo. Nós podemos também responder ao Zema, deputado Leleco: que país é este?

Então a você, governador, que questiona que país é este, digo que este é um país que não se curva diante dos norte-americanos. Este é um país soberano. Este é um país que não aceita nenhum tipo de chantagem. Este é o meu Brasil. Este é um país que tem um presidente que, pela segunda vez, tira o País da linha da fome. Mas, ao mesmo tempo, tem um governador que come banana com casca. Este é um país que tem Pe. Júlio Lancellotti, que faz um trabalho lindo, maravilhoso, com as pessoas que se encontram em situação de rua, de vulnerabilidade. Mas também é um país que tem um governador que vai ao estado onde Pe. Júlio faz esse trabalho, deputado Leleco, e fala que as pessoas dormem na rua porque querem, que deveriam dormir em albergue, pois existe. Somente no governo Zema, cresceu em 122% o número de pessoas em situação de rua. Então este é o País desses contrastes que, às vezes, nós não entendemos; o País de um Pe. Júlio e de um governador que diz que tem que guinchar o nosso povo que se encontra em situação de rua.

Eu tenho lançado desafios aqui, nos últimos tempos, e, para terminar, porque já atingi o meu tempo, quero fazer um ao governador Zema: que saia às ruas comigo, nas madrugadas, para ver o nosso povo passando frio. Alguns já faleceram por causa do frio e da fome nas ruas. Depois disso, governador, peço me leve até as casas que V. Exa. diz que existem para esse povo poder dormir. Deixo aqui mais esse desafio. Eu tenho tantos desafios para fazer! Eu tenho tanto que rodar pelas nossas estradas! Mas este é o nosso país. Muito obrigado, Sr. Presidente.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O presidente – Esgotado o prazo destinado a esta fase, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Designação de Comissões

– As designações dos membros das Comissões Especiais para Emitir Parecer sobre o Veto nº 25/2025 e sobre o Veto nº 27/2025 foram publicadas na edição anterior.

O presidente – A presidência vai ler decisão da Mesa (– Lê:)

Decisão da Mesa

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do art. 79 do Regimento Interno e em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 22.858, de 2018, decide realizar consulta pública sobre a instituição da Semana Estadual de Fomento e Valorização da Arte Sacra, em atendimento ao Requerimento nº 10.091/2025, da Comissão de Cultura, a fim de subsidiar a tramitação do Projeto de Lei nº 3.128/2025.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 19 de agosto de 2025.

Tadeu Martins Leite, presidente – Leninha, 1ª-vice-presidente – Duarte Bechir, 2º-vice-presidente – Betinho Pinto Coelho, 3º-vice-presidente – Gustavo Santana, 1º-secretário – Alencar da Silveira Jr., 2º-secretário – João Vítor Xavier, 3º-secretário.

Decisão da Presidência

A presidência, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno, determina a anexação do Projeto de Lei nº 1.981/2024, do deputado Delegado Christiano Xavier, ao Projeto de Lei nº 4.081/2025, do governador do Estado, por guardarem semelhança entre si e por tratarem de matéria de iniciativa privativa do governador do Estado.

Mesa da Assembleia, 19 de agosto de 2025.

Betão, no exercício da presidência.

Decisão da Presidência

A presidência, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno, determina a anexação do Projeto de Lei nº 3.947/2025, do deputado Antonio Carlos Arantes, ao Projeto de Lei nº 3.183/2024, do deputado Lucas Lasmar, por guardarem semelhança entre si.

Mesa da Assembleia, 19 de agosto de 2025.

Betão, no exercício da presidência.

Comunicação da Presidência

A presidência informa que foram aprovados, conclusivamente, nos termos do parágrafo único do art. 103 do Regimento Interno, os Requerimentos nºs 12.971, 13.123 a 13.132, 13.134 a 13.164, 13.166 a 13.192, 13.197, 13.198, 13.200, 13.202 a 13.213 e 13.215 a 13.259/2025, da Comissão de Educação, 12.986/2025, da Comissão de Assuntos Municipais, 12.998 a 13.003/2025, da Comissão de Segurança Pública, 13.006 e 13.007/2025, da Comissão de Transporte, 13.009/2025, da Comissão da Pessoa com Deficiência, 13.011, 13.012, 13.015 a 13.017, 13.019 a 13.021, 13.024, 13.027 a 13.033, 13.035, 13.036, 13.043 a 13.047, 13.049 a 13.051, 13.053 a 13.056, 13.091 a 13.094 e 13.096/2025, da Comissão de Direitos Humanos, 13.061/2025, da Comissão de Desenvolvimento Econômico, 13.066, 13.067, 13.070 a 13.073 e 13.075 a 13.080/2025, da Comissão do Trabalho, 13.097/2025, da Comissão de Esporte, 13.099 a 13.107/2025, da Comissão de Administração Pública, e 13.109 a 13.119/2025, da Comissão de Cultura. Publique-se para fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

– A seguir, o presidente dá ciência das seguintes comunicações:

da Comissão de Desenvolvimento Econômico, informando que, na 11ª Reunião Ordinária, realizada em 12/8/2025, foram aprovados os Requerimentos nºs 12.401/2025, da deputada Carol Caram, 12.612 e 12.874/2025, do deputado Antonio Carlos Arantes, 12.856/2025, do deputado Lincoln Drumond, 12.858/2025, do deputado Grego da Fundação, e 12.864/2025, do deputado Lucas Lasmar;

da Comissão de Esporte, informando que, na 13ª Reunião Ordinária, realizada em 13/8/2025, foi aprovado o Projeto de Lei nº 3.674/2025, da deputada Maria Clara Marra;

da Comissão de Cultura, informando que, na 15ª Reunião Ordinária, realizada em 13/8/2025, foram aprovados os Requerimentos nºs 12.574 e 12.868/2025, da deputada Andréia de Jesus, 12.727 e 12.762/2025, do deputado Antonio Carlos Arantes, 12.753/2025, da deputada Leninha, 12.846, 12.852, 12.853 e 12.875/2025, da deputada Ana Paula Siqueira, e 12.860/2025, do deputado Neilando Pimenta, e o Projeto de Lei nº 3.923/2025, do deputado Cassio Soares;

da Comissão de Prevenção e Combate às Drogas, informando que, na 4ª Reunião Ordinária, realizada em 13/8/2025, foram aprovados os Projetos de Lei nºs 2.083/2024, do deputado Delegado Christiano Xavier, e 3.636/2025, do deputado Tadeu Leite;

da Comissão de Educação, informando que, na 16ª Reunião Ordinária, realizada em 13/8/2025, foi aprovado o Projeto de Lei nº 2.593/2024, do deputado Cassio Soares, com a Emenda nº 1;

da Comissão de Assuntos Municipais, informando que, na 10ª Reunião Ordinária, realizada em 12/8/2025, foi aprovado o Requerimento nº 12.847/2025, do deputado Lincoln Drumond;

da Comissão de Meio Ambiente, informando que, na 11ª Reunião Ordinária, realizada em 13/8/2025, foram aprovados os Projetos de Lei nºs 2.194/2024, do deputado Noraldino Júnior, e 2.413/2024, do deputado Eduardo Azevedo; e

da Comissão de Direitos Humanos (2), informando que, na 16ª Reunião Ordinária, realizada em 6/8/2025, foram aprovados os Requerimentos nºs 12.455 e 12.456/2025, da Comissão Extraordinária de Defesa da Habitação e da Reforma Urbana, 12.630/2025,

do deputado Leandro Genaro, e 12.714/2025, da Comissão de Participação Popular, e informando que, na 17ª Reunião Ordinária, realizada em 13/8/2025, foi aprovado o Requerimento nº 12.772/2025, da deputada Leninha (Ciente. Publique-se.).

Despacho de Requerimentos

– A seguir, o presidente defere, cada um por sua vez, nos termos do inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno, os Requerimentos nºs 13.089 e 13.090/2025, do deputado Antonio Carlos Arantes, em que solicita a retirada de tramitação, respectivamente, dos Projetos de Lei nºs 4.123 e 4.124/2025 (Arquivem-se os projetos.).

Questão de Ordem

O deputado Ricardo Campos – Obrigado, presidente. Eu não poderia deixar de aproveitar este espaço para trazer a esta Casa informações que nos chegam a todo momento no dia de hoje, primeiro, por parte de alguns prefeitos do Norte de Minas, em especial do nosso prefeito Anastácio Guedes, do Município de Manga, da prefeita Pretinha de Merson, do Município de Matias Cardoso, e de tantos outros. Mais ainda: acabei de confirmar com o deputado federal Paulo Guedes a informação que trazemos a esta Casa. Graças ao nosso trabalho de cobrança insistente ao governo nos últimos dois anos e meio de mandato e à nossa capacidade de cobrar o governador cara a cara, como fizemos no último dia 8 de dezembro, no Dia dos Gerais, em Matias Cardoso, nós exigimos a concretude da obra e o início da obra da ponte tão sonhada entre Manga e Matias Cardoso, sobre o Rio São Francisco. Nós fomos comunicados por diversos prefeitos de que o governo do Estado estará, na próxima quinta-feira, no Município de Manga, em local fechado e privado, para dar uma ordem de serviço, que é pública, apenas aos seus correligionários. Isso mostra, mais uma vez, a pequenez do governador, pois ele sabe que, estando ali em caráter público, terá que dar voz a quem realmente lutou por essa obra tão sonhada por toda aquela região. O governador Fernando Pimentel, o deputado federal Paulo Guedes e o nosso deputado federal, à época, Gabriel Guimarães, e o deputado Virgílio Guimarães conseguiram que o governador licitasse o projeto. Esse projeto foi concluído agora no governo Zema. Com os recursos oriundos da tragédia-crime de Brumadinho, por iniciativa louvável do nosso grande amigo e ex-procurador-geral do Ministério Público, Dr. Jarbas Soares, e com a relatoria do deputado Virgílio Guimarães, um dos relatores da proposta aqui, na Casa, foram incluídos mais de R\$200.000.000,00 à época – hoje atualizados para quase R\$600.000.000,00 –, para as obras das pontes do Rio São Francisco, ligando São Francisco a Pintópolis e São Francisco a São Romão. Nós queremos que o Estado tome providências para ontem em relação ao projeto e à sua licitação. E hoje, já com a conclusão do processo licitatório, em breve, a ordem de serviços em Manga... A obra foi orçada e foi licitada: R\$207.400.000,00 para poder fazer uma obra tão sonhada na região. Isso não é mérito nenhum do governador. Essa é uma obra institucional, em decorrência de uma necessidade importante daquela região, que vai ligar todo o Sudoeste da Bahia à região central do Brasil, ao Centro-Oeste do País, promovendo o desenvolvimento de Manga, de Matias e da região. E nós não poderíamos deixar de apresentar aqui essa questão de ordem sobre esse abuso de autoridade. É improbidade administrativa, deputado Leleco e deputado Doutor Jean Freire, um governo do Estado ir a qualquer lugar para anunciar uma obra ou algo que tem investimento público, mesmo que, no caso, esse investimento não seja da prioridade do governo, seja em decorrência da tragédia-crime de Brumadinho. Manga terá a tão sonhada obra: nossa ponte entre Manga e Matias Cardoso, sobre o Rio São Francisco. Isso é uma vitória do povo, que esperava que isso ocorresse o quanto antes. E aí o que nós queremos aqui apresentar é o pedido para que esta Casa não deixe de socorrer. Nós não podemos deixar que secretários de Estado e que o governador deem ordem de serviço em obras públicas sem a presença maciça da Assembleia Legislativa. Convite secreto não pode. As obras são públicas, e os agentes políticos têm que estar lá, participando delas para fiscalizar. Muito obrigado, presidente.

Encerramento

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de amanhã, dia 20, às 14 horas, com a ordem do dia a ser publicada. Levanta-se a reunião.

ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 12/8/2025

Às 10h11min, comparecem à reunião a deputada Maria Clara Marra e os deputados Doorgal Andrada, Zé Laviola, Bruno Engler, Doutor Jean Freire, Lucas Lasmar e Thiago Cota, membros da supracitada comissão. Estão presentes também a deputada Bella Gonçalves e o deputado Sargento Rodrigues. Havendo número regimental, o presidente, deputado Doorgal Andrada, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios dos deputados Cássio Soares e Carlos Henrique, o primeiro solicitando a juntada de documentos necessários à tramitação do Projeto de Lei nº 2.593/2024; e o segundo prestando esclarecimentos sobre o Projeto de Lei nº 2.669/2024, os quais a presidência determina sejam anexados aos referidos Projetos de Lei. O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projetos de Lei nºs 3.955, 3.975, 3.991, 3.999, 4.002, 4.014, 4.035 e 4.044/2025, no 1º turno, e 3.966, 3.968, 3.976, 4.015, 4.043, 4.045 e 4.046/2025, em turno único (Bruno Engler); 2.412/2021, 3.503/2022, 2.147/2024 e 3.981, 3.982, 3.984, 3.985, 3.986, 4.012, 4.013 e 4.042/2025, no 1º turno, e 3.934, 4.028 e 4.029/2025, em turno único (Doorgal Andrada); 3.464, 3.979, 3.980, 4.009, 4.010, 4.025 e 4.031/2025, no 1º turno, e 2.699 e 2.802/2024 e 3.951, 3.978 e 3.990/2025, em turno único (Doutor Jean Freire); 3.952, 3.962, 3.977, 4.034, 4.036 e 4.067/2025, no 1º turno, e 3.974/2025, em turno único (deputado Lucas Lasmar); 3.007/2021, 1.910/2023, 2.810 e 2.846/2024 e 3.926, 3.969, 3.971, 3.987, 3.988, 3.997, 4.003, 4.005, 4.017 e 4.027/2025, no 1º turno, e 3.958, 3.959, 4.032 e 4.038/2025, em turno único (Maria Clara Marra); Projeto de Resolução nº 75/2025 e Projetos de Lei nºs 3.960, 3.961, 3.996, 4.016, 4.018, 4.022, 4.023, 4.052 e 4.059/2025, no 1º turno, e 3.992/2025, em turno único (Thiago Cota); e 3.964, 3.965, 3.970, 3.973, 4.000, 4.004, 4.011, 4.037 e 4.058/2025, no 1º turno, e 3.963 e 4.020/2025, em turno único (Zé Laviola). A presidência comunica que será solicitada a reiteração dos requerimentos em comissão que converteram em diligência os Projetos de Lei nºs 3.341 e 3.342/2025.

Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após votação, são aprovados, cada um por sua vez, requerimentos da deputada Maria Clara Marra e do deputado Doutor Jean Freire, em que solicitam sejam retirados da pauta, respectivamente, os Projetos de Lei nºs 3.563/2025 e 3.929/2025. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres que concluem pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei Complementar nº 76/2025 e dos Projetos de Lei nºs 1.947/2024 (relator: deputado Zé Laviola); 2.773/2024 e 3.910 e 3.927/2025 (relator: deputado Thiago Cota); 3.907/2025 (relator: deputado Bruno Engler) e 3.930/2025 (relator: deputado Lucas Lasmar); e dos Projetos de Lei nºs 3.154/2024 e 3.803 e 3.948/2025 (relatora: deputada Maria Clara Marra); 1.512/2023 e 3.839/2025 (relator: deputado Bruno Engler); 3.339 e 3.754/2025 (relator: deputado Thiago Cota); 3.761/2025 (relator: deputado Doorgal Andrada); e 3.872/2025 (relator: deputado Lucas Lasmar), todos na forma do Substitutivo nº 1; e 3.699 e 3.724/2025, ambos com a Emenda nº 1 (relator: deputado Zé Laviola), todos no 1º turno. São convertidos em diligência, a requerimento dos respectivos relatores, os Projetos de Lei nºs 2.423/2024, à Prefeitura Municipal de Matozinhos e à Secretaria de Estado de Governo; 2.436/2024, à Prefeitura Municipal de Vespasiano e à Secretaria de Estado de Governo; 2.451/2024, 3.905 e 3.947/2025, à Secretaria de Estado de Governo; 3.804/2025, à Prefeitura Municipal de Itambacuri e à Secretaria de Estado de Governo, todos no 1º turno. Na fase de discussão dos pareceres dos relatores, deputados Lucas Lasmar e Doutor Jean Freire, respectivamente, que concluem pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade dos Projetos de Lei nºs 758/2023 e 3.855/2025, ambos na forma do Substitutivo nº 1, no 1º turno, o presidente defere o pedido de vista do deputado Bruno Engler. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres que concluem pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade dos Projetos de Lei nºs 3.119 e 2593/2024, este com a Emenda nº 1, e 3.302/2025, na forma do Substitutivo nº 1 (relator:

deputado Zé Laviola); e 3.775 e 3.798/2025 (relator: deputado Bruno Engler), todos em turno único. São convertidos em diligência, a requerimento dos respectivos relatores, os Projetos de Lei n°s 3.546, 3.835, 3.854 e 3.890/2025, todos em turno único. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 2025.

Doorgal Andrada, presidente – Thiago Cota – Bruno Engler – Maria Clara Marra – Doutor Jean Freire.

ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 12/8/2025

Às 14h7min, comparecem à reunião a deputada Beatriz Cerqueira e os deputados Adalclever Lopes, Rodrigo Lopes, Charles Santos, Professor Cleiton e Sargento Rodrigues, membros da supracitada comissão. Está presente também o deputado Cassio Soares. Havendo número regimental, o presidente, deputado Adalclever Lopes, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência, encaminhada pelo Fale com as Comissões: *e-mails* das Sras. Gesiele Iza Palhares Pires, encaminhando denúncia de uso indevido de dinheiro público em campanha eleitoral; Nayara de Oliveira Souza, solicitando a interferência da comissão junto à Seplag para a reconsideração de solicitações de teletrabalho por servidoras lactantes; e dos Srs. Gleisson Alessandro Duarte, encaminhando opinião contrária sobre as isenções fiscais concedidas pelo governador do Estado e a falta de divulgação dos beneficiários; e Ricardo Nicolau da Costa, encaminhando denúncia de prática de concorrência desleal por parte da Cemig no fornecimento de energia elétrica. O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projeto de Lei Complementar n° 80/2022, no 2º turno (Professor Cleiton); Projetos de Lei n°s 1.760/2023, no 1º turno (Beatriz Cerqueira); 2.343/2024, no 1º turno (Charles Santos); 2.977/2024, no 1º turno (Rodrigo Lopes); e 3.319/2025, no 2º turno, e 1.082/2023, no 1º turno (Sargento Rodrigues). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres: pela aprovação, no 2º turno, dos Projetos de Lei n°s 1.526/2023, na forma do vencido no 1º turno (relatora deputada Beatriz Cerqueira); e 3.319/2025, na forma do vencido no 1º turno (relator: deputado Sargento Rodrigues); e pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei n°s 1.588/2020, na forma do Substitutivo n°1, que apresenta (relator: deputado Professor Cleiton); 2.031/2020, na forma do Substitutivo n° 2, que apresenta (relator: deputado Charles Santos); 3.227/2021, na forma do Substitutivo n°1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado Charles Santos); 1.189/2023, com Emenda n°1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado Sargento Rodrigues); 2.159/2024, com Emenda n°1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado Sargento Rodrigues); 2.312/2024, com Emenda n° 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relatora: deputada Beatriz Cerqueira); 2.977/2024, na forma do Substitutivo n°1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado Rodrigo Lopes); e 3.110/2024, com Emenda n°1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado Professor Cleiton). São convertidos em diligência, a requerimento dos respectivos relatores, os Projetos de Lei n°s 612/2023, no 2º turno, ao Conselho Regional de Psicologia de Minas Gerais – 4ª Região; e 2.402/2024, no 2º turno, à Superintendência Regional de Ensino de Teófilo Otoni. Na fase de discussão do parecer do relator, deputado Professor Cleiton, que conclui pela aprovação do Projeto de Lei n° 1.302/2019, no 1º turno, o presidente defere o pedido de vista da deputada Beatriz Cerqueira. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 15.394/2025, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado ao governo do Estado e ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG – pedido de providências para fiscalizarem e, se for o caso, intervirem na gestão do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg –, uma vez que inúmeros são os relatos de ausência ou negativa de atendimentos, exames médicos, procedimentos cirúrgicos, inclusive urgentes, não obstante o aumento da contribuição, com o advento da Lei nº 25.143, de 8/1/2025;

nº 15.433/2025, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para criação e implantação, em caráter de urgência, de um pelotão ou brigada de incêndio no Município do Serro, vinculada administrativamente ao Batalhão do Corpo de Bombeiros de Diamantina, equipada com estrutura física adequada e efetivo suficiente para atender às demandas do Serro e localidades vizinhas, que se encontram desassistidas em casos de incêndios e outras emergências;

nº 15.514/2025, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado ao Ministério da Educação – MEC –, à Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG – e à Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – Fundep – pedido de providências para que avaliem a possibilidade de aproveitamento da lista de candidatos negros e pardos aprovados no concurso público para os cargos técnico-administrativos em educação regido pelo Edital 2024-2025, que atualmente se encontram no cadastro de reserva, para fins de convocação por outras universidades federais, para o mesmo cargo e conforme preveem a Lei Federal nº 8.112, de 1990, e o Decreto Federal nº 9.739, de 2019;

nº 15.600/2025, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado ao prefeito municipal de Belo Horizonte pedido de informações sobre o cronograma de nomeações dos candidatos aprovados no concurso público regido pelo Edital SMSA nº 1/2020, bem como sobre a existência de cargos vagos no município para as funções ofertadas no referido certame;

nº 15.622/2025, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte e à Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte pedido de providências para que sejam convocados os candidatos aprovados excedentes no concurso público regido pelo Edital nº 1/2020, especificamente para o cargo de cirurgião-dentista – especialidade em prótese dentária, considerando-se a reconhecida demanda da rede pública de saúde por profissionais especializados, especialmente na área de reabilitação protética;

nº 15.662/2025, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG – pedido de providências para que seja realizada a convocação dos candidatos aprovados no concurso regido pelo Edital nº 1, de 18 de outubro de 2022, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de oficial e analista do quadro permanente dos serviços auxiliares do MPMG, tendo em vista o grande déficit de servidores efetivos;

nº 15.685/2025, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte – PBH – pedido de providências para que proceda à regulamentação da Lei Municipal nº 11.809, de 2025, de modo a garantir o acesso à gratuidade no transporte público coletivo às pessoas com visão monocular;

nº 15.851/2025, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja adotada, com a máxima brevidade possível, a inclusão expressa das servidoras lactantes em estágio probatório no rol das exceções autorizadas ao regime de teletrabalho integral;

nº 15.931/2025, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para implantação de unidade de atendimento integrado – Uai –, no Município de Bom Jesus do Galho;

nº 15.983/2025, do deputado Professor Cleiton, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo e ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre as medidas que estão sendo tomadas pelo governo para garantir a aplicação da Lei nº 25.210, de 9 de abril 2025.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 2025.

Adalclever Lopes, presidente – Beatriz Cerqueira – Professor Cleiton – Sargento Rodrigues.

ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 12/8/2025

Às 14h5min, comparecem à reunião a deputada Ana Paula Siqueira e os deputados Roberto Andrade e Luizinho (substituindo a deputada Lohanna, por indicação da liderança do BDL), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidenta, deputada Ana Paula Siqueira, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: *e-mails* das Sras. Dairlane Decler Torres, solicitando apoio ao empreendedorismo feminino sustentável; Gesiele Iza Palhares Pires, solicitando amparo e intervenção urgente no caso de violência e revitimização da vítima e de omissão de assistência a pessoa com deficiência, sofridas por ela; e Amanda Caroline Belanda, servidora pública do Estado, gestante, manifestando sua indignação sobre não ter direito a antecipação da licença-maternidade. Comunica também o recebimento de ofício da Secretaria de Estado de Educação, publicado no *Diário do Legislativo* em 16/4/2025. A presidenta acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 3.536/2025, no 1º turno, do qual designou como relatora a deputada Lud Falcão, e avoca para si a relatoria da visita, ocorrida em 11/8/2025, ao assentamento Jardim Liberdade, na região do Barreiro, em Belo Horizonte. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Registra-se a presença do deputado Ricardo Campos. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres: pela aprovação, em turno único, do Projeto de Lei nº 3.711/2025 na forma do Substitutivo nº 2 (relator: deputado Roberto Andrade); pela aprovação, no 1º turno, do Projetos de Lei nºs 744/2023 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado Roberto Andrade), 2.377/2024 na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Saúde (relator: deputado Ricardo Campos), e 2.621/2024 na forma do Substitutivo nº 2 (relator: deputado Ricardo Campos). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 12.872/2025. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 2025.

Ana Paula Siqueira, presidenta.

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 43/2024 NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 12/8/2025

Às 15h5min, comparecem à reunião a deputada Beatriz Cerqueira e os deputados Gil Pereira, Adalclever Lopes, Sargento Rodrigues e Raul Belém (substituindo o deputado Noraldino Júnior, por indicação da liderança do BAM), membros da supracitada comissão. Está presente também o deputado Professor Cleiton. Havendo número regimental, o presidente, deputado Gil Pereira, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. No decorrer da discussão, foi

concedida vista do parecer que opina pela aprovação, no 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 43/2024 (relator: deputado Adalclever Lopes) ao deputado Sargento Rodrigues. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 2025.

Gil Pereira, presidente – Adalclever Lopes – Beatriz Cerqueira – Sargento Rodrigues.

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 12/8/2025

Às 15h10min, comparecem à reunião os deputados Leonídio Bouças, Roberto Andrade e Rodrigo Lopes (substituindo o deputado Oscar Teixeira, por indicação da liderança do Bloco Minas em Frente), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Leonídio Bouças, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de ofício da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, publicado no *Diário do Legislativo* em 1º/8/2025. Comunica também que, nos termos do art. 9º da Deliberação nº 2.705, de 2019, encaminhará à Mesa da Assembleia para publicação o relatório da reunião realizada em 9/6/2025, com a Secretaria de Estado de Fazenda e a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no âmbito do 1º ciclo de 2025 do Assembleia Fiscaliza – Prestação de Contas do Governo. O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projetos de Lei nºs 3.607/2022, no 1º turno (Antonio Carlos Arantes); 342/2023, no 2º turno, 1.946/2024, no 2º turno, e 3.142/2024, no 1º turno (Leonídio Bouças); e 2.936 e 3.353/2021 e 3.369/2025, todos no 1º turno (Vitório Júnior). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres: pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 342/2023 na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido no 1º turno (relator: deputado Leonídio Bouças); pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.946/2024 na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido no 1º turno (relator: deputado Leonídio Bouças); pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 712/2015 na forma do Substitutivo nº 2 (relator: deputado Roberto Andrade, em virtude de redistribuição); e pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.629/2025 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: deputado Leonídio Bouças, em virtude de redistribuição). É convertido em diligência, a requerimento do relator, o Projeto de Lei nº 3.607/2022, no 1º turno, à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, à Associação dos Cervejeiros Artesanais de Minas Gerais – Acerva Mineira –, à Associação das Cervejarias da Zona da Mata Mineira, à Associação de Cervejeiros Zona da Mata e ao Conselho Municipal de Turismo de Juiz de Fora (relator: deputado Antonio Carlos Arantes). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 12.401, 12.612, 12.856, 12.858, 12.864 e 12.874/2025. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 15.293/2025, do deputado Bosco, em que requer seja realizada audiência de convidados para entrega do diploma referente ao voto de congratulações formulado em atenção ao Requerimento nº 10.703/2025;

nº 15.326/2025, do deputado Antonio Carlos Arantes, em que requer seja realizada audiência pública para debater os problemas e as potencialidades relacionados à Serra da Canastra e ao Lago de Furnas, especialmente no que diz respeito ao turismo, à geração de emprego e renda e à importância desses patrimônios naturais para o Estado;

nº 15.504/2025, da deputada Ione Pinheiro, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Grupo Sinalmig, com sede em Sarzedo, pelos 40 anos de sua fundação;

nº 15.515/2025, da deputada Ione Pinheiro, em que requer seja realizada audiência de convidados para a entrega do diploma referente ao voto de congratulações de que trata o Requerimento em Comissão nº 15.504/2025;

nº 15.723/2025, do deputado Cristiano Silveira, em que requer seja encaminhado à Vivo Minas em Belo Horizonte pedido de providências para que seja instalada uma antena de telefonia celular na Comunidade de São Joaquim, situada na zona rural do Município de Frei Lagonegro, destacando-se que a localidade, que abriga atualmente mais de 500 habitantes, enfrenta sérias dificuldades de comunicação devido à ausência de sinal de telefonia móvel, o que compromete o acesso a serviços básicos, como saúde, educação e segurança, afetando significativamente a qualidade de vida da população.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 2025.

Leonídio Bouças, presidente – Roberto Andrade – Coronel Henrique.

ATA DA 14ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 12/8/2025

Às 15h14min, comparecem à reunião os deputados Ricardo Campos, Doutor Jean Freire e Professor Cleiton (substituindo o deputado Marquinho Lemos, por indicação da liderança do BDL), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Ricardo Campos, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: *email* encaminhado através do Fale com as Comissões do Sr. Weberth Vinícius Nascimento Duraes, em que solicita asfalto para a estrada de São João das Veredas na região de Montes Claros – LMG-654. Comunica também o recebimento de correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade (dois ofícios em 3/7/2025); da Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais (um ofício em 9/5/2025); da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (um ofício em 1º/8/2025); do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (um ofício em 1º/8/2025); do Ministério Público de Minas Gerais (um ofício em 9/7/2025); e da Câmara Municipal de Ouro Fino (um ofício em 9/7/2025). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 15.451/2025, do deputado Leleco Pimentel, em que requer seja realizada audiência pública para debater o lançamento do Plebiscito Popular 2025;

nº 15.559/2025, do deputado Ricardo Campos, em que requer seja realizada audiência de convidados conjunta com a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para debater o reconhecimento do Parque Nacional Cavernas do Peruaçu como Patrimônio Mundial Natural da Humanidade pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – Unesco;

nº 15.858/2025, do deputado Leleco Pimentel, em que requer seja encaminhado à Câmara Municipal de Matias Cardoso pedido de providências para a realização de audiência pública destinada a debater problemas relacionados com a prestação de serviços pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – no referido município;

nº 15.994/2025, do deputado Leleco Pimentel, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de informações acerca da atualização dos projetos,

levantamentos e orçamentos, além do cronograma de execução do asfaltamento do trecho da Rodovia MG-326, entre os Municípios de Caputira e Raul Soares, conforme ata de atendimento de fevereiro de 2025 junto à Comissão Pró-Asfalto;

nº 16.023/2025, do deputado Ricardo Campos, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – Seinfra – e ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para que o asfaltamento da estrada de acesso ao Distrito de São João da Vereda, da LMG-654 à BR-365, seja incluído no programa Provias, tendo em vista a informação do DER-MG, feita por meio do Ofício-E nº 65/2023/DER-MG, de que não há óbices técnicos para a inclusão do referido trecho no programa;

nº 16.024/2025, do deputado Ricardo Campos, em que requer seja realizada audiência pública para debater o monitoramento da execução das emendas e das providências solicitadas no âmbito da discussão participativa do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2024-2027 para o exercício de 2025, referentes aos temas “Agricultura, pecuária e abastecimento”, “Meio Ambiente”, e “Infraestrutura e mobilidade”;

nº 16.025/2025, do deputado Ricardo Campos, em que requer seja realizada audiência pública para debater o monitoramento da execução das emendas e das providências solicitadas no âmbito da discussão participativa do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2024-2027 para o exercício de 2025, referentes aos temas “Cultura (inclusive artesanato)”; “Saúde”; e “Educação”;

nº 16.026/2025, do deputado Ricardo Campos, em que requer seja realizada audiência pública para debater o monitoramento da execução das emendas e das providências solicitadas no âmbito da discussão participativa do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2024-2027 para o exercício de 2025, referentes aos temas “Desenvolvimento social (trabalho, assistência social, emprego e renda, esportes, direitos humanos e habitação)”; e “Segurança pública”;

nº 16.027/2025, do deputado Ricardo Campos, em que requer seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para a qual sejam convidadas as demais comissões desta casa e órgãos do governo do Estado, para receber os relatórios com as sugestões populares resultantes do processo de discussão participativa do projeto de lei que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2024-2027 para o exercício de 2026, de modo a encerrar o processo de discussão participativa do PPAG nesta Casa;

nº 16.028/2025, do deputado Ricardo Campos, em que requer seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para a qual sejam convidados as demais comissões desta Casa e órgãos do governo do Estado, para debater o projeto de lei que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2024-2027 para o exercício de 2026, dando início ao processo de discussão participativa do PPAG nesta Casa;

nº 16.029/2025, do deputado Ricardo Campos, em que requer seja encaminhado ao Comando de Aviação do Exército – CAvEx – pedido de providências para que seja feita apresentação de um helicóptero no Município de Ouro Fino, em 16/3/2026, em comemoração aos 277 anos de fundação desse município;

nº 16.030/2025, do deputado Ricardo Campos, em que requer sejam encaminhadas à Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – Seinfra –, ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG –, à Agência Reguladora de Transportes de Minas Gerais – Artemig –, à Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit – no Estado de Minas Gerais, ao presidente da Câmara Municipal de Caxambu e coordenador da Frente Parlamentar dos Municípios das Regiões Sul e Sudoeste e às Câmaras Municipais de Passos, Ipuiuna, Três Pontas, Alfenas, Cordislândia, Santa Rita de Jacutinga, Liberdade, São Tomé das Letras, Guapé e Passa Quatro as notas taquigráficas da 13ª Reunião Extraordinária da comissão, que teve por finalidade debater a situação das rodovias nas regiões Sul e Sudoeste do Estado;

nº 16.031/2025, do deputado Ricardo Campos, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para a retomada das obras no trecho da Rodovia MGC-479 entre os

Municípios de Januária e Chapada Gaúcha; o recapeamento do trecho da Rodovia MG-403 entre os Municípios de São João da Ponte e Varzelândia; e a instalação de redutores de velocidade no trecho da Rodovia MGC-135 no perímetro urbano do Município de Lontra.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 2025.

Professor Wendel Mesquita, presidente – Grego da Fundação – Elismar Prado – Cristiano Silveira.

ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 12/8/2025

Às 15h6min, comparecem à reunião os deputados Thiago Cota, Celinho Sintrocel e Grego da Fundação, membros da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado Mauro Tramonte. Havendo número regimental, o presidente, deputado Thiago Cota, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de *e-mail*, pelo canal Fale com as Comissões, do Sr. Jesse Marlon, criticando a instalação de catracas duplas nos ônibus metropolitanos da região de Belo Horizonte, devido a situações vexatórias às quais estão sendo expostos os usuários, bem como reprovando a retirada dos cobradores. Comunica também o recebimento de ofício da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, publicado no *Diário do Legislativo* em 17/7/2025. O presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 3.518/2025, no 1º turno, do qual avoca a relatoria. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Diante da ausência da relatora e do decurso do prazo regimental, é redistribuída a relatoria do Projeto de Lei nº 2.714/2024. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres: pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.714/2024 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado Celinho Sintrocel); e pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.518/2025 na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Segurança Pública. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 15.861/2025, da deputada Lud Falcão, em que requer seja encaminhado ao ministro dos Transportes pedido de informações sobre a previsão de pavimentação asfáltica do trecho da BR-352 que liga os Municípios de Coromandel e Patos de Minas (Estrada da Rocinha), consubstanciadas em documentos que possam precisar o estágio atual do projeto de pavimentação, com indicação de início e término dos serviços; os estudos de viabilidade técnica, ambiental e social dessa obra; e a eventual inclusão desse trecho em algum programa federal de infraestrutura, especialmente no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC –, detalhando-se o cronograma físico-financeiro da obra e indicando-se suas etapas de execução, bem como os prazos e valores previstos para sua realização, as fontes de recursos a serem utilizados e as dotações orçamentárias a ela referentes;

nº 15.930/2025, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja encaminhado à Superintendência do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Idene – em Governador Valadares pedido de providências para a construção de um poço tubular profundo (poço artesiano) no Bairro Coqueiros, no Município de Sabinópolis.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 2025.

Thiago Cota, presidente – Lucas Lasmar – Grego da Fundação.

ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E AGROINDÚSTRIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 12/8/2025

Às 16h10min, comparecem à reunião os deputados Raul Belém, Dr. Maurício e Coronel Henrique, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Raul Belém, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência de convidados, debater as oportunidades de parcerias e investimentos entre Minas Gerais e a Índia, por ocasião do lançamento da Frente Parlamentar Minas-Índia. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 1º Turno, dos projetos de Lei nºs 3.415/2025 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: deputado Raul Belém) e 3.755/2025 na forma do Substitutivo nº 1, este prejudicando a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado Dr. Maurício). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 16.012/2025, do deputado Raul Belém, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Canacampo e com a Siamig Bioenergia pela realização da Megacana Tech Show Brasil 2025, em 6 e 7/8/2025; e

nº 16.013/2025, do deputado Raul Belém, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Prefeitura Municipal de Prata e com o Sindicato dos Produtores Rurais de Prata pela realização da 4ª ExpoAgro Prata, realizada nos dias 4 a 6 de agosto de 2025.

Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência de convidados. A presidência registra a presença dos Srs. Dinesh Bhatia, embaixador da Índia no Brasil; Paulo Azevedo, CEO da Câmara de Comércio e Indústria Indo-Brasileira – CCIIB; Rodrigo Marzano Antunes Miranda, diretor da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo do Tribunal de Contas do Estado – TCEMG; Dawisson Elvécio Belém Lopes, professor de política internacional e comparada do Departamento de Ciência Política da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG; Pedro Aluízio Resende Leão, assessor sênior de Relacionamento Internacional da Secretaria de Estado de Casa Civil – SCC –, representando Igor Arnaldo Tameirão de Azevedo, superintendente de Relacionamento Nacional e Internacional da SCC; Gustavo Costa de Souza, superintendente de Atração de Investimentos e Estímulo à Exportação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede, representando Mila Batista Leite Corrêa da Costa, secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico; Jose Carlos de Azevedo, presidente da Câmara de Comércio e Indústria Indo-Brasileira; e Luciano Almeida Melo Pereira, superintendente da Associação Mineira de Municípios – AMM –, representando Luís Eduardo Falcão Ferreira, presidente da AMM. A presidência concede a palavra ao deputado Dr. Maurício, autor do requerimento que deu origem à audiência, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos deputados e convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 2025.

Raul Belém, presidente – Dr. Maurício.

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 12/8/2025

Às 16h11min, comparecem à reunião os deputados Arnaldo Silva, Leleco Pimentel e Rodrigo Lopes, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Arnaldo Silva, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A presidência comunica que, nos termos do art. 9º da Deliberação nº 2.705, de 2019, encaminhará à Mesa da Assembleia relatórios das reuniões realizadas em 11 e 12/6/2025, com as Secretarias de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias e de Desenvolvimento Econômico, respectivamente, no âmbito do 1º ciclo de 2025 do Assembleia Fiscaliza – Prestação de Contas do Governo, e informa que o documento estará disponível no portal da ALMG. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após votação é aprovado requerimento do deputado Rodrigo Lopes em que solicita seja retirado de pauta o Projeto de Lei nº 2.984/2024. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres: pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 503/2023 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com as Emendas nºs 1 e 2; e pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.649/2025 na forma do Substitutivo nº1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Rodrigo Lopes). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 12.847/2025.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 2025.

Leleco Pimentel, presidente – Dr. Maurício – Amanda Teixeira Dias.

ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 13/8/2025

Às 10 horas, comparecem à reunião os deputados Gil Pereira, Bim da Ambulância e Adriano Alvarenga, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Gil Pereira, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência, publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: do Ministério de Minas e Energia (um ofício em 19/10/2023); da Companhia Energética de Minas Gerais (um ofício em 1º/5/2025, três ofícios em 28/5/2025, um ofício em 12/6/2025 e um ofício em 1º/8/2025); da Agência Nacional de Energia Elétrica (um ofício em 17/7/2025); do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (um ofício em 4/6/2025); da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (um ofício em 3/7/2025); da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (um ofício em 1º/8/2025); e da Presidência da República (um ofício em 8/8/2025). O presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 3.311/2016, no 2º turno, do qual designou como relator o deputado Bim da Ambulância. O Projeto de Lei nº 3.311/2016 é retirado de pauta pelo presidente por não cumprir pressupostos regimentais. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 15.212/2025, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater as consequências do lançamento irregular de esgoto no córrego da Estação Ecológica de Fechos sobre os recursos hídricos da região,

bem como o papel da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – na gestão e preservação da água como recurso essencial;

nº 15.449/2025, do deputado Gil Pereira, em que requer seja realizada audiência pública, no Município de Montes Claros, para a qual seja convidado o vice-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig –, para debater o Programa Cemig Agro;

nº 15.601/2025, do deputado Gil Pereira, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de informações sobre a geração de energia solar fotovoltaica no Estado, detalhando-se o número de plantas de geração de energia solar com capacidade de 75kW, 1MW e 5MW em operação no Estado e a capacidade total de energia solar, em megawatts, instalada no Estado;

nº 15.659/2025, do deputado Gil Pereira, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Marcílio Alisson Fonseca de Almeida (Marcílio de Tonhão), prefeito municipal de Arinos, pela implantação do complexo solar Draco, da Atlas Renewable Energy;

nº 15.692/2025, do deputado Gil Pereira, em que requer seja realizada audiência de convidados para debater, com a presença do presidente da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig –, os investimentos da ordem de R\$59.100.000.000,00 programados para o período de 2019 a 2029 no Estado, sendo R\$36.900.000.000,00 destinados exclusivamente ao segmento de distribuição, o maior aporte já realizado pela companhia em seu principal ramo de atuação.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2025.

Gil Pereira, presidente – Adriano Alvarenga – Bim da Ambulância.



MATÉRIA VOTADA

MATÉRIA VOTADA NA 51ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 20/8/2025

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em turno único: Projeto de Lei nº 2.402/2021, do deputado Noraldino Júnior, na forma do Substitutivo nº 2.

Em 1º turno: Projetos de Lei nºs 251/2019, do deputado Arlen Santiago, na forma do Substitutivo nº 3; 866/2023, do deputado Leleco Pimentel, na forma do Substitutivo nº 1; 1.162/2023, da deputada Lud Falcão, com a Emenda nº 1; 1.218/2023, da deputada Chiara Biondini, na forma do Substitutivo nº 1; 1.438/2023, do deputado Raul Belém, na forma do Substitutivo nº 1; 2.351/2024, do deputado Coronel Henrique, na forma do Substitutivo nº 1; 2.528/2024, da deputada Ana Paula Siqueira, na forma do Substitutivo nº 1; 2.904/2024, da deputada Beatriz Cerqueira, na forma do Substitutivo nº 2; 2.977/2024, do deputado Dr. Maurício, na forma do Substitutivo nº 1; 3.110/2024, do deputado Roberto Andrade, com a Emenda nº 1; 3.130/2024, do deputado Enes Cândido, com a Emenda nº 1; 3.451/2025, do deputado Doorgal Andrada, na forma do Substitutivo nº 1 com a Emenda nº 1; 3.463/2025, da deputada Andréia de Jesus, na forma do Substitutivo nº 1; 3.534/2025, do deputado Betinho Pinto Coelho, na forma do Substitutivo nº 2; 3.695/2025, do deputado Thiago Cota, na forma do Substitutivo nº 2; 3.755/2025, do deputado Tadeu Leite, na forma do Substitutivo nº 1; e 3.948/2025, do Tribunal de Contas, na forma do Substitutivo nº 1.

Em 2º turno: Projetos de Lei nºs 1.332/2019, do deputado Doutor Jean Freire, na forma do vencido em 1º turno; 344/2023, do deputado Charles Santos, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno; 1.258/2023, do deputado Lucas Lasmar, na forma do vencido em 1º turno; 1.386/2023, da deputada Maria Clara Marra, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno;

1.412/2023, da deputada Alê Portela, na forma do vencido em 1º turno; 1.565/2023, do deputado Coronel Sandro, na forma do vencido em 1º turno; 1.946/2024, do deputado Rodrigo Lopes, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno; 2.339/2024, do deputado Professor Cleiton, na forma do vencido em 1º turno; 2.770/2024, da deputada Lohanna, na forma do vencido em 1º turno; 3.011/2024, do deputado Ulysses Gomes, na forma do vencido em 1º turno; 3.319/2025, do deputado Bruno Engler, na forma do vencido em 1º turno; e 3.560/2025, do deputado Caporezzo.

**ORDENS DO DIA****ORDEM DO DIA DA 52ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA,
EM 21/8/2025, ÀS 14 HORAS****1ª Parte****1ª Fase (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)**1ª Fase**

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

Votação do Requerimento nº 3.016/2023, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo pedido de informações sobre as políticas públicas existentes no Estado que estão disponíveis para o atendimento prioritário e específico de mulheres negras. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 3.021/2023, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre os serviços de saúde mental disponíveis para o atendimento específico e prioritário de mulheres negras, detalhando-se os locais onde eles são prestados e os atendimentos realizados nos últimos quatro anos, discriminados ano a ano. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 3.137/2023, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig – pedido de informações sobre a linha de cuidado das pessoas acometidas pela hanseníase nas Casas de Saúde Santa Izabel, Santa Fé, São Francisco de Assis e Padre Damião, esclarecendo-se se existe equipe própria nessas unidades para o atendimento de casos de urgência e emergência e especificando-se qual é o número de médicos plantonistas por turno; quais serviços de saúde de competência e atribuição da Fhemig foram interrompidos nos últimos 10 anos; quantos profissionais de saúde especialistas atendiam em 2017 e quantos atendem atualmente; quais são os serviços de reabilitação oferecidos; quantos atendimentos foram realizados em 2023; quantos são os beneficiários de pensão especial, garantida pela Lei Federal nº 11.520, de 2007, bem como as ações adotadas para implementação do disposto no art. 4º dessa lei; quantos pacientes que saíram das colônias estão inscritos e com acesso à linha de cuidado; e quais foram as razões para a não inclusão da Sra. Neli Alves de Assumpção na linha de cuidados da Casa de Saúde Santa Izabel. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.462/2023, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre os critérios utilizados pela Superintendência de Gestão de

Vagas para o remanejamento de indivíduos privados de liberdade no âmbito do sistema prisional do Município de Juiz de Fora. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 4.119/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de informações sobre o derramamento de óleo na Represa de Três Marias, ocorrido em 1º/10/2023, com acionamento da sirene por volta das 13 horas, consubstanciadas em estudo para averiguar as responsabilidades sobre esse sinistro e sobre a morte de espécies de peixes e outros animais ligada aos altos decibéis da sirene, conforme relatado na 12ª Reunião Extraordinária da comissão, em 2/10/2023. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 4.127/2023, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias pedido de informações sobre a situação do projeto executivo para a pavimentação da Rodovia MG-214 e da Rodovia MG-211, com detalhamento do cronograma que está em elaboração. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 4.498/2023, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias pedido de informações sobre a forma como será aplicado e executado o montante de R\$5.800.000.000,00 no Triângulo Mineiro, com vistas a melhorar a trafegabilidade na região, conforme anúncio da secretaria de que é titular, amplamente divulgado pelos meios de comunicação em 9/9/2023; e sobre o motivo do aumento das tarifas das praças de pedágio, de responsabilidade da EPR Triângulo, tendo em vista que em agosto de 2023 foi anunciado o valor de R\$11,48, posteriormente alterado para R\$12,70. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 6.070/2024, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações consubstanciadas na relação dos municípios que não receberão a segunda parcela de recursos referentes ao Plano Estadual de Contingência para Enfrentamento das Arboviroses – PEC-Arbo –, aprovado pela Deliberação CIB-SUS-MG nº 4.414, de 18 de outubro de 2023, com foco em dengue, *chikungunya*, *zika* e febre amarela, relativamente ao período de dezembro de 2023 a novembro de 2025. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 6.074/2024, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre a gestão e o monitoramento estadual da aplicação de defensivos UBV nos municípios (fumacê), com o detalhamento e o mapeamento do número de carros nos municípios, o diagnóstico da funcionalidade e efetividade de nebulizadores costais motorizados nos municípios e a relação dos investimentos realizados pelo governo do Estado, diferenciando-se os recursos oriundos do Tesouro Estadual dos decorrentes de repasses federais. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 6.075/2024, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre a atuação das superintendências regionais de saúde na fiscalização e aplicação dos planos de contingência para enfrentamento das arboviroses nos municípios e sobre as ações de apoio da secretaria de que é titular aos municípios, em casos de falta de insumos, esclarecendo-se se há algum projeto de integração dos bancos de dados relativos ao controle de arboviroses no Estado. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 6.849/2024, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de informações sobre a identificação exata dos trechos da Rodovia BR-367 sob sua jurisdição. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 6.854/2024, da Comissão de Participação Popular, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de informações sobre a existência

de permissão para tráfego de caminhões tritrens em rodovias não pavimentadas. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 8.620/2024, da Comissão de Agropecuária, em que requer seja encaminhado ao comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG – pedido de informações sobre a estrutura existente para combate a incêndios florestais nas diversas regiões do Estado e as demandas de efetivo e equipamentos necessários para a garantia de condições aceitáveis de atuação da corporação. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 9.878/2024, da Comissão Extraordinária de Prevenção e Enfrentamento ao Câncer, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre o número de pacientes diagnosticados com mesotelioma pleural no Estado; os municípios com maior índice da doença; os critérios estabelecidos para o seu diagnóstico; e o tipo de qualificação exigida dos profissionais de saúde que atendem aos pacientes diagnosticados com essa doença. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 10.059/2025, da Comissão de Defesa do Consumidor, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de informações consubstanciadas em documento que contenha o cronograma detalhado das obras atualmente em andamento e das previstas pela Cemig, com a especificação das datas de início e conclusão, além de eventuais alterações no planejamento originalmente estabelecido; as informações sobre os atrasos ocorridos em obras programadas nos últimos cinco anos, incluída a indicação dos motivos que os ocasionaram e as medidas adotadas para regularizar esses atrasos; a discriminação dos investimentos realizados pela Cemig, nos últimos cinco anos, por município e tipo de obra, com a indicação das fontes de financiamento e da destinação dos recursos empregados; a relação das obras de reforço de rede, aumento de carga e construção de subestações, incluída a localização das intervenções, os objetivos e os prazos de execução estabelecidos para cada uma dessas obras; a apresentação dos índices de continuidade do serviço (DEC e FEC) nos últimos cinco anos, especificados por conjunto de unidades consumidoras; e as medidas adotadas para a melhoria contínua da qualidade do fornecimento de energia no Estado, com ênfase nos planos de modernização, expansão e manutenção da rede elétrica, com vistas a dar mais transparência ao planejamento e à execução dos investimentos e à prestação de serviços. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 10.583/2025, da Comissão Extraordinária de Defesa da Habitação e da Reforma Urbana, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social e ao presidente da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab – pedido de informações sobre o volume de investimentos da Cohab, especificando-se o número de unidades habitacionais entregues e em construção e os municípios contemplados e detalhando-se a execução financeira do Fundo Estadual de Habitação – FEH – e das dotações orçamentárias dos programas e ações do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – no setor habitacional nos últimos dois anos. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 10.628/2025, da Comissão de Defesa do Consumidor, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de informações sobre a possibilidade de implementação de ações específicas para atender as comunidades rurais, garantindo o acesso facilitado aos serviços oferecidos, com foco na expansão da infraestrutura de distribuição de energia elétrica e na melhoria no atendimento ao cliente nessas regiões. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 10.630/2025, da Comissão de Defesa do Consumidor, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de informações sobre a existência de um sistema de acompanhamento em tempo real de quedas de energia na rede de distribuição e de processos e planos de melhoria voltados para a manutenção e o suporte nesses casos. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 10.632/2025, da Comissão de Defesa do Consumidor, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de informações sobre a existência de planos ou projetos voltados para a desburocratização do processo de implementação de energia solar individual, com o objetivo de facilitar o acesso e a adoção dessa tecnologia pelos consumidores. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 11.134/2025, da Comissão de Defesa do Consumidor, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais – Ipem-MG – pedido de informações sobre as principais irregularidades, identificadas no ano de 2024, que prejudicaram os consumidores, especificando-se os setores da economia afetados e os dados demográficos dos consumidores lesados. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 11.677/2025, da Comissão de Defesa do Consumidor, em que requer seja encaminhado ao presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG – pedido de informações sobre ações judiciais promovidas por consumidores contra operadoras de planos de saúde no Estado, com dados detalhados por comarca, natureza das demandas, pedidos mais recorrentes, frequência de concessão de medidas liminares e decisões de mérito, bem como quaisquer dados estatísticos que contribuam para o entendimento da magnitude e dos padrões desses litígios e que possam subsidiar eventuais deliberações internas ou encaminhamentos do tribunal para formulação de políticas públicas voltadas ao amparo dos consumidores que, diante de negativas de cobertura e outros obstáculos contratuais, têm recorrido à via judicial para assegurar o direito à saúde. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

2ª Fase

Nenhuma proposição para apreciação nesta fase.

3ª Fase

Pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE TURISMO E GASTRONOMIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 21/8/2025

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.



EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Assembleia Legislativa

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembleia para as 19 horas do dia 21 de agosto de 2025, destinada à entrega do título de Cidadã Honorária do Estado de Minas Gerais à Sra. Ana Cabral, CEO da Sigma Lithium.

Palácio da Inconfidência, 20 de agosto de 2025.

Tadeu Leite, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Visita da Comissão de Direitos Humanos**

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Bella Gonçalves, Andréia de Jesus e Amanda Teixeira Dias e os deputados Betão e Caporezzo, membros da supracitada comissão, para a visita a ser realizada em 21/8/2025, às 9h30min, ao Pátio da MRS Logística, em Belo Horizonte, com a finalidade de verificar a relação entre a cessão de área à empresa MRS Logística e o impacto dessa cessão sobre a implementação da Linha 2 do Metrô BH, entre as Estações Ferrugem e Barreiro, como parte dos esforços da comissão em preservar os direitos individuais e coletivos dos moradores atingidos pelas obras.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2025.

Bella Gonçalves, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Ione Pinheiro e os deputados Luizinho, Hely Tarquínio e Lincoln Drumond, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 21/8/2025, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, cobrar novamente do governo do Estado o pagamento retroativo do reajuste do piso salarial dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2016 aos servidores aposentados da educação básica, que está pendente de quitação desde dezembro de 2024.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2025.

Beatriz Cerqueira, presidenta.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Chiara Biondini e os deputados Enes Cândido, Antonio Carlos Arantes, Hely Tarquínio, Leonídio Bouças e Ulysses Gomes, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 21/8/2025, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência de convidados, avaliar o cumprimento, pelo Poder Executivo, das metas fiscais relativas ao exercício de 2024 e ao primeiro quadrimestre de 2025, conforme determina o § 4º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2025.

Zé Guilherme, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Visita da Comissão de Esporte, Lazer e Juventude**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Mário Henrique Caixa, Bosco e Vitório Júnior, membros da supracitada comissão, para a visita a ser realizada em 21/8/2025, às 10 horas, ao Estádio Governador Magalhães Pinto – Estacionamento G2, situado na Avenida Coronel Oscar Paschoal, nº 62, no Bairro São José, em Belo Horizonte, com a finalidade de verificar a qualidade e a manutenção do gramado do campo de futebol do referido estádio, o calendário de eventos a serem realizados no campo até o final de 2025 e a situação da solicitação, contida no Requerimento nº 11.733/2025, de disponibilização de um setor sem cadeiras no estádio.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2025.

Coronel Henrique, presidente.

 **TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES****RECEBIMENTO DE EMENDAS**

– Foram recebidas na 51ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 20ª Legislatura, em 20/8/2025, as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 356/2023

Acrescente-se onde convier o seguinte artigo:

“Art. (...) – Esta lei entrará em vigência após 90 (noventa) dias da publicação.”

Sala das Reuniões, 20 de agosto de 2025.

Beatriz Cerqueira

EMENDA Nº 1 AO SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 1.599/2023

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º:

Art. 1º – Fica acrescentado ao art. 2º da Lei nº 22.623, de 27 de julho de 2017, o seguinte parágrafo único:

“Art. 2º – (...)”

Parágrafo único – O desrespeito ou afronta ao servidor profissional da educação no exercício de suas funções ou em razão delas será encaminhado à autoridade policial para apuração do crime de desacato, previsto na legislação penal, e ensejará a aplicação das medidas previstas nesta lei.”.

Sala das Reuniões, 20 de agosto de 2025.

João Magalhães

ACORDO DE LÍDERES

– O presidente, na 51ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 20ª Legislatura, em 20/8/2025, deu ciência ao Plenário do seguinte acordo de líderes:

“Acordo de Líderes

A totalidade dos líderes com assento nesta Casa acordam seja recebida, em 2º turno, emenda ao Projeto de Lei nº 1.599/2023, do deputado Gustavo Santana, contendo matéria nova, nos termos do § 3º do art. 189 do Regimento Interno.

Sala das Reuniões, 20 de agosto de 2025.

Cassio Soares, líder do BMF – Noraldino Júnior, líder do BAM – Ulysses Gomes, líder do BDL – Bruno Engler, líder da Bancada do PL – Roberto Andrade, líder da Maioria – Cristiano Silveira, líder da Minoria.”.

Decisão da Presidência

A presidência acolhe o acordo e determina seu cumprimento.

Mesa da Assembleia, 20 de agosto de 2025.

Tadeu Leite, presidente.

PARECER SOBRE A INDICAÇÃO Nº 50/2024**Comissão Especial****Relatório**

Por meio da Mensagem nº 146/2024, publicada no *Diário do Legislativo* de 12/12/2024, o governador do Estado encaminhou a esta Casa Legislativa, em observância ao que determina o art. 62, XXIII, “b”, da Constituição do Estado, a indicação de Galdina de Souza Arraes para a Câmara de Ensino Fundamental do Conselho Estadual de Educação.

Constituída esta comissão especial, procedeu-se à arguição da indicada, que respondeu às questões elaboradas pelos parlamentares. Compete agora a esta comissão, nos termos do art. 111, III, combinado com o §1º do art. 146, do Regimento Interno, emitir parecer sobre a matéria.

Após a análise do currículo da indicada e a avaliação de suas respostas na arguição pública a que foi submetida, entendemos que demonstrou deter a experiência e o conhecimento necessários para ocupar o cargo de conselheira da Câmara de Ensino Fundamental do Conselho Estadual de Educação.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos favoravelmente à Indicação nº 50/2024, que sugere o nome de Galdina de Souza Arraes para integrar a Câmara de Ensino Fundamental do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2025.

Leonídio Bouças, presidente e relator – Charles Santos – Zé Laviola.

PARECER SOBRE A INDICAÇÃO Nº 51/2024**Comissão Especial****Relatório**

Por meio da Mensagem nº 146/2024, publicada no *Diário do Legislativo* de 12/12/2024, o governador do Estado encaminhou a esta Casa Legislativa, em observância ao que determina o art. 62, XXIII, “b”, da Constituição do Estado, a indicação de Enzo Ortenzio Lopes para a Câmara de Ensino Fundamental do Conselho Estadual de Educação.

Constituída esta comissão especial, procedeu-se à arguição do indicado, que respondeu às questões elaboradas pelos parlamentares. Compete agora a esta comissão, nos termos do art. 111, III, combinado com o §1º do art. 146, do Regimento Interno, emitir parecer sobre a matéria.

O currículo enviado pelo candidato demonstra que sua experiência profissional e formação são adequadas ao cargo pleiteado. Durante a arguição, demonstrou segurança e domínio sobre os temas abordados. Diante disso, consideramos que ele está apto para integrar a Câmara de Ensino Fundamental do Conselho Estadual de Educação.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos favoravelmente à Indicação nº 51/2024, que sugere o nome de Enzo Ortenzio Lopes para integrar a Câmara de Ensino Fundamental do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2025.

Leonídio Bouças, presidente e relator – Charles Santos – Zé Laviola.

PARECER SOBRE A INDICAÇÃO Nº 53/2024**Comissão Especial****Relatório**

Por meio da Mensagem nº 146/2024, publicada no *Diário do Legislativo* de 12/12/2024, o governador do Estado encaminhou a esta Casa Legislativa, em observância ao que determina o art. 62, XXIII, “b”, da Constituição do Estado, a indicação de Eliane Cristina Cabral Turra para compor a Câmara de Educação Básica – Ensino Médio, do Conselho Estadual de Educação.

Após arguição da candidata por esta Comissão Especial, nos termos do art. 111, III, combinado com o art. 146, § 1º, do Regimento Interno, compete-nos emitir parecer sobre a matéria.

Durante a arguição, a candidata demonstrou sólido conhecimento sobre os temas suscitados, relativos à política educacional e à realidade da educação no Estado. O conhecimento demonstrado, somado à vasta experiência adquirida como professora na educação básica, a credencia para integrar a Câmara de Ensino Médio do Conselho Estadual de Educação.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos favoravelmente à Indicação nº 53/2024, que sugere o nome de Eliane Cristina Cabral Turra para integrar a Câmara de Ensino Médio do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2025.

Leonídio Bouças, presidente e relator – Charles Santos – Zé Laviola.

PARECER SOBRE A INDICAÇÃO Nº 57/2024**Comissão Especial****Relatório**

Por meio da Mensagem nº 146/2024, publicada no *Diário do Legislativo* de 12/12/2024, o governador do Estado encaminhou a esta Casa Legislativa, em observância ao que determina o art. 62, XXIII, “b”, da Constituição do Estado, a indicação de Márcia Santos Fonseca para a Câmara de Educação Superior do Conselho Estadual de Educação.

Constituída esta comissão especial, procedeu-se à arguição da indicada, que respondeu às questões elaboradas pelos parlamentares. Compete agora a esta comissão, nos termos do art. 111, III, combinado com o § 1º do art. 146, do Regimento Interno, emitir parecer sobre a matéria.

O currículo da candidata indica que sua experiência profissional e formação são adequadas ao cargo pleiteado. Além disso, durante a arguição, ela demonstrou segurança e conhecimento em relação aos pontos levantados. Por tudo isso, consideramos que a candidata está apta a integrar a Câmara de Ensino Superior do Conselho Estadual de Educação.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos favoravelmente à Indicação nº 57/2024, que sugere o nome de Márcia Santos Fonseca para integrar a Câmara de Educação Superior do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2025.

Leonídio Bouças, presidente e relator – Charles Santos – Zé Laviola.

PARECER SOBRE A INDICAÇÃO Nº 66/2024**Comissão Especial****Relatório**

Por meio da Mensagem nº 146/2024, publicada no *Diário do Legislativo* de 12/12/2024, o governador do Estado encaminhou a esta Casa Legislativa, em observância ao que determina o art. 62, XXIII, “b”, da Constituição do Estado, a indicação de Maria Virgínia Morais Garcia para compor o Conselho Estadual de Educação.

Após arguição da candidata por esta Comissão Especial, nos termos do art. 111, III, combinado com o art. 146, § 1º, do Regimento Interno, compete-nos emitir parecer sobre a matéria.

O currículo enviado pela candidata revela sua qualificação para desempenhar as funções concernentes ao cargo que pleiteia assumir. Na arguição a que foi submetida, demonstrou, de maneira clara e segura, seu conhecimento acerca da matéria, razão pela qual consideramos adequada sua indicação para compor a Câmara de Ensino Fundamental do Conselho Estadual de Educação.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos favoravelmente à Indicação nº 66/2024, que sugere o nome de Maria Virgínia Morais Garcia para integrar a Câmara de Ensino Fundamental do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2025.

Leonídio Bouças, presidente e relator – Charles Santos – Zé Laviola.

PARECER SOBRE A INDICAÇÃO Nº 72/2024**Comissão Especial****Relatório**

Por meio da Mensagem nº 146/2024, publicada no *Diário do Legislativo* de 12/12/2024, o governador do Estado encaminhou a esta Casa Legislativa, em observância ao que determina o art. 62, XXIII, “b”, da Constituição do Estado, a indicação de Luciano Sathler Rosa Guimarães para a Câmara de Educação Superior do Conselho Estadual de Educação.

Constituída esta comissão especial, procedeu-se à arguição do indicado, que respondeu às questões elaboradas pelos parlamentares. Compete agora a esta comissão, nos termos do art. 111, III, combinado com o §1º do art. 146, do Regimento Interno, emitir parecer sobre a matéria.

Durante a arguição, o candidato demonstrou segurança e conhecimento sobre os temas abordados nas perguntas dos parlamentares. Ademais, a análise de seu currículo indica que ele tem experiência profissional e formação compatíveis com o cargo que está pleiteando.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos favoravelmente à Indicação nº 72/2024, que sugere o nome de Luciano Sathler Rosa Guimarães para integrar a Câmara de Educação Superior do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2025.

Leonídio Bouças, presidente e relator – Charles Santos – Zé Laviola.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.857/2025**Comissão de Cultura****Relatório**

De autoria da deputada Leninha, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação dos Músicos, Compositores e Produtores Musicais de Pirapora – Amupira –, com sede no Município de Pirapora.

O projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Cultura. A primeira comissão examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise pretende declarar de utilidade pública a Associação dos Músicos, Compositores e Produtores Musicais De Pirapora – Amupira –, com sede no Município de Pirapora, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo a promoção dos direitos culturais.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou atendimento integral às exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com o referido estatuto, a entidade tem como objetivos, entre outros, promover o fortalecimento da cultura musical em Pirapora e a ampliação do mercado de trabalho na área; associar músicos, compositores, instrumentistas e demais interessados na divulgação da produção musical; além de incentivar a educação musical tanto na comunidade em geral quanto no ambiente escolar.

Tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Amupira, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.857/2025, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2025.

Professor Cleiton, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.993/2022**Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social****Relatório**

De autoria da deputada Ana Paula Siqueira, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo instituir o Dia Estadual do Representante Comercial.

A matéria foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social. Em seu exame preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria, na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem agora a proposição a esta comissão para receber parecer sobre o mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, XIV, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise tem por objetivo instituir o Dia Estadual do Representante Comercial, a ser comemorado, anualmente, em 1º de outubro.

A profissão de representante comercial é muito antiga e foi criada por meio do desenvolvimento do comércio. Na época, o mascate ou o caixeiro viajante era o principal elo entre produtores e mercados. No mundo moderno, a profissão se desenvolveu durante a Revolução Industrial, no século XVIII, quando a produção em massa e a necessidade de ampliar mercados impulsionaram a demanda por intermediários especializados em vendas. No Brasil, a profissão foi regulamentada por meio da Lei Federal nº 4.886, de 1965, e hoje conta com instrumentos legais que trazem equilíbrio às relações entre empresas e representantes, além do reconhecimento da importância do representante comercial como agente estratégico nos negócios comerciais, fundamentais para o crescimento da economia.

Os representantes comerciais atuavam principalmente na indústria manufatureira, representando fábricas e vendendo seus produtos para atacadistas e varejistas. Com o tempo, sua atuação se expandiu para outros setores, como o de serviços, tecnologia e saúde. Com o avanço das tecnologias de comunicação, estes profissionais passaram a utilizar ferramentas digitais para interagir com os clientes e realizar suas atividades, ampliando seu alcance.

A profissão de representante comercial está inscrita na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO –, com o código 3547-05. Segundo essa classificação, a profissão é exercida por aqueles profissionais que fazem a intermediação de negócios mercantis para terceiros, utilizando mostruários, catálogos, panfletos e quaisquer outros meios ou instrumentos que possam facilitar as negociações com a clientela; planejam vendas, divulgam e demonstram produtos e serviços e finalizam vendas; acompanham clientes pós-venda; interagem com as demais áreas da empresa representada e participam de eventos.

De acordo com informações apresentadas pelo presidente do Conselho Federal de Representantes Comerciais, em audiência pública realizada nesta Casa que teve por finalidade debater a importância desses profissionais para o desenvolvimento econômico do Estado, havia em novembro de 2024 em Minas Gerais 106.070 profissionais e empresas desse setor. Somente em 2023, foram cerca de 50 mil novos registros de profissionais em todo o País. Esses números são indicativos da importância da profissão, mesmo em um contexto de rápido avanço tecnológico e ampliação do comércio digital. Na referida audiência pública, os participantes referendaram a necessidade de instituição de data comemorativa dedicada a homenagear a profissão, a fim de ampliar a visibilidade e o reconhecimento de seu trabalho.

O dia 1º de outubro foi o dia instituído pelo Congresso Pan-Americano de Viajantes, Agentes e Representantes do Comércio, realizado em Buenos Aires, entre 25/9 e 2/10/1937, para homenagear os representantes comerciais. O evento, que teve a finalidade de analisar e trocar experiências sobre as questões trabalhistas da América Latina, contou com a participação de representantes do Brasil, Chile, México e Uruguai. Além da instituição do Dia Pan-Americano dos Representantes Comerciais, a realização deste encontro contribuiu para fortalecer o movimento a favor da regulamentação do trabalho dos representantes comerciais.

Em sua análise preliminar a Comissão de Constituição e Justiça não vislumbrou vícios formais na instituição do dia proposto. Entretanto, apresentou o Substitutivo nº 1, para adequar o projeto aos parâmetros legais. Manifestamos nosso acordo com o Substitutivo nº 1 e entendemos que a instituição da data comemorativa é oportuna, do ponto de vista do mérito, por ser uma forma de conferir reconhecimento e visibilidade à categoria profissional dos representantes comerciais.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do projeto de lei nº 3.993/2022, em turno único, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2025.

Betão, presidente – Celinho Sintrocel, relator – Luizinho.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.513/2024

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social

Relatório

De autoria da deputada Chiara Biondini, o projeto de lei em epígrafe institui o Selo Empresa Amiga da Juventude, que visa incentivar empresas a proporcionarem condições de acessibilidade ao primeiro emprego aos alunos do ensino médio da rede pública e privada de ensino no âmbito do Estado de Minas Gerais.

O projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social. Em seu exame preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Compete agora a esta comissão emitir parecer quanto ao mérito da proposição, em cumprimento do disposto no art. 188, combinado com o art. 102, XIV, do Regimento Interno.

Em cumprimento ao disposto no art. 173, § 2º, do Regimento Interno, foi anexado a esta proposição, por semelhança de conteúdo, o Projeto de Lei nº 2.907/2024, do deputado Lucas Lasmar.

Fundamentação

A proposição em análise visa conferir o Selo Empresa Amiga da Juventude para as empresas instaladas no Estado que promovam a acessibilidade ao primeiro emprego, com o objetivo de prevenir o trabalho infantil, garantir acesso à educação, melhorar a qualidade de vida dos jovens e suas famílias e promover o acesso dos jovens ao primeiro emprego.

A inserção do jovem no mercado de trabalho é um dos desafios da política pública de emprego. A falta de experiência e a baixa qualificação se apresentam como os principais fatores que tornam os jovens um dos grupos mais vulneráveis no mercado de trabalho, por serem mais afetados pelas crises econômicas e pela flexibilização das relações de trabalho que têm ocorrido no Brasil.

Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – indicam que a taxa de desemprego no Brasil vem caindo desde o fim da pandemia. No terceiro trimestre de 2024, a taxa de desocupação chegou a 6,4%, contudo, entre jovens com idade entre 18 e 24 anos a taxa foi de 12,9%, o dobro da média nacional. Para os adolescentes de 14 a 17 anos a taxa de desocupação naquele trimestre foi de 24,7%.

Diagnóstico da Subsecretaria de Estatísticas e Estudos do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego, revelou que, entre os jovens desocupados, 52% são mulheres e 66% são pretos e pardos. Aqueles que nem trabalham nem estudam somam 7,1 milhões, dos quais 60% são mulheres, a maioria com filhos pequenos, e 68% são pretos e pardos. Relatório da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE –, de 2022, por sua vez, revelou que 36% dos jovens brasileiros não estudam e estão sem trabalho, o que os deixa particularmente em risco de distanciamento de longo prazo do mercado de trabalho. Assim, fatores como gênero e a raça, além de outras características socioculturais como local de moradia (rural, periferia de grande centro, etc), escolaridade e inclusão digital, criam disparidades que interferem na inserção dos jovens no mercado de trabalho. Essas características, que muitas vezes se sobrepõem umas às outras, podem se tornar obstáculo para a inserção adequada no mundo do trabalho e precisam ser consideradas na elaboração e implementação das políticas públicas destinadas aos jovens.

É fundamental que o poder público se dedique a essa questão, pois a forma como se dá a inserção dos jovens no mercado de trabalho afeta drasticamente suas trajetórias futuras. A permanência prolongada no desemprego ou em subemprego reduz as

chances de obter trabalho que propicie rendas mais elevadas ou com maior segurança e garantias trabalhistas, comprometendo o bem-estar do trabalhador no longo prazo. Daí a importância das políticas de trabalho para o primeiro emprego de adolescentes e jovens.

Com o objetivo de incentivar a contratação de adolescentes e jovens com idade entre 14 e 24 anos, o País criou, em 2000, o contrato de aprendizagem, por meio da Lei Federal nº 10.0971, de 2000, que determina que empresas de médio e grande portes tenham de 5% a 15% de aprendizes no seu quadro de pessoal. A lei exige que o jovem esteja devidamente matriculado e frequentando uma instituição de ensino. Além de possibilitar o desenvolvimento profissional, a contratação de jovens aprendizes é uma forma de combate à evasão escolar e de associar experiência profissional e formação técnica.

De acordo com os critérios estabelecidos pelo contrato de aprendizagem, seria possível contratar, em Minas Gerais, cerca de 105 mil jovens. Todavia, em outubro de 2024, havia apenas 51,4 mil jovens aprendizes no Estado. Nota-se que o cumprimento da cota de aprendizagem no Estado é inferior a 50%, e há um grande potencial de crescimento do número de aprendizes.

O programa de estágio, instituído pela Lei Federal nº 11.788, de 2008, é outra estratégia importante que contribui para a inclusão do jovem no mercado de trabalho. De acordo com a normativa, estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos. Não obstante o estágio seja regulado por legislação específica, parte significativa da atividade de estágio no País ainda ocorre de modo informal.

Os desafios para a inclusão do jovem no mercado de trabalho envolvem não só a ampliação dos contratos de aprendizagem e a formalização dos estágios, mas também o investimento em aumento da escolaridade para aqueles que estão fora do mercado de trabalho e fora da escola, além da adoção de políticas que visem reduzir as desigualdades regionais, de sexo, de raça e de etnia. Nesse contexto se insere a proposição em comento, cujo objetivo é incentivar empresas a se engajarem na promoção da inclusão de jovens no mercado de trabalho, por meio da concessão do Selo Empresa Amiga da Juventude. O uso de selo, quando veiculado junto à marca da empresa, faz com que ela se torne mais atraente a consumidores que reconhecem a importância de iniciativas de cunho social.

Com objetivo semelhante ao da proposição em análise, a Lei nº 21.060, de 2013, acrescentou artigo à Política Estadual de Juventude – instituída pela Lei nº 18.136, de 2009 – para criar o Selo Jovem, a ser concedido para entidades que se destacarem no desenvolvimento de projetos destinados à inserção do jovem na sociedade, alinhados aos objetivos, diretrizes e prioridades da política. Um dos objetivos da Política Estadual da Juventude descrito no inciso V do art. 2º é exatamente “promover a inserção de jovens no mercado de trabalho”. Além disso, entre as prioridades da política relacionadas no art. 3º estão algumas medidas que podem impactar diretamente na inclusão dos jovens no mercado de trabalho: a contribuição para a erradicação do analfabetismo da população juvenil; a universalização progressiva do ensino médio público e gratuito, estabelecendo mecanismos para democratizar o acesso e a permanência; a ampliação da oferta de vagas e de oportunidades de educação profissional complementar à educação básica; o incentivo ao empreendedorismo juvenil; a promoção da participação juvenil no mercado de trabalho; e o incentivo à inclusão digital de forma universalizada.

Em sua análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria, e com o intuito de aperfeiçoar o seu conteúdo, apresentou o Substitutivo nº 1. Quanto ao mérito do projeto, julgamos que pode contribuir para fortalecer as ações para o primeiro emprego e para a inclusão do jovem no mercado de trabalho. Entretanto, considerando que já existe o Selo Jovem e atendendo ao princípio da consolidação das leis, apresentamos o Substitutivo nº 2, em que propomos alterar a mencionada Lei nº 18.136, de 2009, ampliando o escopo do Selo Jovem, para dessa forma alcançar os objetivos da proposição em análise.

De acordo com o § 3º do art. 173 do Regimento Interno, esta comissão deve também se pronunciar a respeito da proposição anexada ao projeto de lei em comento. Entendemos que as considerações tecidas neste parecer se aplicam também ao Projeto de Lei nº 2.907/2024, que institui o ‘Selo Empresa Amiga da Juventude’ no âmbito do Estado.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.513/2024 na forma do Substitutivo nº 2, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 2

Altera a redação do Art. 8-A da Lei nº 18.136, de 14 de maio de 2009, que institui a Política Estadual de Juventude e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O *caput* do art 8-A e o § 1º do art. 8-A da Lei nº 18.136, de 14 de maio de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8-A – Fica instituído o Selo Jovem, a ser concedido às empresas e instituições públicas e privadas localizadas no Estado que se destacarem no desenvolvimento de projetos para a inserção do jovem no mercado de trabalho.

§ 1º – Para a concessão do selo de que trata o *caput*, será considerado o desenvolvimento de projetos alinhados aos objetivos, diretrizes e prioridades da Política Estadual de Juventude e a adesão a programas que promovam o primeiro emprego e o estágio.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2025.

Betão, presidente e relator – Celinho Sintrocel – Luizinho.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.597/2024

Comissão de Cultura

Relatório

De autoria da deputada Beatriz Cerqueira, a proposição em epígrafe reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a Festa da Alface, no Município de Mário Campos.

A proposição foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça e à Comissão de Cultura. A primeira delas concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem agora o projeto a esta comissão, a quem cabe apreciar o seu mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, XVII, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise visa reconhecer como de relevante interesse cultural do Estado a Festa da Alface, no Município de Mário Campos, um dos principais produtores de hortaliças do Colar Metropolitano de Belo Horizonte.

O festival, que usualmente ocorre entre os meses de agosto e setembro, tem por principal objetivo a valorização da agricultura local, especialmente da produção de alface e de outras hortaliças da região. O evento reúne cozinheiros do município para preparar pratos típicos sob a supervisão de um chef curador, além de promover exposições, workshops, aulas-show, visitas guiadas às

hortas e apresentações culturais regionais. Além da atividade gastronômica, a Festa da Alface e Cia oferece atrações como exposições, aulas show, visitas guiadas às hortas, shows regionais e feira de artesanato.

Ao analisar a proposição, a Comissão de Constituição e Justiça apresentou o Substitutivo nº 1, que adequou o texto da proposição ao disposto na Lei Estadual nº 24.219, de 2022. As adequações eram necessárias e estamos de acordo com o substitutivo.

Tendo em vista a relevância desse evento para o Município de Mário Campos, e para a valorização da olericultura e da agricultura familiar no Estado, esta Comissão de Cultura considera pertinente a homenagem proposta pelo projeto de lei em análise, razão pela qual somos favoráveis à sua aprovação.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.597/2024, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2025.

Professor Cleiton, presidente – Mauro Tramonte, relator – Andréia de Jesus.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.235/2025

Comissão de Cultura

Relatório

De autoria do deputado Antonio Carlos Arantes, a proposição em epígrafe reconhece como de relevante interesse cultural e social do Estado a Congada em São Tomás de Aquino.

O projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Cultura. A primeira delas concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem agora a proposição a esta comissão, à qual cabe apreciar o seu mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, XVII, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise visa reconhecer a relevância cultural e social da Congada em São Tomás de Aquino para o Estado.

O congado é uma prática cultural e religiosa afro-brasileira que une tradições africanas ao cristianismo, sobretudo ao catolicismo. Com raízes na África, essa tradição consistia na realização de cortejos de súditos em homenagem aos reis do Congo e foi mantida ao longo dos séculos por meio do diálogo entre as práticas africanas, o catolicismo trazido pelos colonizadores e, em alguns casos, aspectos culturais indígenas locais.

As festas dos Reinados ou Congados eram promovidas por irmandades históricas do Rosário, formadas por pessoas negras (escravizadas, libertas ou seus descendentes). Atualmente essas celebrações são organizadas por grupos de devotos, compostos por capitães, bandeireiros, músicos, dançarinos, reis e rainhas, que têm o Rosário como símbolo central de devoção. Durante os eventos, eles desfilam pelas ruas, vilas e igrejas, entoando cânticos tradicionais em homenagem a Nossa Senhora do Rosário, São Benedito, Santa Efigênia, entre outros santos.

A tradição dos Congados é tão relevante para nossa cultura que, em 17/6/2025, o Conselho Consultivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan – aprovou, por unanimidade, o registro dos Saberes do Rosário – Reinados, Congados e Congadas – como patrimônio cultural imaterial do País. Da mesma forma, em 3/8/2024, o Conselho Estadual do Patrimônio de Minas Gerais registrou os Caminhos, Expressões e Celebrações do Rosário como patrimônio cultural imaterial do Estado, ao passo que a Lei nº 23.556, de 2020, reconhece essa manifestação como de relevante interesse cultural do Estado.

Em sua análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou, para adequar a redação da proposição ao padrão utilizado para os projetos de lei dessa natureza. No substitutivo, também foi corrigida a grafia do município.

Em nossa análise de mérito, estamos de acordo com a padronização de texto realizada pela comissão precedente. Entendemos também que não pairam dúvidas quanto à importância dessa celebração para o município e para o Estado. Consideramos, todavia, que a proposição merece novo ajuste para que o bem cultural objeto do reconhecimento seja adequadamente identificado, em consonância com a nomenclatura utilizada no Decreto nº 82, de 2022, do Município de São Tomás de Aquino, por meio do qual se operou o registro da Festa da Congada e Moçambique como patrimônio imaterial municipal. Consta desse decreto municipal que a festa é “centenária e considerada de elevado teor cultural, com participação efetiva da população”.

Nesse sentido, observamos que o título não deve recair genericamente sobre a congada de São Tomás de Aquino e opinamos pela adoção da fórmula que homenageia a Festa da Congada e Moçambique realizada na localidade, razão pela qual apresentamos o Substitutivo nº 2, ao final deste parecer.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.235/2025, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2 a seguir redigido.

SUBSTITUTIVO Nº 2

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a Festa da Congada e Moçambique realizada no Município de São Tomás de Aquino.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecida como de relevante interesse cultural do Estado, nos termos da Lei nº 24.219, de 15 de julho de 2022, a Festa da Congada e Moçambique realizada no Município de São Tomás de Aquino.

Art. 2º – O reconhecimento de que trata esta lei, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 24.219, de 2022, tem por objetivo valorizar bens, expressões e manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2025.

Professor Cleiton, presidente – Andréia de Jesus, relatora – Mauro Tramonte.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.311/2016

Comissão de Minas e Energia

Relatório

A proposição em análise, de autoria do deputado Gil Pereira, “acrescenta parágrafo ao art. 2º da Lei nº 20.849, de 8 de agosto de 2013, que institui a política estadual de incentivo ao uso da energia solar”.

Aprovado no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, retorna agora o projeto a esta comissão para dela receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 102, XVIII, combinado com o art. 189, do Regimento Interno.

Segue anexa a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

A proposição em exame pretende acrescentar parágrafo ao art. 2º da Lei 20.849, de 2013, que institui a política estadual de incentivo ao uso da energia solar, para prever que os instrumentos fiscais e creditícios de estímulo à produção e à aquisição de equipamentos e materiais empregados em sistemas de energia solar beneficiarão, preferencialmente, a implantação de sistemas de microgeração e minigeração distribuída de energia elétrica proveniente de fonte solar fotovoltaica.

Como abordado no 1º turno, o projeto trata de matéria relevante, especialmente na atualidade, quando buscamos mecanismos de enfrentamento das mudanças climáticas. Daí a importância de que sejam aperfeiçoados os instrumentos que incentivem a expansão da geração de energia por fontes renováveis, em especial a fotovoltaica, com foco na transição energética em Minas Gerais e na melhoria dos sistemas de armazenamento e transmissão de energia.

Por ocasião do 1º turno, a proposição foi aprovada na forma do Substitutivo nº 1, que acrescenta a alínea “c” ao inciso III do art. 2º da Lei nº 20.849, de 8 de agosto de 2013. A nova alínea inclui no objetivo disposto nesse inciso o desenvolvimento tecnológico de sistemas inteligentes de armazenamento de energia elétrica fotovoltaica com foco na redução dos riscos de gerenciamento de fluxos de energia e no dimensionamento de sistemas fotovoltaicos não conectados à rede distribuidora (*off grid*). Também foi acrescentado parágrafo único no mesmo artigo, para estabelecer preferência dos sistemas de microgeração e minigeração distribuída de energia elétrica fotovoltaica no atendimento por órgãos e entidades públicas do Estado e no acesso aos benefícios estabelecidos no inciso II do art. 2º da referida lei.

Agora, ao reexaminar a matéria em 2º turno, ausentes quaisquer alterações sobre a matéria, mantemos nosso entendimento adotado no 1º turno.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.311/2016, no 2º turno, na forma do vencido em 1º turno.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2025.

Bim da Ambulância, presidente e relator – Gil Pereira – Adriano Alvarenga.

PROJETO DE LEI Nº 3.311/2016

(Redação do Vencido)

Acrescenta dispositivos à Lei nº 20.849, de 8 de agosto de 2013, que institui a política estadual de incentivo ao uso da energia solar.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentado ao inciso III do art. 2º da Lei nº 20.849, de 8 de agosto de 2013, a seguinte alínea “c”, e o parágrafo único no mesmo artigo:

“Art. 2º – (...)

III – (...)

c) ao desenvolvimento tecnológico de sistemas inteligentes de armazenamento de energia elétrica fotovoltaica com foco na redução dos riscos de gerenciamento de fluxos de energia e no dimensionamento de sistemas fotovoltaicos não conectados à rede distribuidora (*off grid*).

(...)

Parágrafo único – Os sistemas de microgeração e minigeração distribuída de energia elétrica fotovoltaica terão preferência no atendimento por órgãos e entidades públicas do Estado e no acesso aos benefícios estabelecidos no inciso II.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.351/2024

Comissão de Agropecuária e Agroindústria

Relatório

De autoria do deputado Coronel Henrique, a proposição em epígrafe pretende reconhecer como de relevante interesse social e econômico do Estado a criação da raça de cavalo campolina.

Aprovado no 1º turno na forma do Substitutivo nº 1, retorna agora o projeto a esta comissão para dela receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 102, IX, combinado com o art. 189, do Regimento Interno.

Segue anexa a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

A proposição tem como objetivo valorizar a contribuição da criação da raça de cavalo campolina para a equinocultura de Minas Gerais e, assim, contribuir para o fortalecimento do setor.

A matéria foi aprovada em 1º turno na forma do Substitutivo nº 1, apresentado por esta comissão. O substitutivo aperfeiçoa aspectos formais pontuais do projeto original e inclui na proposta menção explícita à cadeia produtiva da equinocultura.

Como não ocorreram fatos novos que justifiquem a alteração de nosso posicionamento sobre a matéria, somos pela manutenção do texto aprovado em Plenário, no 1º turno.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.351/2024 no 2º turno, na forma do vencido em 1º turno.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2025.

Raul Belém, presidente e relator – Bruno Engler – Coronel Henrique.

PROJETO DE LEI Nº 1.331/2023

(Redação do Vencido)

Reconhece como de relevante interesse econômico e social do Estado a criação do cavalo da raça campolina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecida como de relevante interesse econômico e social do Estado a criação do cavalo da raça campolina.

Parágrafo único – O reconhecimento de que trata esta lei tem por objetivos o fortalecimento da economia regional e a promoção e o incentivo ao desenvolvimento da cadeia produtiva da equinocultura no Estado.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.596/2024**Comissão de Saúde****Relatório**

De autoria do deputado Enes Cândido, o projeto em epígrafe altera a Lei nº 16.279, de 20/7/2006, que dispõe sobre os direitos dos usuários das ações e dos serviços públicos de saúde no Estado.

Aprovada no 1º turno na forma do Substitutivo nº 2, vem agora a proposição a esta comissão para receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 189, combinado com o art. 102, XI, do Regimento Interno.

De acordo com o § 1º do art. 189 do mencionado regimento, apresentamos, em anexo, a redação do vencido, que faz parte deste parecer.

Fundamentação

A proposição em análise, na forma originalmente apresentada, visa, em síntese, inserir diretriz na Lei nº 16.279, de 2006, que dispõe sobre os direitos dos usuários das ações e dos serviços públicos de saúde no Estado, para que o paciente do SUS seja redirecionado para o estabelecimento de saúde referência da sua microrregião para continuidade do atendimento de acordo com a complexidade de seu quadro clínico.

Conforme argumentamos no parecer de 1º turno, o processo de referência e contrarreferência dos serviços de saúde no SUS é um mecanismo de transferência de pacientes, no qual um serviço de menor complexidade encaminha o paciente para outro de maior complexidade. Esse encaminhamento pode ocorrer, por exemplo, quando uma unidade de atenção primária identifica a necessidade de exames especializados ou internação em um hospital de referência da região. Já a contrarreferência ocorre no sentido inverso: após o atendimento no serviço de maior complexidade, o paciente retorna ao município de origem para acompanhamento na atenção primária ou, se necessário, continua o tratamento em um serviço de atenção secundária no próprio município ou em outro município de referência dentro da microrregião, conforme pactuado entre os gestores. A contrarreferência garante que os atendimentos de alta complexidade não fiquem sobrecarregados com demandas que podem ser acompanhadas no município de residência do paciente ou em municípios próximos, promovendo um uso mais eficiente dos recursos.

A Comissão de Constituição e Justiça, ao analisar o projeto no 1º turno, entendeu que não há óbice jurídico à tramitação da proposição e que ela trata de matéria afeta à proteção e defesa da saúde. Pontuou ainda que a proposição foi baixada em diligência à Secretaria de Estado de Governo, e que essa enviou o parecer elaborado pela Secretaria de Estado de Saúde, no qual se mostraram favoráveis à aprovação do projeto. A comissão apresentou o Substitutivo nº 1, no entanto, apenas para adequar o texto à técnica legislativa.

Em nossa análise no 1º turno, concordamos com os apontamentos da Comissão de Constituição e Justiça, mas apresentamos o Substitutivo nº 2, que acrescenta dispositivos ao art. 2º da Lei nº 16.279, de 2006, para garantir que o atendimento prestado após a alta hospitalar seja realizado o mais próximo possível da residência de origem do paciente, de acordo com a pactuação microrregional, a complexidade do quadro clínico, a capacidade assistencial e o aceite da unidade receptora e conforme os critérios de regulação da Rede de Atenção à Saúde. Esta também foi a forma aprovada em Plenário.

Diante da ausência de fatos supervenientes que justifiquem nova abordagem do assunto, mantemos o posicionamento adotado no 1º turno de tramitação da matéria, e somos favoráveis à aprovação do projeto em análise na forma aprovada pelo Plenário no 1º turno.

Conclusão

Com base no exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.596/2024, no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2025.

Arlen Santiago, presidente e relator – Lucas Lasmar – Chiara Biondini.

PROJETO DE LEI Nº 2.596/2024**(Redação do Vencido)**

Altera a Lei nº 16.279, de 20 de julho de 2006, que dispõe sobre os direitos dos usuários das ações e dos serviços públicos de saúde no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam acrescentados ao art. 2º da Lei nº 16.279, de 20 de julho de 2006, os seguintes inciso XXX e parágrafo § 4º:

“Art. 2º – (...)

XXX – após o atendimento em serviço de saúde de alta complexidade da atenção especializada, ser encaminhado ao estabelecimento de saúde de referência da sua microrregião de origem, o mais próximo possível de sua residência, para continuidade do cuidado, conforme a complexidade do quadro clínico, o perfil assistencial e a disponibilidade de vaga na unidade receptora, respeitando os critérios e procedimentos de regulação assistencial do Sistema Único de Saúde.

(...)

§ 4º – Nos casos previstos no inciso XXX, o estabelecimento de saúde receptor deverá priorizar a disponibilidade de leito e manifestar o aceite do paciente, após avaliar a compatibilidade assistencial e a viabilidade do atendimento, conforme os protocolos de regulação assistencial vigentes.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.267/2025**Comissão de Cultura****Relatório**

De autoria do deputado Dr. Maurício, a proposição em epígrafe reconhece como de relevante interesse cultural, histórico, religioso e arquitetônico do Estado o Santuário São Francisco de Paula e Nossa Senhora de Fátima, no Município de Ouro Fino.

Aprovada no 1º turno na forma do Substitutivo nº 1, retorna agora a proposição a esta comissão para receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 189, combinado com o art. 102, XVII, do Regimento Interno.

Conforme determina o § 1º do mesmo art. 189, segue, anexa, a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

A proposição em estudo reconhece como de relevante interesse cultural, histórico, religioso e arquitetônico do Estado o Santuário São Francisco de Paula e Nossa Senhora de Fátima, no Município de Ouro Fino.

Durante a análise em 1º turno da matéria, a Comissão de Constituição e Justiça apresentou o Substitutivo nº 1, com o intuito de atualizar o texto do projeto em relação ao que determina a Lei nº 24.219, de 2022, que institui o título de relevante interesse cultural do Estado. Em sua análise de mérito, o Substitutivo nº 1 foi aprovado por esta Comissão de Cultura e pelo Plenário.

Na oportunidade de reanálise da proposição em 2º turno, mantemos o posicionamento adotado anteriormente, sob o entendimento de que se afigura legítimo e oportuno o reconhecimento do Santuário São Francisco de Paula e Nossa Senhora de Fátima como de relevante interesse cultural do Estado, em razão de seu inquestionável valor histórico e cultural para o município e para Minas Gerais.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.267/2025 na forma do vencido em 1º turno.

Sala das Comissões, 20 de agosto 2025.

Professor Cleiton, presidente – Mauro Tramonte, relator – Andréia de Jesus.

PROJETO DE LEI Nº 3.267/2025

(Redação do Vencido)

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado o Santuário São Francisco de Paula e Nossa Senhora de Fátima, localizado no Município de Ouro Fino.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecido como de relevante interesse cultural do Estado, nos termos da Lei nº 24.219, de 15 de julho de 2022, o Santuário São Francisco de Paula e Nossa Senhora de Fátima, localizado no Município de Ouro Fino.

Art. 2º – O reconhecimento de que trata esta lei, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 24.219, de 2022, tem por objetivo valorizar bens, expressões e manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.328/2017

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4.328/2017, de autoria do deputado Sargento Rodrigues, que declara patrimônio cultural do Estado a Festa do Vaqueiro de Nanuque e Região, foi aprovado no 2º turno, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.328/2017

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a Festa do Vaqueiro de Nanuque e região.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecida como de relevante interesse cultural do Estado, nos termos da Lei nº 24.219, de 15 de julho de 2022, a Festa do Vaqueiro de Nanuque e região.

Art. 2º – O reconhecimento de que trata esta lei, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 24.219, de 2022, tem por objetivo valorizar bens, expressões e manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2025.

Carlos Henrique, presidente e relator – Zé Laviola – Thiago Cota.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 58/2019

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 58/2019, de autoria do deputado Charles Santos, que torna obrigatória a instalação de brinquedotecas nos estabelecimentos de saúde de média e alta complexidade que ofereçam atendimento pediátrico em regime ambulatorial, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 58/2019

Acrescenta inciso ao art. 2º da Lei nº 16.279, de 20 de julho de 2006, que dispõe sobre os direitos dos usuários das ações e dos serviços públicos de saúde no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentado ao *caput* do art. 2º da Lei nº 16.279, de 20 de julho de 2006, o seguinte inciso XXX:

“Art. 2º – (...)

XXX – no caso de criança internada em unidade hospitalar, ter acesso facilitado à brinquedoteca da unidade ou às atividades por ela desenvolvidas, conforme as necessidades e restrições da criança, observada a regulamentação relativa ao funcionamento desses espaços.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2025.

Carlos Henrique, presidente e relator – Zé Laviola – Thiago Cota.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.025/2021

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.025/2021, de autoria do deputado Doutor Jean Freire, que institui o Polo Agroecológico e de Produção Orgânica na região do Vale do Jequitinhonha e Mucuri de Minas Gerais, foi aprovado nos turnos regimentais, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.025/2021

Institui o Polo Agroecológico e de Produção Orgânica na região do Vale do Jequitinhonha e Mucuri de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituído o Polo Agroecológico e de Produção Orgânica do Vale do Jequitinhonha e Mucuri de Minas Gerais, com o objetivo de promover e fomentar o desenvolvimento da agroecologia e da produção orgânica nas regiões Vale do Jequitinhonha e Mucuri de Minas Gerais.

§ 1º – Para os fins desta lei, considera-se Vale do Jequitinhonha e Mucuri os territórios de desenvolvimento Alto Jequitinhonha, Médio e Baixo Jequitinhonha e Mucuri, definidos no Anexo III da Lei nº 21.967, de 12 de janeiro de 2016.

§ 2º – As ações governamentais relacionadas ao polo de que trata esta lei serão realizadas no âmbito da Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica – Peapo –, prevista na Lei nº 21.146, de 14 de janeiro de 2014.

Art. 2º – As ações governamentais relacionadas ao polo de que trata esta lei observarão os seguintes princípios:

- I – desenvolvimento sustentável;
- II – associativismo e cooperativismo;
- III – participação social;
- IV – segurança e soberania alimentar;
- V – diversidade;
- VI – equidade;
- VII – emancipação feminina;
- VIII – saúde única;
- IX – agroecologia.

Art. 3º – As ações governamentais relacionadas ao polo de que trata esta lei observarão as seguintes diretrizes:

- I – fomento à produção agroecológica e orgânica;
- II – promoção da agrobiodiversidade;
- III – transversalidade das políticas públicas de agroecologia e produção orgânica;
- IV – promoção da utilização sustentável dos recursos naturais nas unidades produtivas;
- V – fortalecimento de processos participativos de garantia da qualidade dos produtos agroecológicos e orgânicos;
- VI – assistência técnica e extensão rural em agroecologia;
- VII – estímulo ao consumo de alimentos agroecológicos e orgânicos;
- VIII – reconhecimento dos serviços ambientais prestados pelos sistemas agroecológicos e orgânicos de produção;
- IX – fortalecimento do associativismo e do cooperativismo entre produtores agroecológicos e orgânicos;
- X – fomento das iniciativas de emancipação e autonomia das mulheres agricultoras;
- XI – apoio à pesquisa, ao desenvolvimento e à inovação com foco na produção e no processamento de produtos agroecológicos e orgânicos;
- XII – fomento à agroindustrialização e ao turismo rural;
- XIII – apoio à comercialização de produtos agroecológicos e orgânicos em mercados institucionais e privados;

XIV – incentivo à sucessão rural por meio da promoção do acesso de jovens e mulheres rurais às políticas públicas;

XV – apoio à geração e à utilização de energias renováveis;

XVI – reconhecimento da importância dos movimentos sociais na promoção da segurança alimentar.

Art. 4º – As ações relacionadas à implementação do polo de que trata esta lei contarão com a participação de representantes dos agricultores familiares e das entidades públicas e privadas ligadas à produção e à comercialização de produtos agroecológicos e orgânicos.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2025.

Carlos Henrique, presidente e relator – Zé Laviola – Thiago Cota.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.344/2021

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.344/2021, de autoria do deputado Bruno Engler, que dispõe sobre a imposição de infração administrativa e de multa no caso de depredação a monumentos históricos e culturais situados no Estado de Minas Gerais, foi aprovado no 2º turno, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.344/2021

Dispõe sobre ações de proteção do patrimônio cultural do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Para prevenir ações lesivas aos bens de natureza material e imaterial que integram o patrimônio cultural do Estado, tomados individualmente ou em conjunto, os órgãos responsáveis instituirão programas e ações educativas que versem sobre a importância da proteção da memória, da identidade e da história dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira e sobre a relevância da valorização de manifestações, formas de expressão, acervos, monumentos, sítios, conjuntos e demais bens culturais protegidos no Estado.

Art. 2º – Constitui infração administrativa deteriorar, danificar, degradar ou destruir bem público ou privado que integre o patrimônio cultural do Estado.

Art. 3º – A intervenção no patrimônio cultural do Estado não constituirá infração administrativa nos termos desta lei quando:

I – autorizada previamente pelo órgão competente, desde que respeitados os termos da autorização;

II – a legislação vigente não exigir autorização;

III – ocorrer a dispensa de autorização pelo órgão competente.

Art. 4º – A infração de que trata o art. 2º será penalizada conforme o disposto nos arts. 15 a 17 da Lei nº 7.772, de 8 de setembro de 1980, no que couber, sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 5º – Cabe aos órgãos responsáveis por zelar pelo patrimônio cultural do Estado identificar dano ou ameaça de dano a esse patrimônio e aplicar as sanções cabíveis.

Art. 6º – Os recursos provenientes das multas aplicadas em decorrência da infração de que trata o art. 2º desta lei serão revertidos ao Fundo Estadual de Cultura – FEC –, previsto no § 2º do art. 207 da Constituição do Estado e disciplinado na Lei nº 24.462, de 26 de setembro de 2023.

Art. 7º – O disposto nesta lei não se aplica quando se tratar de patrimônio natural, que obedecerá à legislação pertinente.

Art. 8º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2025.

Carlos Henrique, presidente e relator – Zé Laviola – Thiago Cota.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 202/2023

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 202/2023, de autoria do deputado Antonio Carlos Arantes, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Baependi o imóvel que especifica, foi aprovado no 2º turno, com a Emenda nº 1 ao vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 202/2023

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Baependi o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Baependi o imóvel com área de 820m² (oitocentos e vinte metros quadrados), situado na Rua Capitão Mor Tomé Rodrigues, naquele município, e registrado sob o nº 21.904, no Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Baependi.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* destina-se ao funcionamento de órgãos públicos municipais.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do doador se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2025.

Carlos Henrique, presidente e relator – Zé Laviola – Thiago Cota.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 904/2023

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 904/2023, de autoria do deputado Betão, que declara de utilidade pública a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – Apac –, com sede no Município de Visconde do Rio Branco, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 904/2023

Declara de utilidade pública a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – Apac – com sede no Município de Visconde do Rio Branco.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – Apac – com sede no Município de Visconde do Rio Branco.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2025.

Carlos Henrique, presidente e relator – Zé Laviola – Thiago Cota.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 984/2023**Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 984/2023, de autoria do deputado Enes Cândido, que altera a Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 984/2023

Acrescenta parágrafo ao art. 15 da Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentado ao art. 15 da Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, o seguinte § 2º, passando seu parágrafo único a vigorar como § 1º:

“Art. 15 – (...)

§ 2º – Para fins do disposto no inciso IV do *caput*, o Estado estimulará o desenvolvimento de plataforma digital que contenha informações relativas ao histórico de saúde dos pacientes que possam ser compartilhadas entre os estabelecimentos de saúde do Estado, respeitadas as normas da Lei Geral de Proteção de Dados.”

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2025.

Carlos Henrique, presidente e relator – Zé Laviola – Thiago Cota.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.437/2023**Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 1.437/2023, de autoria do deputado Raul Belém, que reconhece como de relevante interesse cultural o modo artesanal de fazer o doce cristalizado, bordado e em compota de Carmo do Rio Claro, foi aprovado no 2º turno, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.437/2023

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado o modo artesanal de fazer doce cristalizado, bordado e em compota de Carmo do Rio Claro.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecido como de relevante interesse cultural do Estado, nos termos da Lei nº 24.219, de 15 de julho de 2022, o modo artesanal de fazer doce cristalizado, bordado e em compota de Carmo do Rio Claro.

Art. 2º – O reconhecimento de que trata esta lei, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 24.219, de 2022, tem por objetivo valorizar bens, expressões e manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2025.

Carlos Henrique, presidente e relator – Zé Laviola – Thiago Cota.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.121/2024

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.121/2024, de autoria do deputado Gil Pereira, que dá a denominação de Rodovia Anísio Santiago ao trecho da MG-404 que liga o Município de Salinas ao Município de Novorizonte, foi aprovado em turno único, na forma do Substitutivo nº 1.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.121/2024

Dá denominação à Rodovia MG-404, que liga o Município de Salinas ao Município de Taiobeiras.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica denominada Anísio Santiago a Rodovia MG-404, que liga o Município de Salinas ao Município de Taiobeiras.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2025.

Carlos Henrique, presidente e relator – Zé Laviola – Thiago Cota.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.316/2024**Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 2.316/2024, de autoria da deputada Andréia de Jesus, que declara de utilidade pública a Irmandade dos Quilombolas Afros Descendentes do Quilombo Santa Cruz – Aquiloafros –, com sede no Quilombo Santa Cruz, Município de Ouro Verde de Minas, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.316/2024

Declara de utilidade pública a entidade Irmandade dos Quilombolas Afro Descendentes do Quilombo Santa Cruz – Aquiloafros –, com sede no Município de Ouro Verde de Minas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Irmandade dos Quilombolas Afro Descendentes do Quilombo Santa Cruz – Aquiloafros –, com sede no Município de Ouro Verde de Minas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2025.

Carlos Henrique, presidente e relator – Zé Laviola – Thiago Cota.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.325/2024**Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 2.325/2024, de autoria do deputado Professor Wendel Mesquita, que assegura ao indivíduo com Alzheimer que se enquadre no conceito definido na Lei nº 13.465, de 12 de janeiro de 2000, os direitos e benefícios previstos na Constituição do Estado e na legislação estadual para a pessoa com deficiência, foi aprovado nos turnos regimentais, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.325/2024

Assegura ao indivíduo com doença de Alzheimer que se enquadre no conceito definido na Lei nº 13.465, de 12 de janeiro de 2000, os direitos e benefícios previstos na Constituição do Estado e na legislação estadual para a pessoa com deficiência.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O indivíduo com doença de Alzheimer que se enquadre no conceito definido no art. 1º da Lei nº 13.465, de 12 de janeiro de 2000, fará jus aos direitos e benefícios previstos na Constituição do Estado e na legislação estadual para a pessoa com deficiência.

Art. 2º – Para os fins desta lei, entende-se por doença de Alzheimer a doença neurodegenerativa caracterizada pela perda progressiva de funções cognitivas, incluindo a memória, o pensamento e a linguagem, que interfere significativamente nas atividades diárias do indivíduo.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2025.

Carlos Henrique, presidente e relator – Zé Laviola – Thiago Cota.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.452/2024

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.452/2024, de autoria do deputado Professor Cleiton, que reconhece como de relevante interesse cultural do Estado o modo artesanal da fabricação de queijos do Município de Alagoa, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.452/2024

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado o queijo artesanal produzido no Município de Alagoa.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecido como de relevante interesse cultural do Estado, nos termos da Lei nº 24.219, de 15 de julho de 2022, o queijo artesanal produzido no Município de Alagoa.

Art. 2º – O reconhecimento de que trata esta lei, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 24.219, de 2022, tem por objetivo valorizar bens, expressões e manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2025.

Carlos Henrique, presidente e relator – Zé Laviola – Thiago Cota.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.464/2024

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.464/2024, de autoria da deputada Maria Clara Marra, que proíbe que, em eventos de entretenimento custeados por dinheiro público no Estado de Minas Gerais, haja a contratação de artistas acusados de violência doméstica, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.464/2024

Proíbe a contratação, em evento cultural, esportivo ou de lazer custeado, total ou parcialmente, com recursos do Estado, de profissional do setor artístico condenado, mediante sentença transitada em julgado, por crime decorrente da prática de violência doméstica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica proibida a contratação, em evento cultural, esportivo ou de lazer custeado, total ou parcialmente, com recursos do Estado, de profissional do setor artístico condenado, mediante sentença transitada em julgado, por crime decorrente da prática de violência doméstica.

Art. 2º – Os eventos a que se refere o art. 1º incluem aqueles financiados, total ou parcialmente, com recursos do Estado, por meio de patrocínio, convênio, subvenção ou outra forma de financiamento público.

Art. 3º – A inexistência de condenação criminal mediante sentença transitada em julgado por crime decorrente da prática de violência doméstica será comprovada na forma que dispuser o regulamento.

§ 1º – A documentação comprobatória da inexistência de condenação, nos termos do *caput*, será apresentada no ato da contratação, sendo responsabilidade do contratante a verificação e a guarda dos documentos.

§ 2º – Em caso de contratação por meio de empresas ou agências intermediadoras, essas empresas ou agências também são responsáveis pela verificação e pelo cumprimento das disposições desta lei.

Art. 4º – O condenado que obtiver a reabilitação na esfera criminal deixa de ser submetido à vedação prevista no art. 1º.

Art. 5º – A inobservância das disposições desta lei acarretará a nulidade do contrato, sem prejuízo da responsabilização do contratante e do contratado, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º – O disposto nesta lei aplica-se exclusivamente aos editais de contratação publicados após a data de entrada em vigor desta lei.

Art. 7º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2025.

Carlos Henrique, presidente e relator – Zé Laviola – Thiago Cota.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.627/2024**Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 2.627/2024, de autoria da deputada Beatriz Cerqueira, que reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a Festa da Rua de Baixo do Município de São Tomé das Letras, foi aprovado nos turnos regimentais, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.627/2024

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a Festa da Rua de Baixo, realizada no Município de São Tomé das Letras.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecida como de relevante interesse cultural do Estado, nos termos da Lei nº 24.219, de 15 de julho de 2022, a Festa da Rua de Baixo, realizada no Município de São Tomé das Letras.

Art. 2º – O reconhecimento de que trata esta lei, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 24.219, de 2022, tem por objetivo valorizar bens, expressões e manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2025.

Carlos Henrique, presidente e relator – Zé Laviola – Thiago Cota.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.651/2024

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.651/2024, de autoria do deputado Dr. Maurício, que reconhece como de relevante interesse cultural, social e imaterial do Estado de Minas Gerais a trilha denominada Caminhos do Ouro, que vai de Ouro Fino a Paraty (RJ), foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.651/2024

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado o trecho mineiro da rota Caminhos do Ouro, compreendida entre os Municípios de Ouro Fino, em Minas Gerais, e Paraty, no Rio de Janeiro.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecido como de relevante interesse cultural, nos termos da Lei nº 24.219, de 15 de julho de 2022, o trecho mineiro da rota Caminhos do Ouro, compreendida entre os Municípios de Ouro Fino, em Minas Gerais, e Paraty, no Rio de Janeiro.

Parágrafo único – A rota de que trata esta lei abrange, em Minas Gerais, os Municípios de Ouro Fino, Inconfidentes, Bueno Brandão, Bom Repouso, Estiva, Consolação, Paraisópolis, Gonçalves e Sapucaí-Mirim.

Art. 2º – O reconhecimento de que trata esta lei, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 24.219, de 2022, tem por objetivo valorizar bens, expressões e manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2025.

Carlos Henrique, presidente e relator – Zé Laviola – Thiago Cota.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.746/2024**Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 2.746/2024, de autoria do deputado Carlos Henrique, que institui a política estadual de incentivo aos cursinhos populares e comunitários, no Estado de Minas Gerais, e dá outras providências, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.746/2024

Dispõe sobre as ações do Estado voltadas para o apoio e o fomento de cursinhos populares e comunitários e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – As ações do Estado voltadas para o apoio e o fomento de cursinhos populares e comunitários atenderão ao disposto nesta lei.

Art. 2º – Para os efeitos desta lei, consideram-se cursinhos populares e comunitários aqueles organizados por movimentos sociais coletivos ou por entidades da sociedade civil sem fins lucrativos, com a finalidade de preparar estudantes em situação de vulnerabilidade social e econômica para a realização de provas para ingresso na educação profissional técnica de nível médio ou na educação superior e para a realização de concursos públicos.

Art. 3º – São objetivos das ações de que trata esta lei:

I – reduzir as desigualdades educacionais e aumentar as oportunidades de ingresso de estudantes em situação de vulnerabilidade social e econômica na educação profissional técnica de nível médio, na educação superior e em cargos públicos;

II – incentivar a educação popular e a formação política cidadã.

Art. 4º – Na implementação das ações de que trata esta lei, o Estado observará as seguintes diretrizes:

I – apoio à instalação e à manutenção de cursinhos populares e comunitários, especialmente por meio da simplificação do procedimento de cessão de espaços públicos para o funcionamento desses cursinhos;

II – incentivo ao voluntariado, por meio do reconhecimento das atividades dos estudantes e professores que atuam nos cursinhos populares e comunitários, observado o disposto na Lei nº 15.150, de 1º de junho de 2004;

III – promoção da equidade nas condições de permanência dos estudantes nos cursinhos populares e comunitários, no que diz respeito a segurança alimentar, transporte, conectividade, material didático e acesso a biblioteca, laboratório de informática e outros espaços de aprendizagem;

IV – articulação com os municípios nas ações de incentivo ao funcionamento de cursinhos populares e comunitários.

Art. 5º – Fica acrescentado à Lei nº 11.942, de 16 de outubro de 1995, o seguinte art. 2º-B:

“Art. 2º-B – O poder público incentivará a cessão do espaço físico das unidades de ensino estaduais para o funcionamento regular de cursinhos populares e comunitários, especialmente por meio da simplificação de procedimentos administrativos, nos termos de regulamento.

Parágrafo único – Para os efeitos desta lei, consideram-se cursinhos populares e comunitários aqueles organizados por movimentos sociais coletivos ou por entidades da sociedade civil sem fins lucrativos, com a finalidade de preparar estudantes em

situação de vulnerabilidade social e econômica para a realização de provas para ingresso na educação profissional técnica de nível médio ou na educação superior e para a realização de concursos públicos.”.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2025.

Zé Laviola, presidente e relator – Carlos Henrique – Thiago Cota.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.107/2024

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.107/2024, de autoria do deputado Doutor Wilson Batista, que dispõe sobre a política estadual de prevenção, tratamento e controle das doenças crônicas de pele, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.107/2024

Dispõe sobre a política estadual de prevenção, tratamento e controle das doenças crônicas de pele.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – A política estadual de prevenção, tratamento e controle das doenças crônicas de pele obedecerá ao disposto nesta lei.

Parágrafo único – Para os fins desta lei, consideram-se doenças crônicas de pele as enfermidades de longa duração que afetam a pele e seus anexos, são caracterizadas por sintomas persistentes ou recorrentes e exigem cuidados contínuos de saúde.

Art. 2º – São objetivos da política de que trata esta lei:

- I – assegurar o diagnóstico precoce das doenças crônicas de pele;
- II – garantir à pessoa com doença crônica de pele acesso aos serviços de saúde;
- III – garantir a assistência integral à saúde da pessoa com doença crônica de pele;
- IV – melhorar a qualidade de vida da pessoa com doença crônica de pele;
- V – reduzir o estigma e o preconceito em relação às doenças crônicas de pele.

Art. 3º – Na implementação da política de que trata esta lei, serão observadas as seguintes diretrizes:

I – incentivo ao uso de tecnologias da informação e da comunicação para realizar o diagnóstico das doenças crônicas de pele, ampliar a atuação multiprofissional e promover a troca de conhecimentos entre especialistas e equipes da atenção primária em todas as regiões do Estado;

II – promoção da capacitação permanente dos profissionais de saúde para o diagnóstico precoce e o tratamento adequado das doenças crônicas de pele, com ênfase nos profissionais da atenção primária à saúde;

III – fortalecimento da coordenação e da articulação dos serviços de saúde em todos os níveis de atenção para garantir a continuidade e a integralidade do cuidado da pessoa com doença crônica de pele;

IV – estabelecimento de parcerias com entidades públicas e da sociedade civil;

V – promoção da conscientização da população sobre as doenças crônicas de pele, com foco na difusão de informações sobre formas de prevenção e na redução do estigma associado a essas doenças;

VI – promoção do acesso aos medicamentos incorporados pelo Sistema Único de Saúde – SUS – para o tratamento das doenças crônicas de pele;

VII – incentivo às ações de vigilância epidemiológica voltadas para as doenças crônicas de pele;

VIII – incentivo à pesquisa sobre as doenças crônicas de pele, incluindo seus fatores de risco, as comorbidades associadas a elas e as características das pessoas com essas doenças.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2025.

Carlos Henrique, presidente e relator – Zé Laviola – Thiago Cota.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.456/2025

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.456/2025, de autoria da deputada Andréia de Jesus, que reconhece como de relevante interesse cultural do Estado o Bloco Leão da Lagoinha, localizado no Município de Belo Horizonte, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.456/2025

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado O Leão da Lagoinha, bloco carnavalesco do Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecido como de relevante interesse cultural do Estado, nos termos da Lei nº 24.219, de 15 de julho de 2022, O Leão da Lagoinha, bloco carnavalesco do Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – O reconhecimento de que trata esta lei, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 24.219, de 2022, tem por objetivo valorizar bens, expressões e manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2025.

Carlos Henrique, presidente e relator – Zé Laviola – Thiago Cota.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.526/2025

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.526/2025, de autoria do deputado Eduardo Azevedo, que reconhece a pesca esportiva como modalidade de relevante interesse econômico, turístico, esportivo e cultural do Estado, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.526/2025

Reconhece a relevância da pesca esportiva como modalidade esportiva e atividade de lazer no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecida a relevância da pesca esportiva como modalidade esportiva e atividade de lazer no Estado, em consonância com o disposto no art. 8º-A da Lei nº 15.457, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º – O reconhecimento de que trata esta lei tem por objetivo valorizar, proteger e incentivar a prática da modalidade esportiva a que se refere o art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2025.

Carlos Henrique, presidente e relator – Zé Laviola – Thiago Cota.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.682/2025

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 3.682/2025, de autoria do deputado Antonio Carlos Arantes, que declara de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Divisa Nova – Consep –, com sede no Município de Divisa Nova, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.682/2025

Declara de utilidade pública a entidade Conselho Comunitário de Segurança Pública – Consep – de Divisa Nova, com sede no Município de Divisa Nova.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Conselho Comunitário de Segurança Pública – Consep – de Divisa Nova, com sede no Município de Divisa Nova.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2025.

Carlos Henrique, presidente e relator – Zé Laviola – Thiago Cota.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.726/2025**Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 3.726/2025, de autoria do deputado Delegado Christiano Xavier, que declara de utilidade pública a Associação dos Voluntários do Hospital Imaculada Conceição – Avhic – com sede no Município de Guanhães, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.726/2025

Declara de utilidade pública a Associação dos Voluntários do Hospital Imaculada Conceição – Avhic – com sede no Município de Guanhães.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Voluntários do Hospital Imaculada Conceição – Avhic – com sede no Município de Guanhães.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2025.

Carlos Henrique, presidente e relator – Zé Laviola – Thiago Cota.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.928/2025**Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 3.928/2025, de autoria da deputada Maria Clara Marra, que altera a ementa e o art. 1º da Lei nº 25.292, de 10 de junho de 2025, que dá denominação ao trecho da Rodovia MG-230, situado no Município de Patrocínio, foi aprovado em turno único, na forma do Substitutivo nº 1.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.928/2025

Altera a Lei nº 25.292, de 10 de junho de 2025, que dá denominação ao trecho da Rodovia MG-230 situado no Município de Patrocínio.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O art. 1º da Lei nº 25.292, de 10 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – Ficam denominados Rodovia João Marra os seguintes trechos da Rodovia MG-230:

I – o trecho compreendido entre a BR-365 e o Distrito de Salitre de Minas;

II – o trecho compreendido entre o centro do Município de Serra do Salitre e a MGC-354.”.

Art. 2º – A ementa da Lei nº 25.292, de 2025, passa a ser: “Dá denominação aos trechos da Rodovia MG-230 que especifica.”.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2025.

Carlos Henrique, presidente e relator – Zé Laviola – Thiago Cota.

PARECER SOBRE AS EMENDAS NºS 1 A 6 AO PROJETO DE LEI Nº 3.402/2025

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Relatório

De autoria da deputada Carol Caram, a proposição em epígrafe “dispõe sobre medidas de mitigação dos efeitos do uso de recursos hídricos em projetos dutoviários e dá outras providências”.

O projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Minas e Energia e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Em análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma original. As comissões de mérito opinaram pela aprovação da proposição também na forma original, tendo sido rejeitada Emenda nº 1, apresentada na Comissão de Minas e Energia.

Na fase discussão da matéria em 1º turno, foram apresentadas em Plenário as Emendas nºs 1 a 6, as quais vêm a esta comissão para dela receber parecer, nos termos do art. 188, § 2º, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise estabelece diretrizes e medidas para a mitigação dos impactos do uso de recursos hídricos em projetos dutoviários, de modo a garantir a preservação ambiental, o equilíbrio dos ecossistemas e a participação social no processo de licenciamento ambiental dessas estruturas. Para os fins desta proposição, projetos dutoviários são aqueles que envolvem a movimentação, o transporte e o escoamento de materiais por meio de dutos e tubulações, “mediante a utilização de recursos hídricos”. Dos dutos utilizados para transporte nas condições colocadas no projeto, só encontramos atualmente exemplos de minerodutos.

A Emenda nº 1 propõe a proibição do uso de recursos hídricos em projetos dutoviários relacionados a atividades de mineração (minerodutos) em todo o Estado de Minas Gerais, independentemente da fase de licenciamento ambiental em que eles estejam. Prevê, ainda, que caberá ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias para compensação e recuperação ambientais de eventuais projetos em fase de instalação ou operação.

Verificamos que essa emenda tem praticamente conteúdo de substitutivo. Isso porque abarca as principais disposições da proposição original, as quais buscam impedir a implantação desses projetos somente nos municípios que especifica ou quando houver risco ao abastecimento hídrico da RMBH. Os únicos dispositivos que poderiam ser mantidos são o parágrafo único do art. 1º, que qualifica projetos dutoviários, e o parágrafo único do art. 3º, que dispõe que a futura lei não alcançará projetos com licença de operação concedida, salvo se houver comprovação de descumprimento de condicionantes ambientais ou de impactos não previstos nos estudos originais. Nesses casos, sobreviria a proibição.

Por sua vez, a Emenda nº 2 acrescenta § 2º ao art. 2º da proposição, transformando seu parágrafo único em § 1º. O objetivo é autorizar a concessão de licença ambiental aos empreendimentos dutoviários localizados nos municípios listados nesse artigo, quando estiver prevista alternativa tecnológica que permita a reutilização ou a recirculação do recurso hídrico utilizado, desde que isso não importe na transposição do recurso hídrico para fora da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba.

Consideramos que essa obrigatoriedade de se prever esse tipo de alternativa tecnológica para a obtenção da licença ambiental é factível tecnicamente. Porém, a proibição de que o recurso hídrico saia dos limites territoriais da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba inviabilizaria praticamente todos empreendimentos dessa natureza, que somente se justificam técnica e financeiramente, em razão de seus altos custos, ao transpor grandes distâncias ou até mesmo o Estado.

A Emenda nº 3 dá nova redação ao art. 4º do projeto, alterando sua cláusula de vigência. Na proposição original, essa cláusula especifica que a futura lei terá vigência imediata, independentemente de ato regulamentar. A emenda propõe que a vigência será a partir da data de sua publicação da matéria, sem mais acréscimos.

Verificamos que, neste caso, a emenda tem natureza de correção de técnica legislativa. Entretanto, observamos que a redação original não acarreta prejuízos, podendo ser mantida.

Já a Emenda nº 4 busca dar nova redação ao art. 2º para acrescentar a necessidade de comprovação do risco de comprometimento do abastecimento hídrico da Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH –, e inclui ao final “nos termos de regulamento”. Em relação ao texto original, esses acréscimos são desnecessários uma vez que regulamento já teria de especificar como se daria a comprovação do risco e qual órgão seria encarregado de fazê-lo. Outra consequência da nova redação proposta é a exclusão do parágrafo único do art. 2º do projeto original, que especifica municípios impedidos de receberem projetos dutoviários utilizadores de recursos hídricos. Todos os municípios constantes do parágrafo retirado fazem parte da RMBH e serão atendidos pelo *caput*, à exceção de Belo Vale, que pertence somente ao Colar Metropolitano de Belo Horizonte, e poderá ter projetos dutoviários licenciados em seu território desde que não comprometam o abastecimento da RMBH.

A Emenda nº 5 dá nova redação ao parágrafo único do art. 2º, ao estabelecer que projetos dutoviários que não reutilizem o recurso hídrico e que estejam localizados nos municípios ali mencionados não poderão receber licença ambiental.

Avaliamos que essa alteração proposta pela emenda encerra uma contradição, uma vez que a reutilização do recurso hídrico em projetos dutoviários se daria no destino do respectivo duto, ou seja, invariavelmente em outro estado, assim, fora da bacia hidrográfica doadora da água utilizada, a Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba. Dessa forma, a reutilização da água nos destinos finais não minimizará, mitigará ou dissolverá o risco de comprometimento do abastecimento de água na bacia de origem.

Por fim, a Emenda nº 6 dá nova redação ao parágrafo único do art. 2º, para estender a proibição de concessão de licenciamento ambiental a todos projetos dutoviários que não prevejam a reutilização do recurso hídrico no Estado.

Apesar do aparente benefício ao meio ambiente mineiro ao retornar ao Estado o recurso hídrico utilizado nos projetos dutoviários (minerodutos), o conteúdo dessa emenda não levou em consideração que Minas Gerais está em uma altitude média de 600 metros e que a maioria dos minerodutos têm destino final nos portos em cidades litorâneas, que ficam a uma altitude de zero metro. Para retornar essa água a Minas Gerais seria necessário gastar energia por meio de potentes motores elétricos. Considerando que hoje aproximadamente 60% da nossa matriz elétrica é produzida por hidrelétricas, que gastariam água para trazer água de volta para nosso Estado, isso nos parece incoerente.

Tendo em vista a presente análise, somos contrários à aprovação das Emendas de nºs 1 a 6.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela rejeição das Emendas nºs 1 a 6, apresentadas em Plenário ao Projeto de Lei nº 3.402/2025.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2025.

Tito Torres, presidente – João Magalhães, relator – Enes Cândido – Bella Gonçalves (voto contrário).



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 18/8/2025, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Wellington Venâncio da Silva, padrão VL-14, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Adriano Alvarenga;

nomeando Gabriel Batista Sobral, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Nayara Rocha.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 78/2025

Número no Siad: 9393232-2

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Líder Táxi Aéreo S.A. – Air Brasil. Objeto: prestação de serviços de transporte aéreo, por meio de fretamento de aeronaves, na modalidade de táxi-aéreo. Objeto do aditamento: segunda prorrogação contratual, com reajuste de preço. Vigência: 12 meses, de 29/8/2025 a 28/8/2026, inclusive. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4239.0001.3.3.90 (10.1).



ASSEMBLEIA CULTURAL

PROJETO SEGUNDA MUSICAL

CLASSIFICAÇÃO FINAL

A comissão organizadora do Edital de Chamamento Público nº 1/2025, instituída pela Portaria DGE nº 15, de 12/3/2025, torna pública a classificação final das propostas apresentadas no processo seletivo do Projeto Segunda Musical.

Este documento discrimina as propostas aprovadas dentro das vagas anunciadas e as propostas aprovadas como excedentes, classificadas em ordem decrescente de pontuação, após o julgamento dos recursos interpostos.

I – PROPOSTAS APROVADAS

Classificação geral dos candidatos, dentro das vagas anunciadas.

Classificação	Candidato		Instrumento	Nota
1º	117848	Duo Cypriani/Zanatta: Enzo Bernardes Cypriani Oliveira e Pedro Zanatta	Violoncelo e Cravo	98,6
2º	117907	Raquel Freire Baeta	Piano	98,5
3º	118108	Arthur Figueiredo Hosken	Piano	98
4º	117825	Jamara Dultra Lopes e Thelma Lander	Canto e Piano	97,2
5º	117837	Vitor Silva Layber, Joanna Araújo Tomaz e Sarah Araújo Ribeiro	Flauta, Violino e Harpa	97,2
6º	117718	Thiago Miranda Ouchi	Piano	97,2
7º	117925	Larissa Kelen Josué, André Vieira da Silva e Guilherme Augusto Gonçalves	Violino, Viola e Violoncelo	96,7
8º	117738	Sebastián Miguel Barroso	Violão	95,9
9º	118118	Marcos Vinicius Fernandes Nunes e Ludmilla Oliveira da Cunha	Flauta e Piano	95,7
10º	118114	Thiago Miranda Ouchi e Isabela Bianchi Bottaro de Andrade	Canto e Piano	95,4
11º	117882	Jhony de Souza Pinto	Violão	95,3
12º	117908	Daniel Menezes Ludolf Tamietti	Violoncelo	95,1
13º	117911	Clarissa Carvalho Faria e Raquel Jota Quaresma	Violoncelo e Piano	94,7
14º	118105	Camile de Sousa Monteiro e Arthur Figueiredo Hosken	Canto e Piano	94,3
15º	117766	Lucas Vieira Sousa e Alice Melo Brandi	Flauta e Violino	94,2
16º	117788	Marcelo Rodrigues dos Passos	Violão	93,9
17º	117858	Mayki Estevan Santiago	Piano	93,5
18º	117802	Mariana Chaves Duarte e Rafael Rodrigues Oliveira	Canto e Piano	93,4

II – PROPOSTAS APROVADAS – EXCEDENTES

Classificação geral dos aprovados como excedentes.

Classificação	Candidato		Instrumento	Nota
19º	117916	Aurélio Luís Bernardes de Carvalho e Melissa Thais Santos Zuba	Trompete e Piano	88,9
20º	117917	Leonardo Fernando Santos Gonçalves	Piano	88,5
21º	117836	Laura de Assis Pereira Almeida, Sérgio Borborema Gomes e Raquel Jota Quaresma	Canto, Baixo e Piano	85,1
22º	118117	Isadora Furtado Sousa	Violino	84,6
23º	117749	Pedro Henrique Volpini de Carvalho	Piano	82,6
24º	117682	Heber Henrique dos Reis e Paulo Borges	Canto e Piano	79,6

III – RECURSOS – Não houve interposição de recursos neste processo seletivo.

Os aprovados dentro do limite de vagas deverão apresentar a documentação de habilitação em até cinco dias úteis contados a partir do recebimento do *e-mail* de convocação, que será enviado para o *e-mail* cadastrado na pré-inscrição.

Os formulários referentes ao Termo de Ciência e Representação – Membros de Grupo de Câmara, Termo de Cessão de Direitos Autorais e de Imagem (específico para cada categoria de inscrição) e à Declaração de Ciência e Renúncia – Servidores da ALMG, já estão disponíveis para *download* na seção do Projeto Segunda Musical, no *site* da ALMG (almg.gov.br/selecaoocultural).

A lista completa dos documentos a serem apresentados por categoria de inscrição e a descrição do processo de habilitação, incluindo os prazos, estão disponíveis para consulta no item 10. Da Habilitação, do edital.

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2025.

Comissão Organizadora



ERRATA

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.396/2024

Comissão de Administração Pública

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 20/8/2025, na pág. 68, no fecho, onde se lê:

“Adalclever Lopes, presidente – Sargento Rodrigues – Beatriz Cerqueira –Professor Cleiton.”, leia-se:

“Adalclever Lopes, presidente – Sargento Rodrigues, relator – Beatriz Cerqueira –Professor Cleiton.”.